MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autencidade deste documento, desde que visualizado através do site https://cascavel.atende.net/ - Certificado ICP - BRASIL

20582

DECRETO Nº _____

NOMEIA AGENTES DE CONTRATAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 58, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados a partir desta data os Agentes de Contratação do Município de Cascavel - Paraná, conforme a composição a seguir:

a) Ana Caroline Coterli Hank, CPF nº ***.272.939-**;
b) Cleverson Machado Bonfim, CPF nº ***.225.329-**;
c) Claudia Bertoncello Mufato, CPF nº ***.433.959-**;
d) Douglas Stefanoski Dias, CPF ***.227.369-**;
e) Emerson Marcante, CPF nº ***.154.969-**;
f) Fernando Marcos Gea, CPF nº ***.656.349-**;
g) Gabriel Vinicius Rabel, CPF nº ***.742.089-**;
h) Jane Angeli, CPF nº ***.502.869-**;
i) Lucas de Lima Mendes, CPF nº ***.359.292-**;
j) Lucilene Tereza Fidencio, CPF nº ***.174.609-**;
k) Luiz Gustavo Gregolin Almeida, CPF nº ***.78241.929-**;
l) Raquel Michelline da Silva Nascimento, CPF nº ***.625.118-**;
m) William de Carvalho Moreschi, CPF nº ***.389.239-**.

Art. 2º Será indicado em cada processo o Agente de Contratação responsável bem como sua equipe de apoio.

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Cascavel/PR, 29 JUL. 2026

RENATO SILVA
Prefeito Municipal

JOACIR APARECIDO COSMA
Secretário de Planejamento e Gestão

EDUARDO VERONESE
Procurador Geral do Município

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/07/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa69356a70d3a6
POR MUNICIPIO DE CASCAVEL: 76208867000107 - (*** 872.009-**)

PREGÃO ELETRÔNICO nº 166/2026
IDENTIFICAÇÃO COMPRAS GOV nº 118/2026

CONTRATANTE (UASG)
MUNICÍPIO DE CASCAVEL (987493)

OBJETO
Registro de Preços para aquisição de equipamentos para diversos órgãos da Administração Pública Municipal em Atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Cascavel/PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 7.052.595,06 (sete milhões e cinquenta e dois mil e quinhentos e noventa e cinco reais e seis centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 24/11/2026 às 9h (horário de Brasília)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA
www.gov.br/compras

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:
aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

PREGOEIRA
Jane Angeli
Designada através do Decreto Municipal nº 20.582/2026

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 7
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 10
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 11
7. DA FASE DE JULGAMENTO 16
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 20
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 25
11. DOS RECURSOS 26
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 27
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 29
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 30

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2026

IDENTIFICAÇÃO COMPRAS GOV Nº 118/2026

(Processo Administrativo n° 108260/2026)

Torna-se público que Município de Cascavel, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, n.º 5.000, Centro, Cascavel-PR, por intermédio da Divisão de Licitações do Departamento de Gestão de Aquisições Públicas - Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto nº 18.027, de 25 de Janeiro de 2024,e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1. Objeto da presente licitação é o **registro de preços para aquisição de equipamentos para diversos órgãos da Administração Pública Municipal em Atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Cascavel/PR,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema da sessão pública e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as contidas no ***EDITAL***.

1.2. **A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Anexo 1 – Relação de Itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.**

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. **A participação neste pregão, nos itens 30 à 91,** é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Cascavel e na Região Metropolitana[1] de Cascavel, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, e do § 1º do artigo 33 da Lei Complementar n.º 63, de 04 de setembro de 2009, e das justificativas apresentadas no Termo de Referência, anexo deste Edital.

3.6. **Neste pregão, nos itens, 30 à 119** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

[1] Lei Complementar n.º 186/2015 “Art. 1º Institui, na forma do § 3ª do art. 25 da Constituição Federal e art. 21 da Constituição Estadual a Região Metropolitana de Cascavel, constituída pelos Municípios de Cascavel, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Jesuítas, Iracema do Oeste, Nova Aurora, Anahy, Iguatu, Cafelândia, Campo Bonito, Catanduvas, Céu Azul, Ibema, Guaraniaçu, Diamante do Sul, Corbélia, Lindoeste, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Matelândia, Capitão Leônidas Marques, Três Barras do Paraná e Vera Cruz do Oeste.”

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, será observado:

a. A contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, devendo a empresa em sua proposta final apresentar o valor igual para as cotas;

b. Verificado a divergência entre valores e superado o disposto no item 7.12, será a empresa desclassificada na cota de maior valor unitário.

3.9. Observado o disposto no §1º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006,.

3.10. **Não poderão disputar esta licitação:**

3.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.10.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.10.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato,

ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.10.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.8. agente público do órgão licitante;

3.10.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.10.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.2 e 3.10.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão licitante.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.10.2 e 3.10.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto

executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.10.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.17. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

3.16.1 O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis

trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor Unitário e Total do Item **(Respeitado o limite de DUAS CASAS DECIMAIS para os centavos);**

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. **Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.**

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.**

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência das contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no termo de referência.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou do Tribunal de Contas da União (quando forem utilizados recursos da União oriundos de transferências voluntárias) e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,10 (dez centavos).**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos

subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21.3. Caso o empate persista, poderá, o agente de contratação/pregoeiro, proceder a realização de sorteio em sessão pública, assegurado a todos os interessados o direito ao acompanhamento desta.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro de Impedidos de Licitar, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx);

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.7 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante.

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da proposta/planilha/documentos complementares não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta/planilha/documentos complementares poderá(ão) ser ajustada(s) pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos;

7.12.2. O Agente de Contratação/Pregoeiro oportunizará até 3 (três) vezes a possibilidade de correção sendo que, não sanados os erros dentro das oportunidades, será desclassificada a empresa.

7.12.3. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% a 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais. Quando for o caso, o percentual

de acréscimo a ser exigido será determinado em documento anexo a este edital, denominado “Qualificação econômico-financeira”.

8.4.2. No caso de participação de empresas reunidas em consórcio, além dos contratos sociais e da documentação referente à habilitação fiscal, social e trabalhista de todas as consorciadas, deverá ainda ser apresentado, junto aos documentos de habilitação, o Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, nos termos do inciso I do art. 15, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.4.2.1. Caso o consórcio sagre-se vencedor, deverá apresentar a constituição registrada no prazo de 10 (dez) dias úteis após o encerramento da sessão, prorrogável por igual período mediante solicitação justificada.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver

dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **NO MÍNIMO, 02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar condição atendida anterior à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14.3. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro em decisão fundamentada.

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.20. Documentos com prazo limite para consulta de autenticidade terão sua validade determinada como o período disponível para consulta.

8.20.1. Documentos sem prazo expresso de validade e/ou consulta de autenticidade serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua respectiva data de emissão, exceto se anexada legislação específica indicativa de prazo distinto.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 31 e art. 32 do Decreto nº 18.027/2024.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://cascavel.atende.net.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021:

12.1.1 Por parte do licitante:

I. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação durante o certame;

II. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

d) Deixar de apresentar amostra;

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

f) Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.2. Por parte do contratado:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Poderão ser aplicadas aos que incorrerem nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência;**

II. **Multa:** de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor do contrato licitado ou celebrado, ou da parcela inadimplida, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade;

III. **Impedimento de licitar e contratar;**

IV. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.**

12.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. As sanções previstas ao Contratado PODERÃO ser aplicadas também ao detentor de Ata de Registro de Preços, no que couber;

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Licitante/Contratado, observando-se o procedimento previsto no Decreto Municipal n.º 17.664/2023.

12.8. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrente deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial (https://cascavel.atende.net) e no sítio de realização da licitação no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

- **E-mail: pregao@cascavel.pr.gov.br**

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://cascavel.atende.net.

14.11. O download do aplicativo do Compras.gov poderá ser realizado acessando o endereço informado na folha inicial.

14.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.12.1. ANEXO I – Relação de Itens;

14.12.2 ANEXO II – Termo de Referência e Documento Complementar;

14.12.3 ANEXO III – Declaração de Interesse

14.12.4 ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preços;

14.12.5 ANEXO V - Minuta de Termo de Contrato;

14.12.6 ANEXO VI - Estudo Técnico Preliminar;

14.12.7 ANEXO VII - Mapa Comparativo de Preços;

14.12.8 ANEXO VIII - Portaria de Fiscalização.

Cascavel-PR, 09 de novembro de 2026

JOACIR APARECIDO COSMA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS

ITENS PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRENCIA

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	32,00	UND	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS COM 3 TORNEIRAS, GABINETE EXTERNO CONFECCIONADO EM AÇO INÓX, APARADOR EM AÇO INÓX, RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX OU POLIPROPILENO, TERMOSTATO COM REGULAGEM, COM TORNEIRAS CROMADAS, FILTRO INDUSTRIAL. VOLTAGEM 127 OU 220 (CONFORME DEMANDA) OU BIVOLTS.	2.184,02	69.888,64
2	32,00	UND	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS COM 4 TORNEIRAS, GABINETE EXTERNO CONFECCIONADO EM AÇO INÓX, APARADOR EM AÇO INÓX, RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX OU POLIPROPILENO, TERMOSTATO COM REGULAGEM, COM TORNEIRAS CROMADAS, FILTRO INDUSTRIAL. VOLTAGEM 127 OU 220 (CONFORME DEMANDA) OU BIVOLTS.	2.857,98	91.455,36
3	53,00	UND	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS COM 2 TORNEIRAS, GABINETE EXTERNO CONFECCIONADO EM AÇO INÓX, APARADOR EM AÇO INÓX, RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX OU POLIPROPILENO, TERMOSTATO COM REGULAGEM, COM TORNEIRAS CROMADAS, FILTRO INDUSTRIAL. VOLTAGEM 127 OU 220 (CONFORME DEMANDA) OU BIVOLTS.	1.991,60	105.554,80
4	27,00	UND	FORNO ELÉTRICO INDUSTRIAL: ESTRUTURA EXTERNA EM AÇO INOX, COM VIDRO TEMPERADO, EQUIPADO COM 02(DUAS) RESISTÊNCIAS (SUPERIOR / INFERIOR), GRADE, TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA, PORTA TIPO GUILHOTINA. VOLTAGEM: 127V. ACOMPANHA SUPORTE COM PÉS (CAVALETE),	2.923,95	78.946,65

5	57,00	UND	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS/TAMPAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 LITROS, PÉS COM RODÍZIOS REFORÇADOS, VOLTAGEM 110/220V (A DEFINIR).	3.674,00	209.418,00
6	75,00	UND	FRIGOBAR, CAPACIDADE MÍNIMA 80 LITROS, VOLTAGEM 110/220V (A DEFINIR)	1.115,74	83.680,50
7	34,00	UND	LAVA ROUPAS 8 KG: LAVADORA DE ROUPAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 KG, MÍNIMO DE 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM, 4 NÍVEIS DE AGUA, DISPENSER PARA SABÃO E AMACIANTE, CENTRIFUGAÇÃO, COR BRANCA.	1.881,68	63.977,12
8	42,00	UND	LAVADORA ALTA PRESSÃO; POTENCIA MÍNIMA 2000W; VAZÃO MÍNIMA 550 L/H; MANGUEIRA TAMANHO MÍNIMO 5M; VOLTAGEM 110/220V (A DEFINIR).	2.801,54	117.664,68
9	80,00	UND	LAVADORA DE ROUPAS, CAPACIDADE MÍNIMA 15 KG, MÍNIMO DE 7 PROGRAMAS DE LAGAVEM, 4 NÍVEIS DE AGUA, DISPENSER PARA SABÃO, ALVEJANTE E AMACIANTE, DUPLO ENXAGUE, CENTRIFUGAÇÃO, COR BRANCA, VOLTAGEM 110/220V (A DEFINIR).	2.149,61	171.968,80
10	6,00	UND	LAVADORA E SECADORA DE PISOS. LAVADORA E SECADORA DE PISOS A BATERIA COM CAPACIDADE MÍNIMA(V/AH) DE 24/130; SISTEMA DE TRAÇÃO, RODO DE SUCÇÃO AJUSTÁVEL, PRODUTIVIDADE DE TRABALHO (M²/H)1800 A 1950; FAIXA DE TRABALHO DA ESCOVA ENTRE 500MM A 710MM COM PRESSÃO (G/CM²) ENTRE 14 A 34; FAIXA DE TRABALHO DE ASPIRAÇÃO DE 825MM A 1050M.INCLUSOS SISTEMA DE DOIS TANQUES: DE ÁGUA LIMPA E SUJA COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 50 A 80 LITROS.ACOMPANHA BATERIA E CARREGADOR, ESCOVAS, DISCO, RODO, LÂMINA DE BORRACHA E DEMAIS ACESSÓRIOS. GARANTIA MINIMA DE 15 MESES.	23.312,09	139.872,54

11	121,00	UND	MICRO-ONDAS COM MÍNIMO DE 30 LITROS: DISPLAY DIGITAL, PRATO GIRATÓRIO, TECLAS DE AJUSTE DE TEMPO NUMÉRICO. RELÓGIO E PAUSA-CANCELA, TRAVA DE SEGURANÇA, PUXADOR, MENU COM FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS PARA PREPARAR OS PRATOS, TECLA DESCONGELAR. POTÊNCIA MÍNIMA DE 800 W. ALIMENTAÇÃO: 110 VOLTS.	658,34	79.659,14
12	32,00	UND	PROCESSADOR DE ALIMENTOS: PROCESSADOR DE ALIMENTOS INOX COM 6 DISCOS; DIÂMETRO: 203 MM; TENSÃO: 100V / 220V POTÊNCIA: 0,33CV; FREQUÊNCIA: 60HZ; TENSÃO: 220V; ALTURA: 640.00 MM; LARGURA: 300.00 MM; PROFUNDIDADE: 640.00 MM; PESO LÍQUIDO: 24.00 KG; PRODUÇÃO: 250 KG/H; ROTAÇÃO DO DISCO: 438 RPM; DIÂMETRO DO BOCAL REDONDO: 48 MM; ABERTURA DO BOCAL OBLONGO: 73X147 MM.	3.577,96	114.494,72
13	74,00	UND	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE CAPACIDADE MINIMA 400L, PRATELEIRAS EM VIDRO TEMPERADO,. 110V, COR BRANCA	3.053,27	225.941,98
14	63,00	UND	REFRIGERADOR/GELADEIRA: CAPAC. MÍNIMA 300 LITROS, CONTROLE DE TEMPERATURA, PÉS REGULÁVEIS, 01 PORTA, 110 VOLTS, COR BRANCA	2.444,15	153.981,45
15	39,00	UND	SECADORA DE ROUPAS - CAPACIDADE PARA SECAR NO MÍNIMO 10 KG DE ROUPAS. TIPO DE SECADORA: DE PISO; ABERTURA FRONTAL; FILTRO PEGA FIAPOS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, VOLTAGEM: 110 VOLTS.	2.075,80	80.956,20
16	91,00	UND	SMART TV - TELEVISOR SMART TV DE NO MÍNIMO 50 POLEGADAS, LED UHD, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; MÍNIMO DE ENTRADAS: 02 HDMI, 01 USB, ETHERNET RJ45; CONECTIVIDADE WIFI E BLUETOOTH; COMPATÍVEL COM SUPORTE DE PAREDE PADRÃO VESA; ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO; DEVE ACOMPANHAR CABO DE ALIMENTAÇÃO, CONTROLE REMOTO E MANUAL EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	2.106,17	191.661,47

17	111,00	UND	TELEVISOR MINIMO DE 42 POLEGADAS,(4K), SMART, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, CONTENDO MÍNIMO DE ENTRADA: 02 HDMI, 01 USB, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMATICO.	1.875,54	208.184,94
18	24,00	UND	CÂMARA FRIA VERTICAL: REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX, QUATRO PORTAS, PÉS REGULÁVEIS, CAPAC. APROX. 1044 LTS., ALIMENTAÇÃO: 110V. MEDIDAS APROX.: ALT. 2030MM X PROF. 666MM X LARG. 1183MM, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL.	8.798,14	211.155,36
19	41,00	UND	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS C/ FORNO, ESTRUTURA EM AÇO INOX, PERFIL DE NO MÍNIMO 8 CM, REFORÇADO. GRELHAS EM FERRO FUNDIDO COM NO MÍNIMO 40 X40 CM; QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO; BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS. FORNO COM ESTRUTURA EM AÇO E ISOLAMENTO TÉRMICO, COM NO MÍNIMO DE 87 LITROS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	4.645,01	190.445,41
20	34,00	UND	FREEZER VERTICAL UMA PORTA, CAPACIDADE MINIMA 220 L, CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA, PORTA REVERSÍVEL, VOLTAGEM 110/220V (A DEFINIR).	3.112,38	105.820,92
21	33,00	UND	FORNO ELÉTRICO INDUSTRIAL COM CAVALETE. DESCRIÇÃO: ESTRUTURA EXTERNA EM AÇO INOX; COM VIDRO TEMPERADO; EQUIPADO COM 02 (DUAS) RESISTÊNCIAS (SUPERIOR/INFERIOR); ACOMPANHA GRADE/GRELHA; TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; PORTA TIPO GUILHOTINA. VOLTAGEM: 110/220V A DEFINIR. TAMANHO APROXIMADO: 1200X1000X880. CAPACIDADE MÍNIMA DO FORNO: 100L.	3.440,77	113.545,41
22	1590,00	UND	CADEIRA PLÁSTICA: COM BRAÇO, TIPO POLTRONA, MONOBLOCO, EMPILHÁVEL, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, COR BRANCA, MEDIDAS APROX.: 560MM LARG. X 560MM PROF. X 800MM ALT. - ALTURA DO ASSENTO 420MM, CAPACIDADE: 140 KG, MATERIAL: POLIPROPILENO (PP) 100% VIRGEM COM	65,93	104.828,70

			ANTI-UV.		
23	158,00	UND	CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE INTERNA ENTRE 25 À 27 LITROS: CAIXA TÉRMICA COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO, INCLUSIVE NA TAMPA. MATERIAL EXTERNO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. ISOLAMENTO TOTAL, ENCAIXE PERFEITO ENTRE O CORPO E A TAMPA. MATERIAL ASSÉPTICO TOTALMENTE HIGIÊNICO E FÁCIL DE LAVAR. POSSUIR ALÇAS BIDIRECIONAIS EM AMBOS OS LADOS, PARA FÁCIL TRANSPORTE. TAMPA ARTICULÁVEL COM DOBRADIÇAS REFORÇADAS COM PARAFUSOS EM INOX. MOLA LIMITADORA DE ABERTURA DA TAMPA. DRENO PARA FACILITAR O ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. CARACTERÍSTICAS GERAIS	505,70	79.900,60
24	450,00	UND	PALETE PLÁSTICO: CONFECCIONADO EM PEAD (POLIETILENO ALTA DENSIDADE), MEDIDA: 1200 X 1000 MM, COM ALTURA MÍNIMA DE 160MM, CAPACIDADE EM PORTA PALETES MÍNIMA: 1200 KG. E CAPACIDAE DINÂMICA MÍNICA DE 2500 KG COM DUAS ENTRADAS ABERTAS PARA MOVIMENTAÇÃO COM EMPILHADEIRA ELÉTRICA E TRANSPALETE HIDRÁULICO MANUAL (JACARÉ). GARANTIA MÍNIMA 06(SEIS) MESES	346,96	156.132,00
25	75,00	UND	LONGARINA 02 ASSENTOS: COM PÉS E BRAÇOS EM AÇO INOX: ENCONSTOS E ASSENTOS EM AÇO PERFURADO, COM ESPESSURA DE 1,3 MM, ADMITIDA VARIAÇÃO DE +/- 20%; BRAÇOS INTERMEDIÁRIOS ENTRE ASSENTOS; BASE EM FORMATO "Y" COM 04 SAPATAS NIVELADORAS REGULAVEIS; CADA ASSENTO DEVERÁ SUPORTAR , NO MÍNIMO 120 KG. MEDIDAS MÍNIMAS: ENCOSTO COM LARGURA DE 44 CM E ALTURA DE 43CM; ASSENTO COM PROFUNDIDADE DE 34 CM, LARGURA DE 44CM E ALTURA DO CHÃO DE 35CM. COR - PRATA, TOM METÁLICO SIMILAR AO PANTONE 877C, APENAS COMO REFERENCIA VISUAL ADMITIDAS VARIAÇÕES PRÓPRIAS DO PRECESSO INDUSTRIAL. COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	1.148,33	86.124,75

26	90,00	UND	LONGARINA 03 ASSENTOS: COM PÉS E BRAÇOS EM AÇO INOX: ENCONSTOS E ASSENTOS EM AÇO PERFURADO, COM ESPESSURA DE 1,3 MM, ADMITIDA VARIAÇÃO DE +/- 20%; BRAÇOS INTERMEDIÁRIOS ENTRE ASSENTOS; BASE EM FORMATO "Y" COM 04 SAPATAS NIVELADORAS REGULAVEIS; CADA ASSENTO DEVERÁ SUPORTAR , NO MÍNIMO 120 KG. MEDIDAS MÍNIMAS: ENCOSTO COM LARGURA DE 44 CM E ALTURA DE 43CM; ASSENTO COM PROFUNDIDADE DE 34 CM, LARGURA DE 44CM E ALTURA DO CHÃO DE 35CM. COR - PRATA, TOM METÁLICO SIMILAR AO PANTONE 877C, APENAS COMO REFERENCIA VISUAL ADMITIDAS VARIAÇÕES PRÓPRIAS DO PRECESSO INDUSTRIAL. COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	1.786,86	160.817,40
27	90,00	UND	LONGARINA 04 ASSENTOS: COM PÉS E BRAÇOS EM AÇO INOX: ENCONSTOS E ASSENTOS EM AÇO PERFURADO, COM ESPESSURA DE 1,3 MM, ADMITIDA VARIAÇÃO DE +/- 20%; BRAÇOS INTERMEDIÁRIOS ENTRE ASSENTOS; BASE EM FORMATO "Y" COM 04 SAPATAS NIVELADORAS REGULAVEIS; CADA ASSENTO DEVERÁ SUPORTAR , NO MÍNIMO 120 KG. MEDIDAS MÍNIMAS: ENCOSTO COM LARGURA DE 44 CM E ALTURA DE 43CM; ASSENTO COM PROFUNDIDADE DE 34 CM, LARGURA DE 44CM E ALTURA DO CHÃO DE 35CM. COR - PRATA, TOM METÁLICO SIMILAR AO PANTONE 877C, APENAS COMO REFERENCIA VISUAL ADMITIDAS VARIAÇÕES PRÓPRIAS DO PRECESSO INDUSTRIAL. COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	2.361,21	212.508,90

28	2,00	UND	PAINEL DE LED INDOOR + INSTALAÇÃO PAINEL DE LED INDOOR PARA INSTALAÇÃO FIXA NA PAREDE DE FUNDO DO PALCO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: TIPO: PAINEL DE LED INDOOR (RÍGIDO OU FLEXÍVEL) PIXEL PITCH: IGUAL OU INFERIOR A P2.9 DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA ENTRE 3,50 M E 4,20 M E ALTURA ENTRE 1,80 M E 2,20 M (ÁREA MÍNIMA 6,5 M²) ASPECTO 16:9 OU 16:10 TAXA DE ATUALIZAÇÃO: IGUAL OU SUPERIOR A 1.920 HZ BRILHO: IGUAL OU SUPERIOR A 800 NITS ÂNGULO DE VISÃO: MÍNIMO 140° HORIZONTAL / 120° VERTICAL MANUTENÇÃO: FRONTAL INCLUIR: CONTROLADORA/PROCESSADOR DE VÍDEO, PLACAS RECEPTORAS, FONTES DE ALIMENTAÇÃO, CABOS DE REDE E ENERGIA, SUPORTE/ESTRUTURA DE FIXAÇÃO EM PAREDE E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ACOPLAMENTO CONTROLADORA A ATÉ 15 METROS DO PAINEL INSTALAÇÃO COMPLETA INCLUSA (MÃO DE OBRA TÉCNICA) MÓDULOS SOBRESSALENTES: MÍNIMO 8 MÓDULOS ADICIONAIS GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES	121.120,60	242.241,20
29	17,00	UND	CAIXAS DE SOM ATIVAS TIPO: SISTEMA ATIVO DE COLUNA SLIM (LINE ARRAY VERTICAL) + SUBWOOFER ATIVO CONFIGURAÇÃO: 01 COLUNA/ARRAY VERTICAL + 01 SUBWOOFER ATIVO (OU SISTEMA INTEGRADO EQUIVALENTE) POTÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR A 1.000 W RMS SUBWOOFER: DRIVE MINIMO DE DE 12" COLUNA/ARRAY: MÚLTIPLOS ALTO-FALANTES DE PEQUENO DIÂMETRO (MÍNIMO 5 ELEMENTOS) NÍVEL MÁXIMO DE PRESSÃO SONORA (SPL): IGUAL OU SUPERIOR A 125 DB RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40 HZ A 18 KHZ OU SUPERIOR (10 DB) AMPLIFICAÇÃO: CLASSE D PROCESSAMENTO: DSP INTEGRADO COM PRESETS OU MODOS (FALA/MÚSICA OU EQUIVALENTES) CONECTIVIDADE: ENTRADAS BALANCEADAS (XLR/COMBO) E LINK IN/OUT ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO OU 100-240 V GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES	15.161,37	257.743,29

ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP

CASCAVEL E REGIÃO METROPOLITANA

30	40,00	UND	APARELHO DE SOM PORTÁTIL NO MÍNIMO 5WATTS RMS. COM LEITOR DE CD, REPRODUZ OS FORMATOS CD, CD-R/RW, MP3, MP4, WMA. SINTONIZADOR DE RÁDIO AM/FM COM MEMÓRIA PROGRAMÁVEL; CONEXÃO USB, ENTRADA AUXILIAR DE ÁUDIO ESTÉREO P2, GARANTIA 12 MESES.110V.	627,90	25.116,00
31	44,00	UND	LAVADORA TANQUINHO 10 KG, COM TIMER AUTOMÁTICO, 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM, SISTEMA DE ELIMINAÇÃO DE FIAPOS, 110V.	604,57	26.601,08
32	84,00	UND	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - 110 V, COPO, LÂMINA, EIXO, PORCAS E MANCAL EM AÇO INOX. TAMPA DO COPO EM ALUMÍNIO POLIDO E GABINETE EM INOX . COPO EM AÇO INOXIDÁVEL (INCLUSIVE O FUNDO) CAPACIDADE 4 LITROS.	909,60	76.406,40
33	77,00	UND	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - COPO, LÂMINA, EIXO, PORCAS E MANCAL EM AÇO INOX. TAMPA DO COPO EM ALUMÍNIO POLIDO E GABINETE EM INOX . COPO EM AÇO INOXIDÁVEL (INCLUSIVE O FUNDO) CAPACIDADE 2 LITROS. 110V. POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 800W.	516,13	39.742,01
34	79,00	UND	LIQUIDIFICADOR, CAPACIDADE DO COPO MÍNIMO 1,5 LITROS, LAMINAS EM AÇO INOX, POTÊNCIA MÍNIMA 500W, FUNÇÃO PULSAR, MÍNIMO 3 VELOCIDADES, VOLTAGEM 110/220V (A DEFINIR).	140,40	11.091,60
35	10,00	UND	AQUECEDOR ELETRICO: SISTEMA TERMOCERÂMICO COM VENTILADOR, CONTROLE DE TEMPERATURA POR TERMOSTATO, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA EM CASO DE SUPERAQUECIMENTO, CONTROLE DE TEMPERATURA, CONTROLE DE POTÊNCIA, SISTEMA DE OSCILAÇÃO, LUZ INDICADORA DE LIGADO, POTÊNCIA DE 1500W, ALIMENTAÇÃO: 110V.	399,75	3.997,50

36	45,00	UND	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, LAMINA PROCESSADORA DE CORTE, ACESSÓRIOS PARA BATER, FATIAR E RALAR.POTÊNCIA MÍNIMA 650W. 110V.	455,09	20.479,05
37	85,00	UND	PORTA BANNER TRIPÉ. ALTURA 1,80M. EM ALUMINIO ANODIZADO. PESO 0.615KG. ÁREA DA BASE 20CM2. INDICADO PARA BANNERS ATÉ 1,50M.	125,63	10.678,55
38	12,00	UND	ASPIRADOR DE PÓ COMPACTO E LEVE COM ,POTÊNCIA MÍNIMA DE 1400 W, NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA: 80 DB(A) (110 V) / 82 DB(A) (220 V), INDICADOR DE SACO PARA PÓ CHEIO, SACO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 1 LITRO, ALIMENTAÇÃO DE 110/220 V (A DEFINIR) ALÇA PARA TRANSPORTE, ENROLADOR AUTOMÁTICO DE CABO ELÉTRICO, 03(TRÊS) NIVEIS DE FILTRAGEM. GARANTIA DE 12 MESES.	516,92	6.203,04
39	43,00	UND	PURIFICADOR DE ÁGUA LIGADO DIRETAMENTE À REDE HIDRÁULICA (DISPENSA O USO DE GARRAFÕES), REFRIGERADO, POSSUI FILTRO INTERNO, COM SISTEMA DE TRIPLA FILTRAGEM. SISTEMA DE REFIL: GIROU TROCOU; DEPÓSITO DE ÁGUA MINIMO (3 L) EM AÇO INOX (PRÓPRIO PARA ALIMENTO) COM SERPENTINA DE COBRE EXTERNA; FACILITA A HIGIENIZAÇÃO E NÃO ALTERA AS PROPRIEDADES DA ÁGUA E DE SEGURANÇA, TORNEIRAS DE GRANDE VAZÃO, TOTALMENTE DESMONTÁVEIS, AGILIZAM O USO E FACILITAM A HIGIENIZAÇÃO E A MANUTENÇÃO. 110V. GARANTIA: 12 MESES.	1.314,68	56.531,24
40	24,00	UND	CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE INTERNA PARA 50 LITROS: CONFECCIONADA COM PAREDES DUPLAS DE POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ISOLAMENTO INTERNO EM POLIURETANO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ATÓXICAS. COM ALÇA CENTRAL FIXA. COM TERMÔMETRO DIGITAL DE TEMPERATURA ATUAL, MÁXIMA E MÍNIMA Á PROVA D´ÁGUA QUE POSSUA SENSOR INTERNO E VISUALIZAÇÃO EXTERNA, LOCALIZADO NA PARTE LATERAL DA CAIXA (NÃO NA TAMPA). COM SUPORTE PARA LACRE OU CADEADO. TAMPA BASCULANTE. COR ESCURA. COM POSSIBILIDADE DE	691,94	16.606,56

			PERSONALIZAÇÃO.		
41	91,00	UND	CHALEIRA ELÉTRICA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,7 LITROS.COM VISOR DE NÍVEL DE ÁGUA.DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.CONFECCIONADO EM INOX. POTÊNCIA DE 1600W. INCLUSO BASE GIRATÓRIA E MANUAL DO USUÁRIO.	122,14	11.114,74
42	23,00	UND	SECADORA DE ROUPAS - CAPACIDADE PARA SECAR NO MÍNIMO 10 KG DE ROUPAS CENTRIFUGADAS. TIPO DE SECADORA: DE PISO; COM PROGRAMAS DE SECAGEM PÉS NIVELADORES TIPO DE ABERTURA DA PORTA: FRONTAL; ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS.	3.151,12	72.475,76
43	25,00	UND	CLIMATIZADOR E UMIDIFICADOR DE AR - QUENTE E FRIO COM FUNÇÃO DE UMIDIFICAR E VENTILAR; COM NO MÍNIMO 03 VELOCIDADES; POTENCIA 110V ; COM ; COR BRANCA OU PRETA; COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA E GELO; COM ALÇA DE TRANSPORTE E RODINHAS, CONTROLE REMOTO, SAÍDA DE AR REGULÁVEL; COM FILTRO DE PROTEÇÃO; NÍVEL DE RUÍDO BAIXO.	872,11	21.802,75
44	61,00	UND	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA ARTICULADA 2 X 7 DEGRAUS. PERMITE USO EM DUAS POSIÇÕES; COM TRAVA DE SEGURANÇA; MATERIAL EM ALUMÍNIO; CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 150KG; COMPRIMENTO MODO PINTOR MÍN. 2,00M E MÁX. 2,25M; COMPRIMENTO EXTENDIDA MÍN. 3,32 M E MÁX. 3,65M ; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	466,98	28.485,78
45	39,00	UND	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA ARTICULADA 2X 9 DEGRAUS. PERMITE USO EM DUAS POSIÇÕES; COM TRAVA DE SEGURANÇA; MATERIAL: ALUMÍNIO; CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 150KG; COMPRIMENTO MODO PINTOR MÍN. 2,51M E MÁX. 2,81M; COMPRIMENTO ESTENDIDA MÍN. 4,44 M E MÁX. 4,50M ; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	553,37	21.581,43
46	57,00	UND	VENTILADOR DE COLUNA OSCILANTE - DIAMETRO(MM): 600MM; ALTURA COLUNA: 1.30M - 1.95M; 3 PÁS; POTÊNCIA WATTS: 200;	381,28	21.732,96

47	22,00	UND	VENTILADOR DE MESA: DIÂMETRO DA HÉLICE DE 40 CM, MÍNIMO DE 03 VELOCIDADES, GRADE REMOVÍVEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100W, ALIMENTAÇÃO: 110V, MÍNIMO DE 03 PÁS	217,31	4.780,82
48	209,00	UND	VENTILADOR DE PAREDE: 60CM DE DIÂMETRO, 110VOLTS, INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, MÍNIMO DE 03 HÉLICES, PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO DO VENTILADOR E DA CAIXA DE COMANDO.	271,44	56.730,96
49	73,00	UND	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: - COPO, LÂMINA, EIXO, PORCAS E MANCAL EM AÇO INOX. TAMPA DO COPO EM ALUMÍNIO POLIDO E GABINETE EM INOX. COPO EM AÇO INOXÍDAVEL (INCLUSIVE O FUNDO) CAPACIDADE 6 LITROS. 110V. POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1.200W.	887,12	64.759,76
50	102,00	UND	CARRINHO DE BEBÊ: ESTRUTURA EM AÇO OU FERRO, ENCOSTO ACOLCHOADO E RECLINÁVEL, COM MÚLTIPLAS POSIÇÕES DE REGULAGEM, ALÇA SUPERIOR PARA EMPURRAR LIGADO A BASE LATERAL DO CARRINHO, PROTETOR FRONTAL REMOVÍVEL, CAPOTA RETRÁTIL E REMOVÍVEL, CINTO DE SEGURANÇA REGULÁVEL COM CINCO PONTOS, BOLSO TRASEIRO, CESTO INFERIOR DE PORTA-OBJETOS, APOIO PARA AS PERNAS REGULÁVEL. O CARRINHO DEVE TER FECHAMENTO FÁCIL COM TRAVA E POSSUIR QUATRO OU OITO RODAS, DUAS FRONTAIS E DUAS TRASEIRAS COM FREIO. PARA CRIANÇAS DE ATÉ 15 KG E CERTIFICADO PELO INMETRO.	521,59	53.202,18
51	42,00	UND	ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL: CORPO DO PRODUTO EM AÇO INOX, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ROTAÇÃO DE NO MÍNIMO 3500RPM, BIVOLT. DEVE ACOMPANHAR 01 JARRA, 01 CASTANHA GRANDE E 01 PEQUENA.	564,30	23.700,60

52	39,00	UND	FORNO INDUSTRIAL À GÁS COM CAVALETE. DESCRIÇÃO: CORPO REVESTIDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA; VIDRO TEMPERADO E SISTEMA DE ABERTURA TOTAL DO VIDRO; ACOMPANHA BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS E GRADE/GRELHA; ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA; PORTA TIPO GUILHOTINA. TAMANHO APROXIMADO: 1200X1000X880. CAPACIDADE MÍNIMA DO FORNO: 100L.	2.024,73	78.964,47
53	20,00	UND	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA. CAPACIDADE MÍNIMA 17 KG; MÍNIMO DE 6 PROGRAMAS DE LAGAVEM; DISPENSER PARA SABÃO, ALVEJANTE E AMACIANTE; DUPLO ENXAGUE; CENTRIFUGAÇÃO; COR BRANCA; VOLTAGEM 110/220V (A DEFINIR)	2.880,70	57.614,00
54	147,00	UND	SUPORTE ARTICULADO PARA TELEVISOR. COMPATÍVEL COM PADRÃO VESA. TAMANHOS MÍNIMOS SUPORTADOS: 24" À 50". CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO. PESO MÍNIMO SUPORTADO: 25KG.	92,29	13.566,63
55	14,00	UND	FOGÃO DE 06 BOCAS COM FORNO E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO - CONVENCIONAL (NÃO INDUSTRIAL).	1.586,26	22.207,64
56	29,00	UND	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 52 LITROS, TENSÃO DE 127 V, POTÊNCIA COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO, CONTROLE DE TEMPERATURA REGULÁVEL, TIMER COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, RESISTÊNCIAS SUPERIOR E INFERIOR, PORTA COM VIDRO RESISTENTE AO CALOR, GRELHA REMOVÍVEL, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS REMOVÍVEL, PÉS ANTIDERRAPANTES, ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS ORIGINAIS DO FABRICANTE NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	734,28	21.294,12
57	10,00	UND	GUILHOTINA - GUILHOTINA PARA PAPEL, COMPRIMENTO DO CORTE: 46 CM, CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE: 20 FOLHAS, DIMENSÃO APROXIMADA DA MESA: 500 X 350 MM, PESO: 6,50 KG, DETALHES: FACAS EM AÇO TEMPERADO E OXIDADO.	611,54	6.115,40

58	20,00	UND	FRAGMENTADORA AUTOMÁTICA; CAPACIDADE DO CESTO APROX. 15 LITROS; CAPACIDADE DE 15 FOLHAS; ABERTURA DE ENTRADA DE 200 MM; SENSOR DE SEGURANÇA PARA LIXEIRA; SENSOR DE LIXEIRA CHEIA.	1.732,66	34.653,20
59	23,00	UND	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDOS: POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200 W, VOLTAGEM 110/220, COM FUNÇÃO SOPRO DE AR, CAPACIDADE DO COLETOR PARA ARMAZENAR APROX. 7 LITROS DE RESÍDUOS SÓLIDOS E 14 LITROS DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. GARANTIA 12 MESES. ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO	519,17	11.940,91
60	20,00	UND	TELEVISOR MINIMO DE 32 POLEGADAS, LED HD, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, CONTENDO MÍNIMO DE ENTRADA: 02 HDMI, 01 USB, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMATICO.	1.212,86	24.257,20
61	10,00	UND	PLASTIFICADORA LAMINADORA PORTÁTIL, 220V, PLASTIFICA ATÉ O FORMATO A3, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, AJUSTE DE TEMPERATURA, BOTÃO LIGA/DESLIGA, RÁPIDO PRÉ-AQUECIMENTO, LAMINAÇÃO E RESFRIAMENTO, FUNÇÕES QUENTE E FRIA DE LAMINAÇÃO.	315,43	3.154,30
62	20,00	UND	FOGÃO 04 BOCAS DE PISO, A GÁS, MESA INOX, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO AUTOLIMPANTE, LUZ NO FORNO, , BIVOLT, COR BRANCA.	837,16	16.743,20
63	10,00	UND	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS C/ FORNO A GÁS, ESTRUTURA EM AÇO. GRELHAS REMOVÍVEIS; QUEIMADORES CONJUGADOS: 2 SIMPLES CHAMA DUPLA E 2 QUEIMADORES DUPLOS EM FERRO FUNDIDO; BANDEJA COLETORA DE GORDURA; FOGÃO DE ENCOSTO; FORNO COM ESTRUTURA EM AÇO; FUNDO ESMALTADO; ISOLAMENTO TÉRMICO.	1.103,29	11.032,90

64	10,00	UND	CARRO FUNCIONAL: ESTRUTURA REFORÇADA EM POLIPROPILENO, FORMADO POR 2 PRATELEIRAS (1 SUPERIOR E 1 MEDIANA), COM BASE PRÓPRIA PARA ACOGLAGEM DE 2 (DOIS) BALDES, CAVALETE E ESPREMEDOR, QUE DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS NO CARRINHO, COM CANTOS ARREDONDADOS, COM SACO DE APROX. 90 LITROS C/ ZIPER (ABRE/FECHA), COM SISTEMA DE FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO ATRAVÉS DE HASTES, COM TAMPA, PARTE DA ESTRUTURA DO CARRO PRÓPRIA PARA ACONDICIONAR ACESSÓRIOS, COM 2 RODAS GIRATÓRIAS E 2 FIXAS, COM PINÇAS NA ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DE EQUIPAMENTOS. PRÓPRIO PARA TRANSPORTE DE ACESSÓRIOS DE LIMPEZA. DIMENSÕES APROX.: COMPR. 110 CM; LARG. 50 CM; ALT. 95 CM.	997,00	9.970,00
65	50,00	UND	CARRINHO PARA TRANSPORTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 4" E COM TRAVAS, 2 PRATELEIRAS COM BORDAS ELEVADAS, ALTURA MÁXIMA: 90CM, LARGURA MÍNIMA: 40CM, COMPRIMENTO MÍNIMO: 75CM , CAPACIDADE MÍNIMA: 90KG.	1.124,98	56.249,00
66	530,00	UND	MESA DE PLÁSTICO: QUADRADA, MONOBLOCO EMPILHÁVEL, COR BRANCA, ALT. 72 CM, LARG. 70 CM e PROF. 70 CM.	94,38	50.021,40
67	35,00	UND	FORNO INDUSTRIAL À GÁS COM CAVALETE, DESCRIÇÃO: CORPO REVESTIDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, FRENTE REVESTIDA EM AÇO INOX; SISTEMA DE ABERTURA TOTAL DO VIDRO ; BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA ;ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA; ABERTURA TOTAL DO VIDRO; TERMÔMETRO . DIMENSÕES APROXIMADAS INTERNAS A X L X P: 270 X 800 X 600.	1.799,19	62.971,65
68	3,00	UND	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL, MODELO ANÁLITICO (ALTA PRECISÃO), CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 KG,PRATO *PRATO INOXIDÁVEL, *DISPLAY LCD, ALIMENTAÇÃO:*BI-VOLT (110V-220V), *BATERIA INTERNA E RECARREGÁVEL. INDICADOR DE BATERIA CARREGANDO E INDICADOR DE BATERIA BAIXA.	307,33	921,99

69	34,00	UND	CAIXA TÉRMICA 45L COM TERMÔMETRO DIGITAL: CAIXA TÉRMICA COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO, INCLUSIVE NA TAMPA. MATERIAL EXTERNO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. ENCAIXE PERFEITO ENTRE O CORPO E A TAMPA. MATERIAL ASSÉPTICO TOTALMENTE HIGIÊNICO E FÁCIL DE LAVAR. POSSUIR ALÇAS BIDIRECIONAIS EM AMBOS OS LADOS PARA FÁCIL TRANSPORTE. TAMPA ARTICULÁVEL COM DOBRADIÇAS REFORÇADAS COM PARAFUSOS EM INOX. MOLA LIMITADORA DE ABERTURA DA TAMPA. DRENO PARA FACILITAR O ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. CARACTERÍSTICAS GERAIS (TERMÔMETRO): DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA, VISOR DE FÁCIL LEITURA. PROVA D'ÁGUA. POSSUIR FUNÇÃO ºC / ºF. ESPECIFICAÇÕES (CAIXA): CAPACIDA-DE: 45 LITROS. MATERIAL: POLIETILENO E POLIURETANO. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS (COMP. X LARG. X ALT.): 61 X 33 X 36 CM. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS (COMP. X LARG. X ALT.): 54 X 28 X 30 CM. PESO APROXIMADO: 4,1 KG. GARANTIA: 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E 3 MESES PARA ACESSÓRIOS (TAMPA, ALÇA E TERMÔMETRO). ESPECIFICAÇÕES (TERMÔMETRO): FAIXA DE UTILIZAÇÃO: -50+70º C. PRECISÃO: +/- 1º C (ENTRE - 20 + 50º C) E +/- 2º C (ACIMA DE 50º C). ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AA (INCLUSA).	626,23	21.291,82
70	35,00	UND	BATEDEIRA COM NO MÍNIMO 03 VELOCIDADES, TIGELA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 LITROS, POTÊNCIA 250W. 110V.	189,22	6.622,70

71	9,00	UND	1.CARRO 03 PRATELEIRAS PARA TRANSPORTE DE DIETAS/ REFEIÇÕES ESTRUTURA E BANDEJAS EM AÇO INOX,COM 3 ANDARES 4 RODAS E PARA CHOQUES, MEDIDAS EXTERNAS APROX.: ALT. 90 CM X LARG. 60CM X COMP. 100 CM. EM AÇO INOXIDÁVEL: IDEALIZADO E DESENVOLVIDO PARA O TRANSPORTE NAS MAIS DIVERSAS FINALIDADES DENTRO DO AMBIENTE HOSPITALAR, TOTALMENTE CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO POLIDO. PRATELEIRAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 600X100 MM E 31 CM DE ALTURA ENTRE ELAS CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA 1,2 MM; VARANDAS: CADA PRATELEIRA É DOTADA DE VARANDAS CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL MACIÇO ESPESSURA APROXIMADA 5/16", ACABAMENTO POLIDO. ESTRUTURA: TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO APROXIMADO 7/8" COM ESPESSURA APROXIMADA 1,2 MM DE PAREDE, ACABAMENTO POLIDO. DOTADO DE PROTETOR CONTRA CHOQUES EM TODA VOLTA, CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL. RODÍZIOS: 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 05", SISTEMA DUPLO RODADO, COM ROLAMENTOS INTERNOS, SENDO 02 COM FREIOS EM DIAGONAL.	3.541,67	31.875,03
72	10,00	UND	FOGÃO COOKTOP ELÉTRICO POR INDUÇÃO, 220V, 04 BOCAS, PAINEL TOUCH, VITROCERÂMICO. POTÊNCIA TOTAL MÍNIMA DE 6400W. DIMENSÕES MÍNIMAS 75X5,2X50 CM. DIMENSÕES MÁXIMAS: 81X9X53 CM (LXAXP). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	3.449,30	34.493,00
73	25,00	UND	SUPORTE DE FIXAR NA PAREDE: PARA MICROONDAS E FORNO ELÉTRICO, ABERTURAS MÍNIMAS EXIGIDAS: DE 39 ATÉ 65 CM, ESTRUTURA EM AÇO. DEVERÁ ACOMPANHAR AS BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO.	114,93	2.873,25

74	8,00	UND	CARRO/ CARRINHO PICKING/ CARRINHO DE ABASTECIMENTO ALTO EM TELA E BANDEJA INFERIOR EM CHAPA. CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA METÁLICA, ACABAMENTO EM PINTURA EPOXE, ASSOALHO EM CHAPA E CESTO ARAMADO. CAPACIDADE MINIMA PARA 200 KG. EQUIPADO COM 04 RODÍZIOS DE 4", SENDO 2 FIXOS E 2 GIRATÓRIOS. POSSUI 80 CM DE COMPRIMENTO, 50 CM DE LARGURA E 100 CM DE ALTURA. MINIMO DE 80 X 50 X 100 CM (CXLXA) -PESO MINIMO: 24 KG CAPACIDADE DE CARGA MININA: 200 KG TIPO DE RODA: EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS DE 4", SENDO 2 FIXOS E 2 GIRATÓRIOS. -MATERIAL: AÇO CARBONO E MALHA EM TELA -CORES: DIVERSAS (VERDE, AZUL, VERMELHO, AMARELO, MARROM, CINZA, LARANJA, ETC) - PINTURA: EPÓXI, SEGMENTOS: IDEAL PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DENTRO DE LOJA E ESTOQUE E REPOSIÇÃO DE GÔNDOLAS. GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	1.529,00	12.232,00
75	19,00	UND	BATEDEIRA INDUSTRIAL PLANETÁRIA, 12 LITROS, 110 V, BALDE EM AÇO INOX, CORPO EM AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, 03 TIPOS DE BATEDORES, 06 VELOCIDADES.	3.691,25	70.133,75
76	6,00	UND	CAIXA TÉRMICA COM TERMOMETRO RODAS E PUXADOR. CAPACIDADE INTERNA DE NO MINIMO 80L. CONFECCIONADA COM PAREDES DUPLAS DE POLIURETANO, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE DE ISOLAMENTO TÉRMICO COMPLETO, EM TODAS AS SUAS LATERAIS (SUPERFÍCIES), PRINCIPALMENTE NAS TAMPAS, DE FÁCIAL HIGIENIZAÇÃO E ATÓXICAS, COM RODAS E PUXADOR E COM TERMÔMETRO DIGITAL DE TEMPERATURA ATUAL, MÁXIMA E MÍNIMA, À PROVA D'AGUA, QUE POSSUA SENSOR INTERNO E VISUALIZAÇÃO EXTERNA, LOCALIZADA NA CAIXA (EXCLUIDA A TAMPA).	1.597,31	9.583,86
77	50,00	UND	GAIOLA ARAMADA PARA ARMAZENAMENTO, EMPALHÁVEL MEDIDO NO MÍNIMO 1,20 M X 1 M X 1,0 METRO DE ALTURA, DESMONTÁVEL COM PORTA BASCULANTE NA LATERAL, PODENDO SER MONTADA EM PALETE.	1.023,00	51.150,00

78	8,00	UND	TRANSPALETE HIDRÁULICO MANUAL 3000 KG. (LARGO): CAPACIDADE DE CARGA (KG) 3000, PESO APROXIMADO DO EQUIPAMENTO (KG): 82, COMPRIMENTO MÍNIMO ÚTIL DOS GARFOS (MM): 1150, LARGURA MINIMA EXTERNA DOS GARFOS (MM): 680, RODAS NYLON, RODA DIRECIONAL (MM) Ø 170X50 COM ROLAMENTO DE BLIND. DUPLA, RODAGEM DE CARGA TANDEM, RODA TANDEM (RT) (MM) Ø 80X74 COM ROLAMENTO DE BLIND. DUPLA, SISTEMA DE GIRO COM ROLAMENTO AXIAL, DEVERÁ FAZER MOVIMENTAÇÃO TRANSVERSAL.	2.094,24	16.753,92
79	40,00	KIT	KIT PARA INSTALAÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG. COMPOSTO POR UMA MANGUEIRA EM MALHA DE AÇO FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 02 METROS DE COMPRIMENTO, 02 BRAÇADEIRAS E UM 01 REGULADOR DE PRESSÃO.	113,38	4.535,20
80	47,00	UND	BATEDEIRA PLANETÁRIA MÍNIMO 05 VELOCIDADES, TRÊS TIPOS DE BATEDORES, MÍNIMO 3,8 LITROS. POTÊNCIA MÍNIMA 300W. 110V	467,69	21.981,43
81	31,00	UND	BEBEDOURO COLUNA GARRAFÃO 20 LITROS, GABINETE EM AÇO INOX, SEM EMENDAS, TAMPO, BASE E PINGADEIRA INJETADOS EM PLÁSTICO PARA ALTOS IMPACTOS, CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS EM MATERIAL ATÓXICO, TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS , UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA, TERMOSTATO FIXO COM REGULAGEM DE TEMPERATURA EXTERNA,CAPACIDADE DO RESERVATORIO DE 2 LITROS.	812,47	25.186,57
82	10,00	UND	MICROFONE SEM FIO WIRELESS COM DUPLO MICROFONE DE MÃO COM: 2 MICROFONES DE MÃO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: LEDS INDICADORES DE LIGADO, MUTE E CARGA DE BATERIA; CHAVE LIGA/DESLIGA E CHAVE MUTE; ALIMENTADOS POR 2 PILHAS TAMANHO AA QUE PERMITAM NO MÍNIMO 6 HORAS DE USO CONTÍNUO; FAIXA DE OPERAÇÃO DE NO MÍNIMO 50M; 1 RECEPTOR DUPLO, COM SAÍDAS DE ÁUDIO P10 E XLR. HOMOLOGADO PELA ANATEL; COM GARANTIA DE 01(UM) ANO.	1.631,30	16.313,00

83	90,00	UND	ESTANTE DE AÇO DIMENSÕES 300.00 MM X 920.00 MM X 2,000.00 MM. COM 06 PRATELEIRA - PINTURA EPÓXI- NA COR CINZA CRISTAL. BANDEJAS REGULÁVEIS E SUPER RESISTENTES, PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS DE PROTEÇÃO. DE FÁCIL MONTAGEM, COM A SIMPLES COLOCAÇÃO DE PORCAS E PARAFUSOS UNINDO AS BANDEJAS ÀS COLUNAS. COM 06 MESES DE GARANTIA	525,50	47.295,00
84	50,00	UND	VARAL DE CHÃO ALTURA: 91CM; LARGURA: 56CM; PROFUNDIDADE: 153CM; PESO: 1,750KG; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI A PÓ.	139,96	6.998,00
85	6,00	UND	BUFFET TÉRMICO TIPO "SELF SERVICE". ESPECIFICAÇÕES: NO MÍNIMO 06 CUBAS QUENTES. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. VOLTAGEM: 127V OU 220V, A DEFINIR NA ORDEM DE COMPRA.	2.524,77	15.148,62
86	2,00	UND	TRANSPALETE ELÉTRICO, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 1500 KG, RODAS EM NYLON OU POLIURETANO, ELEVAÇÃO MÍNIMA DE 190 MM, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE TRAÇÃO DE 0,8KW DIMENSÕES MÍNIMAS DOS GARFOS (ESPESSURA LARGURA COMPRIMENTO) 50/150/1150 MM, COM FREIO ELETROMAGNÉTICO, COMPATÍVEL COM PALETES DE 1000 X 1200 MM. COM DUAS BATERIAS DE LÍTIO E CARREGADOR INCLUSO. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	8.635,33	17.270,66
87	6,00	UND	MÁQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL, UMA AGULHA, LANÇADEIRA PEQUENA, ENCHEDOR DE BOBINA, LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, MESA COM PERFIL DE PVC, ESTANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, MOTOR BIFÁSICO 110/220 V DE ALTA ROTAÇÃO	3.232,33	19.393,98
88	27,00	UND	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO: MÍNIMO DE:1600 LIBRAS, VAZÃO MÍNIMA: 300 LITROS/HORA, POTÊNCIA MÍNIMA: 1,3 KW, RODINHAS PARA TRANSPORTE, CABO ELÉTRICO MÍNIMO: 3 METROS, TRAVA DE SEGURANÇA NA PISTOLA, VOLTAGEM 110/220 (A DEFINIR), GARANTIA: 12 MESES.	553,35	14.940,45

89	23,00	UND	BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO MOD. DE COLUNA EM AÇO INO, C/ 3 TORNEIRAS, 1 DE JATO PARA A BOCA, 1 PARA COPO P/ATENDER ADULTOS E 1 DE JATO P/ CRIANÇAS E CADEIRANTES. CAPACIDADE DE REFRIGERAR 6 L/H,	1.092,66	25.131,18
90	15,00	UND	ITEM 3 - SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DUPLO COM BATERIA RECARREGÁVEL TIPO: SISTEMA DUAL CHANNEL EM TECNOLOGIA UHF OU DECT, COM GERENCIAMENTO AUTOMÁTICO OU SEMI-AUTOMÁTICO DE FREQUÊNCIA (AUTO SCAN OU EQUIVALENTE) CONFIGURAÇÃO: RECEPTOR/BASE DE MESA QUANTIDADE DE TRANSMISSORES: 02 (DOIS) TRANSMISSORES DE MÃO (HANDHELD) COM CÁPSULA DINÂMICA CARDIOIDE OU SUPERCARDIOIDE ALCANCE DE OPERAÇÃO: IGUAL OU SUPERIOR A 50 METROS EM LINHA DE VISÃO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DO SISTEMA: 30 HZ A 16 KHZ OU SUPERIOR LATÊNCIA: IGUAL OU INFERIOR A 10 MS AUTONOMIA DAS BATERIAS: IGUAL OU SUPERIOR A 8 HORAS COM BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL CARREGAMENTO: BATERIAS RECARREGÁVEIS (COM CARGA VIA USB NO RECEPTOR OU CARREGADOR DEDICADO INCLUSO) CONECTIVIDADE DE ÁUDIO: NO MÍNIMO DUAS SAÍDAS XLR BALANCEADAS (INDIVIDUAIS OU MIX) GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES	2.220,35	33.305,25

91	5,00	UND	MESA DE SOM DIGITAL 16 CANAIS TIPO: MESA DIGITAL COM CONTROLE REMOTO VIA WI-FI (APLICATIVO OU NAVEGADOR HTML5) CANAIS DE ENTRADA: MÍNIMO 16 CANAIS COM PRÉ-AMPLIFICADORES DE MICROFONE (ENTRADAS COMBO XLR/TRS) PHANTOM POWER: +48 V ENTRADAS: COMBO XLR/TRS SAÍDAS: PRINCIPAIS L/R BALANCEADAS EM XLR + MÍNIMO 4 SAÍDAS AUXILIARES EM XLR (PREFERENCIALMENTE 8, COM OPÇÃO PRÉ/PÓS-FADER) PROCESSAMENTO: EQUALIZADOR PARAMÉTRICO POR CANAL, GATE, COMPRESSOR E FILTROS HPF/LPF EFEITOS: MÍNIMO 2 PROCESSADORES DE EFEITOS (REVERB, DELAY OU EQUIVALENTES) CONTROLE: VIA TABLET, SMARTPHONE OU COMPUTADOR (IOS, ANDROID, WINDOWS, MAC OU LINUX), POR APLICATIVO OU NAVEGADOR CONECTIVIDADE: WI-FI INTEGRADO USB: PORTA USB PARA GRAVAÇÃO E/OU REPRODUÇÃO DE ÁUDIO PROCESSAMENTO INTERNO: 24 BITS OU SUPERIOR ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (100-240 V) FORMATO: COMPACTA, COM OPÇÃO DE MONTAGEM EM RACK GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES	6.519,01	32.595,05

COTAS DE 25% EXCLUSIVO PARA ME/EPP

92	10,00	UND	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS COM 3 TORNEIRAS, GABINETE EXTERNO CONFECCIONADO EM AÇO INÓX, APARADOR EM AÇO INÓX, RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX OU POLIPROPILENO, TERMOSTATO COM REGULAGEM, COM TORNEIRAS CROMADAS, FILTRO INDUSTRIAL. VOLTAGEM 127 OU 220 (CONFORME DEMANDA) OU BIVOLTS.	2.184,02	21.840,20

93	10,00	UND	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS COM 4 TORNEIRAS, GABINETE EXTERNO CONFECCIONADO EM AÇO INÓX, APARADOR EM AÇO INÓX, RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX OU POLIPROPILENO, TERMOSTATO COM REGULAGEM, COM TORNEIRAS CROMADAS, FILTRO INDUSTRIAL. VOLTAGEM 127 OU 220 (CONFORME DEMANDA) OU BIVOLTS.	2.857,98	28.579,80
94	17,00	UND	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS COM 2 TORNEIRAS, GABINETE EXTERNO CONFECCIONADO EM AÇO INÓX, APARADOR EM AÇO INÓX, RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX OU POLIPROPILENO, TERMOSTATO COM REGULAGEM, COM TORNEIRAS CROMADAS, FILTRO INDUSTRIAL. VOLTAGEM 127 OU 220 (CONFORME DEMANDA) OU BIVOLTS.	1.991,60	33.857,20
95	8,00	UND	FORNO ELÉTRICO INDUSTRIAL: ESTRUTURA EXTERNA EM AÇO INOX, COM VIDRO TEMPERADO, EQUIPADO COM 02(DUAS) RESISTÊNCIAS (SUPERIOR / INFERIOR), GRADE, TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA, PORTA TIPO GUILHOTINA. VOLTAGEM: 127V. ACOMPANHA SUPORTE COM PÉS (CAVALETE),	2.923,95	23.391,60
96	19,00	UND	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS/TAMPAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 LITROS, PÉS COM RODÍZIOS REFORÇADOS, VOLTAGEM 110/220V (A DEFINIR).	3.674,00	69.806,00
97	25,00	UND	FRIGOBAR, CAPACIDADE MÍNIMA 80 LITROS, VOLTAGEM 110/220V (A DEFINIR)	1.115,74	27.893,50
98	11,00	UND	LAVA ROUPAS 8 KG: LAVADORA DE ROUPAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 KG, MÍNIMO DE 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM, 4 NÍVEIS DE AGUA, DISPENSER PARA SABÃO E AMACIANTE, CENTRIFUGAÇÃO, COR BRANCA.	1.881,68	20.698,48

99	14,00	UND	LAVADORA ALTA PRESSÃO; POTENCIA MÍNIMA 2000W; VAZÃO MÍNIMA 550 L/H; MANGUEIRA TAMANHO MÍNIMO 5M; VOLTAGEM 110/220V (A DEFINIR).	2.801,54	39.221,56
100	26,00	UND	LAVADORA DE ROUPAS, CAPACIDADE MÍNIMA 15 KG, MÍNIMO DE 7 PROGRAMAS DE LAGAVEM, 4 NÍVEIS DE AGUA, DISPENSER PARA SABÃO, ALVEJANTE E AMACIANTE, DUPLO ENXAGUE, CENTRIFUGAÇÃO, COR BRANCA, VOLTAGEM 110/220V (A DEFINIR).	2.149,61	55.889,86
101	2,00	UND	LAVADORA E SECADORA DE PISOS. LAVADORA E SECADORA DE PISOS A BATERIA COM CAPACIDADE MÍNIMA(V/AH) DE 24/130; SISTEMA DE TRAÇÃO, RODO DE SUCÇÃO AJUSTÁVEL, PRODUTIVIDADE DE TRABALHO (M²/H)1800 A 1950; FAIXA DE TRABALHO DA ESCOVA ENTRE 500MM A 710MM COM PRESSÃO (G/CM²) ENTRE 14 A 34; FAIXA DE TRABALHO DE ASPIRAÇÃO DE 825MM A 1050M.INCLUSOS SISTEMA DE DOIS TANQUES: DE ÁGUA LIMPA E SUJA COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 50 A 80 LITROS.ACOMPANHA BATERIA E CARREGADOR, ESCOVAS, DISCO, RODO, LÂMINA DE BORRACHA E DEMAIS ACESSÓRIOS. GARANTIA MINIMA DE 15 MESES.	23.312,09	46.624,18
102	40,00	UND	MICRO-ONDAS COM MÍNIMO DE 30 LITROS: DISPLAY DIGITAL, PRATO GIRATÓRIO, TECLAS DE AJUSTE DE TEMPO NUMÉRICO. RELÓGIO E PAUSA-CANCELA, TRAVA DE SEGURANÇA, PUXADOR, MENU COM FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS PARA PREPARAR OS PRATOS, TECLA DESCONGELAR. POTÊNCIA MÍNIMA DE 800 W. ALIMENTAÇÃO: 110 VOLTS.	658,34	26.333,60

103	10,00	UND	PROCESSADOR DE ALIMENTOS: PROCESSADOR DE ALIMENTOS INOX COM 6 DISCOS; DIÂMETRO: 203 MM; TENSÃO: 100V / 220V POTÊNCIA: 0,33CV; FREQUÊNCIA: 60HZ; TENSÃO: 220V; ALTURA: 640.00 MM; LARGURA: 300.00 MM; PROFUNDIDADE: 640.00 MM; PESO LÍQUIDO: 24.00 KG; PRODUÇÃO: 250 KG/H; ROTAÇÃO DO DISCO: 438 RPM; DIÂMETRO DO BOCAL REDONDO: 48 MM; ABERTURA DO BOCAL OBLONGO: 73X147 MM.	3.577,96	35.779,60
104	24,00	UND	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE CAPACIDADE MINIMA 400L, PRATELEIRAS EM VIDRO TEMPERADO,. 110V, COR BRANCA	3.053,27	73.278,48
105	20,00	UND	REFRIGERADOR/GELADEIRA: CAPAC. MÍNIMA 300 LITROS, CONTROLE DE TEMPERATURA, PÉS REGULÁVEIS, 01 PORTA, 110 VOLTS, COR BRANCA	2.444,15	48.883,00
106	13,00	UND	SECADORA DE ROUPAS - CAPACIDADE PARA SECAR NO MÍNIMO 10 KG DE ROUPAS. TIPO DE SECADORA: DE PISO; ABERTURA FRONTAL; FILTRO PEGA FIAPOS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, VOLTAGEM: 110 VOLTS.	2.075,80	26.985,40
107	30,00	UND	SMART TV - TELEVISOR SMART TV DE NO MÍNIMO 50 POLEGADAS, LED UHD, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; MÍNIMO DE ENTRADAS: 02 HDMI, 01 USB, ETHERNET RJ45; CONECTIVIDADE WIFI E BLUETOOTH; COMPATÍVEL COM SUPORTE DE PAREDE PADRÃO VESA; ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO; DEVE ACOMPANHAR CABO DE ALIMENTAÇÃO, CONTROLE REMOTO E MANUAL EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	2.106,17	63.185,10
108	36,00	UND	TELEVISOR MINIMO DE 42 POLEGADAS,(4K), SMART, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, CONTENDO MÍNIMO DE ENTRADA: 02 HDMI, 01 USB, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMATICO.	1.875,54	67.519,44

109	8,00	UND	CÂMARA FRIA VERTICAL: REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX, QUATRO PORTAS, PÉS REGULÁVEIS, CAPAC. APROX. 1044 LTS., ALIMENTAÇÃO: 110V. MEDIDAS APROX.: ALT. 2030MM X PROF. 666MM X LARG. 1183MM, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL.	8.798,14	70.385,12
110	13,00	UND	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS C/ FORNO, ESTRUTURA EM AÇO INOX, PERFIL DE NO MÍNIMO 8 CM, REFORÇADO. GRELHAS EM FERRO FUNDIDO COM NO MÍNIMO 40 X40 CM; QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO; BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS. FORNO COM ESTRUTURA EM AÇO E ISOLAMENTO TÉRMICO, COM NO MÍNIMO DE 87 LITROS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	4.645,01	60.385,13
111	11,00	UND	FREEZER VERTICAL UMA PORTA, CAPACIDADE MINIMA 220 L, CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA, PORTA REVERSÍVEL, VOLTAGEM 110/220V (A DEFINIR).	3.112,38	34.236,18
112	10,00	UND	FORNO ELÉTRICO INDUSTRIAL COM CAVALETE. DESCRIÇÃO: ESTRUTURA EXTERNA EM AÇO INOX; COM VIDRO TEMPERADO; EQUIPADO COM 02 (DUAS) RESISTÊNCIAS (SUPERIOR/INFERIOR); ACOMPANHA GRADE/GRELHA; TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; PORTA TIPO GUILHOTINA. VOLTAGEM: 110/220V A DEFINIR. TAMANHO APROXIMADO: 1200X1000X880. CAPACIDADE MÍNIMA DO FORNO: 100L.	3.440,77	34.407,70

113	530,00	UND	CADEIRA PLÁSTICA: COM BRAÇO, TIPO POLTRONA, MONOBLOCO, EMPILHÁVEL, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, COR BRANCA, MEDIDAS APROX.: 560MM LARG. X 560MM PROF. X 800MM ALT. - ALTURA DO ASSENTO 420MM, CAPACIDADE: 140 KG, MATERIAL: POLIPROPILENO (PP) 100% VIRGEM COM ANTI-UV.	65,93	34.942,90
114	52,00	UND	CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE INTERNA ENTRE 25 À 27 LITROS: CAIXA TÉRMICA COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO, INCLUSIVE NA TAMPA. MATERIAL EXTERNO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. ISOLAMENTO TOTAL, ENCAIXE PERFEITO ENTRE O CORPO E A TAMPA. MATERIAL ASSÉPTICO TOTALMENTE HIGIÊNICO E FÁCIL DE LAVAR. POSSUIR ALÇAS BIDIRECIONAIS EM AMBOS OS LADOS, PARA FÁCIL TRANSPORTE. TAMPA ARTICULÁVEL COM DOBRADIÇAS REFORÇADAS COM PARAFUSOS EM INOX. MOLA LIMITADORA DE ABERTURA DA TAMPA. DRENO PARA FACILITAR O ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. CARACTERÍSTICAS GERAIS	505,70	26.296,40
115	150,00	UND	PALETE PLÁSTICO: CONFECCIONADO EM PEAD (POLIETILENO ALTA DENSIDADE), MEDIDA: 1200 X 1000 MM, COM ALTURA MÍNIMA DE 160MM, CAPACIDADE EM PORTA PALETES MÍNIMA: 1200 KG. E CAPACIDAE DINÂMICA MÍNICA DE 2500 KG COM DUAS ENTRADAS ABERTAS PARA MOVIMENTAÇÃO COM EMPILHADEIRA ELÉTRICA E TRANSPALETE HIDRÁULICO MANUAL (JACARÉ). GARANTIA MÍNIMA 06(SEIS) MESES	346,96	52.044,00

116	25,00	UND	LONGARINA 02 ASSENTOS: COM PÉS E BRAÇOS EM AÇO INOX: ENCONSTOS E ASSENTOS EM AÇO PERFURADO, COM ESPESSURA DE 1,3 MM, ADMITIDA VARIAÇÃO DE +/- 20%; BRAÇOS INTERMEDIÁRIOS ENTRE ASSENTOS; BASE EM FORMATO "Y" COM 04 SAPATAS NIVELADORAS REGULAVEIS; CADA ASSENTO DEVERÁ SUPORTAR , NO MÍNIMO 120 KG. MEDIDAS MÍNIMAS: ENCOSTO COM LARGURA DE 44 CM E ALTURA DE 43CM; ASSENTO COM PROFUNDIDADE DE 34 CM, LARGURA DE 44CM E ALTURA DO CHÃO DE 35CM. COR - PRATA, TOM METÁLICO SIMILAR AO PANTONE 877C, APENAS COMO REFERENCIA VISUAL ADMITIDAS VARIAÇÕES PRÓPRIAS DO PRECESSO INDUSTRIAL. COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	1.148,33	28.708,25
117	30,00	UND	LONGARINA 03 ASSENTOS: COM PÉS E BRAÇOS EM AÇO INOX: ENCONSTOS E ASSENTOS EM AÇO PERFURADO, COM ESPESSURA DE 1,3 MM, ADMITIDA VARIAÇÃO DE +/- 20%; BRAÇOS INTERMEDIÁRIOS ENTRE ASSENTOS; BASE EM FORMATO "Y" COM 04 SAPATAS NIVELADORAS REGULAVEIS; CADA ASSENTO DEVERÁ SUPORTAR , NO MÍNIMO 120 KG. MEDIDAS MÍNIMAS: ENCOSTO COM LARGURA DE 44 CM E ALTURA DE 43CM; ASSENTO COM PROFUNDIDADE DE 34 CM, LARGURA DE 44CM E ALTURA DO CHÃO DE 35CM. COR - PRATA, TOM METÁLICO SIMILAR AO PANTONE 877C, APENAS COMO REFERENCIA VISUAL ADMITIDAS VARIAÇÕES PRÓPRIAS DO PRECESSO INDUSTRIAL. COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	1.786,86	53.605,80

118	30,00	UND	LONGARINA 04 ASSENTOS: COM PÉS E BRAÇOS EM AÇO INOX: ENCONSTOS E ASSENTOS EM AÇO PERFURADO, COM ESPESSURA DE 1,3 MM, ADMITIDA VARIAÇÃO DE +/- 20%; BRAÇOS INTERMEDIÁRIOS ENTRE ASSENTOS; BASE EM FORMATO "Y" COM 04 SAPATAS NIVELADORAS REGULAVEIS; CADA ASSENTO DEVERÁ SUPORTAR , NO MÍNIMO 120 KG. MEDIDAS MÍNIMAS: ENCOSTO COM LARGURA DE 44 CM E ALTURA DE 43CM; ASSENTO COM PROFUNDIDADE DE 34 CM, LARGURA DE 44CM E ALTURA DO CHÃO DE 35CM. COR - PRATA, TOM METÁLICO SIMILAR AO PANTONE 877C, APENAS COMO REFERENCIA VISUAL ADMITIDAS VARIAÇÕES PRÓPRIAS DO PRECESSO INDUSTRIAL. COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	2.361,21	70.836,30
119	5,00	UND	CAIXAS DE SOM ATIVAS TIPO: SISTEMA ATIVO DE COLUNA SLIM (LINE ARRAY VERTICAL) + SUBWOOFER ATIVO CONFIGURAÇÃO: 01 COLUNA/ARRAY VERTICAL + 01 SUBWOOFER ATIVO (OU SISTEMA INTEGRADO EQUIVALENTE) POTÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR A 1.000 W RMS SUBWOOFER: DRIVE MINIMO DE DE 12" COLUNA/ARRAY: MÚLTIPLOS ALTO-FALANTES DE PEQUENO DIÂMETRO (MÍNIMO 5 ELEMENTOS) NÍVEL MÁXIMO DE PRESSÃO SONORA (SPL): IGUAL OU SUPERIOR A 125 DB RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40 HZ A 18 KHZ OU SUPERIOR (10 DB) AMPLIFICAÇÃO: CLASSE D PROCESSAMENTO: DSP INTEGRADO COM PRESETS OU MODOS (FALA/MÚSICA OU EQUIVALENTES) CONECTIVIDADE: ENTRADAS BALANCEADAS (XLR/COMBO) E LINK IN/OUT ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO OU 100-240 V GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES	15.161,37	75.806,85

Valor Total Geral: R$ 7.052.595,06 (sete milhões, cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e seis centavos)

49

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo Administrativo n° 108260/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,** nos termos da requisição anexa, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 17.634 de 27 de junho de 2023.

1.3. A descrição dos itens a serem contratados, as quantidades e valores serão informados na Requisição ao Compras.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados da assinatura da mesma e poderá ser prorrogado por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do Art. 84 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato/Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. A quantidade mínima a ser cotada pelo licitante deverá será a quantidade total do item, visto a necessidade da contratação.

1.7. Os bens enquadram-se na classificação de bens comuns, conforme termos do inciso do XIII do art. 6° da Lei n° 14.133/21.

1.8. Visando a necessidade de fomento econômico do comércio local/regional, e amparado pela Lei Municipal nº 112/2020, a presente aquisição **deverá, quando couber, ser realizada com ênfase à aquisição local e regional** (Cascavel e Região Metropolitana), conforme especificado em Estudo Técnico Preliminar.

1.9. Para a presente contratação, deverá ser efetuada a formação do **Cadastro de Reserva**, em conformidade com o disposto no Art. 18 do Decreto Municipal nº 18.027/2024, que estabelece as diretrizes para tal procedimento, conforme especificado em Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A contratação faz parte do Plano de Contratação Anual do Município de Cascavel, conforme informado no DFD (Documento de Formalização de Demanda) por meio da Intenção da n° **222/2026.**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade informados em Estudo Técnico Preliminar, devem ser atendidos, quando couber, os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 8º Edição e Instrução Normativa nº 01/2024 - Dispõe sobre os Critérios de Sustentabilidade Ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta[1].

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pela razão de ser registro de preços, sendo o objeto entregue de forma

[1] https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-nacional-de-contratacoes-sustentaveis_2025.pdf
https://drive.google.com/file/d/1h-s-VGfhrCyPJcVbFelCPEsL_GazyMKZ/view

parcelada, sem alta complexidade técnica, nem apresentando alto risco financeiro, não causando, nesse caso, prejuízos à Administração.

Demais disposições

4.4. A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos produtos atendendo à demanda do Município, **observando estritamente o disposto nos descritivos dos produtos.**

4.5. A CONTRATADA deverá observar estritamente os prazos definidos neste Termo de Referência.

4.6. Quando houver, a CONTRATADA deverá atender às normativas vigentes relacionadas ao objeto desta contratação.

4.7. É de responsabilidade da CONTRATADA providenciar todos os recursos inerentes à contratação, incluindo custos com materiais, embalagens, fretes, deslocamentos de pessoal, etc. Não serão pagos quaisquer valores adicionais além dos homologados para cada item.

4.8. Todos os equipamentos deverão ser entregues novos, de primeiro uso, sem qualquer indício de utilização anterior, em perfeitas condições de funcionamento, acondicionados em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas e protegidas contra danos decorrentes do transporte e armazenamento.

4.9. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de todos os acessórios, componentes, cabos, adaptadores, manuais de operação, certificados, quando aplicáveis, e demais itens necessários ao seu pleno funcionamento, ainda que não expressamente mencionados nas especificações técnicas.

4.10. Os produtos deverão possuir identificação contendo, no mínimo, marca, modelo, fabricante, número de série, lote (quando aplicável) e demais informações exigidas pela legislação vigente.

4.11. A CONTRATADA será responsável pela substituição, às suas expensas, dos equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação, avarias decorrentes do transporte, divergência em relação às especificações técnicas, quantidade ou qualidade, sem qualquer ônus para a Administração.

4.12. A simples entrega dos equipamentos não caracteriza o recebimento definitivo, que ficará condicionado à conferência quantitativa e qualitativa, bem como à verificação da conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.13. Verificada qualquer desconformidade, defeito, avaria, divergência de especificações, quantidade ou descumprimento das especificações técnicas, das normas aplicáveis ou das condições estabelecidas neste Termo de Referência, a Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os bens/equipamentos entregues. Nessa hipótese, a CONTRATADA deverá providenciar, sem qualquer ônus para o Município, a substituição e/ou complementação dos itens rejeitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou em outro prazo tecnicamente justificado e expressamente aceito pela fiscalização do contrato.

4.14. Sempre que aplicável, os equipamentos deverão atender às normas técnicas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, às normas regulamentadoras pertinentes, bem como às certificações compulsórias exigidas pelos órgãos competentes, tais como INMETRO, ANVISA ou outros, conforme a natureza do objeto.

4.15. Quando exigido pela legislação ou pelas especificações técnicas do equipamento, a CONTRATADA deverá apresentar certificados, laudos, registros ou documentos comprobatórios de conformidade emitidos pelos órgãos competentes.

4.16. Caso seja necessária a retirada de equipamentos para manutenção em garantia, todas as despesas de transporte, seguro, embalagem e devolução correrão por conta da CONTRATADA.

4.17. Durante o período de garantia, a CONTRATADA será responsável pela assistência técnica, substituição de peças defeituosas, mão de obra, transporte, logística reversa e quaisquer outras despesas necessárias ao restabelecimento das condições normais de funcionamento do equipamento, sem custos adicionais para a Administração, quando previsto neste Termo de Referência.

4.18. NÃO serão exigidas amostras dos produtos. Entretanto, poderá ser solicitada, a qualquer momento, a ficha técnica do produto, visando à comparação das especificações deste com as exigências dispostas em edital.

4.19. As informações e justificativas que não constam expressamente neste Termo de Referência encontram-se devidamente tratadas no Estudo Técnico Preliminar que fundamenta a presente contratação.

53

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, nos endereços indicados pela secretaria solicitante no momento da Ordem de Compra, podendo a entrega ocorrer no perímetro urbano ou rural do Município e seus Distritos, em dia e horário acordado com a secretaria solicitante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local e Horário para Entrega dos Itens

5.3. As entregas dos itens deverão ser realizadas nos endereços indicados pela secretaria requisitante, no momento da emissão da Ordem de Compra, ou conforme cronograma previamente definido pela mesma, podendo ocorrer tanto na zona urbana quanto na zona rural do Município e seus distritos. Considerando a grande quantidade e diversidade de locais de entrega, os endereços específicos não serão informados neste momento, sendo detalhados oportunamente, conforme necessidade e planejamento da administração.

5.4. As entregas deverão ocorrer em horário a ser definido de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, ou conforme previamente acordado entre as partes.

5.5. Considerando que se trata de aquisição sob demanda, não será possível a previsão de datas e horários fixos para as entregas, que ocorrerão conforme necessidade da Administração.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, observado o disposto no Decreto Municipal nº 17.872/2023.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas,

56

informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, em até 10 (dez) dias úteis contados do ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo

de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 8 (oito) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior. Havendo divergência entre o prazo informado na Requisição, permanece o prazo estipulado no Termo de Referencia.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, **POR ITEM.**

Regime de execução

8.2. O regime de execução adotado será a **Empreitada por Preço Unitário**.

Prazo de validade das propostas

8.3. O prazo de validade das propostas é de 120 (cento e vinte) dias, contados de seu recebimento.

8.3.1. O prazo supramencionado se justifica para que a administração pública tenha tempo suficiente para analisar as propostas recebidas, realizar os demais procedimentos necessários e tomar a decisão da contratação. Para os licitantes, o prazo de validade das propostas representa um compromisso de manter as condições ofertadas durante esse período, evitando alterações nas propostas ou desistência das mesmas, fazendo com que os processos restem fracassados.

Referente aos itens de ampla concorrência e cota reservada de 25% para ME e EPP.

8.4. No caso de ser aberto cota para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, se o licitante vencedor ganhar o item geral e da cota, os mesmos deverão ter o mesmo valor.

Forma de fornecimento

8.5. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**, conforme demanda das Secretarias Municipais.

Exigências de habilitação

8.6. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.7. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.8. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.9. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.10. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

8.12. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.13. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.14. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.15. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.16. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.17. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.18. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.19. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.20. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.21. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.22. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.23. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.24. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou/e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a

apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.25. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n°123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.26. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.27. Certidão negativa de falência e de Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.27.1. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada distribuidor;

8.27.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Disposições referentes a participação de cooperativas

8.28. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.28.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n° 5.764, de 1971;

8.28.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.28.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.28.4. O registro previsto na Lei n° 5.764, de 1971, art. 107;

64

8.28.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.28.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.28.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n° 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 7.052.595,06 (Sete milhões, cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e seis centavos), conforme custos unitários apostos na requisição em anexo.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.2. A contratação será atendida pelas dotações a serem informadas em Requisição ao Compras.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

Cascavel, 19 de outubro de 2026.

Elaborado por:

Ivan Olbermann
Matrícula 36.708-2

Ana Paula da Silva Oliveira Agulho
Matricula 33.237-1

Willian Batista Da Silva
Matrícula 36.429-1

Victor Ferreira Delgado
Matrícula 38.007-02

Adriana Maria dos Santos
Matrícula 37.079-1

Rosi Lene Crespi Haveroth
Matrícula 39.818-1

De acordo,

Joacir Aparecido Cosma
Secretário de Planejamento e Gestão

ANEXO I

Processo Administrativo nº 108260/2026

1. Considerando as opções abaixo, deve ser analisado pela Unidade requisitante e definido uma das duas redações para serem utilizadas:

> Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional."

1.1 Informamos que, na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte PODERÃO se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

2. Considerando a Resolução da Procuradoria Geral do Município de Cascavel/PR, qual exige, em sua Cláusula Quinta – 'PREÇO', a opção por manter ou suprimir a redação abaixo:

> "O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos."

2.1 Informamos que o contrato deverá ser firmado pelo VALOR ESTIMADO a ser pago à contratada.

3. Considerando a Resolução da Procuradoria Geral do Município de Cascavel/PR, qual exige, em sua Cláusula Sétima – 'REAJUSTE', a indicação do(s) índice(s) de reajuste dos preços inicialmente contratados, após o interregno de um ano;

3.1 Informamos que o índice a ser adotado será o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, já que é comumente utilizado como medidor da inflação, uma vez que a lei não estabelece qual índice deve ser utilizado, desde que a escolha permita retratar a efetiva variação dos custos.

4. Considerando a Resolução da Procuradoria Geral do Município de Cascavel/PR, informamos, quanto à GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL prevista em sua Cláusula Décima, que:

> I. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5. Considerando a Resolução da Procuradoria Geral do Município de Cascavel/PR, qual exige, em sua Cláusula Décima Segunda a previsão da EXTINÇÃO CONTRATUAL, informamos que deverá constar, no instrumento contratual, a seguinte redação:

> 12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

6. Considerando a Resolução nº 069/2024 da Procuradoria Geral do Município de Cascavel, informamos que, em seu item 4. 'DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS', deverá constar a seguinte redação:

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

7. Por fim, os servidores designados para exercerem as funções e atribuições especificadas no Decreto Federal nº 17.872/2023 neste processo serão indicados conforme portarias anexas e Documento de Formalização da Demanda.

Cascavel, 19 de outubro de 2026.

Equipe de Planejamento

Ivan Olbermann
Matrícula 36.708-02

Ana Paula da Silva Oliveira Agulho
Matricula 33.237-1

Willian Batista Da Silva
Matrícula 36.429-01

Victor Ferreira Delgado
Matrícula 38.007-02

Adriana Maria dos Santos
Matrícula 37.079-01

Rosi Lene Crespi Haveroth
Matrícula 39.818-01

De acordo,

Joacir Aparecido Cosma
Secretário de Planejamento e Gestão

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

Ao Município de Cascavel/PR
Ref.: Licitação [Número do certame]

Eu, [Nome completo], representante legal da empresa [Nome da empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [Número do CNPJ], com sede em [Endereço completo], venho, respeitosamente, manifestar nosso interesse em [compor o cadastro reserva para fornecimento **OU** assumir o remanescente do contrato], nos termos da referida licitação, conforme alternativa escolhida abaixo:

☐ Tenho interesse em fornecer nas mesmas condições do primeiro colocado, inclusive em relação à marca, modelo e valor.

☐ Tenho interesse em fornecer nas minhas condições e, para tanto, ofereço o valor de R$ XX,XX, observada a classificação do certame.

Dessa forma, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos e providências necessárias.

Atenciosamente,

[Local e Data]

[Nome do representante legal]
[Cargo]
[Nome da empresa]
[Contato]

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autencidade deste documento, desde que visualizado através do site https://cascavel.atende.net/ - Certificado ICP - BRASIL

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Procuradoria Geral do Município

RESOLUÇÃO N°69/2024-PGM

Súmula: Aprova a Minuta Padronizada da Ata de Registro de Preços

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no exercício das atribuições legais e regulamentares definidas na Lei n° 6.792/2017, de 13 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1°. Aprova a Minuta Padronizada da Ata de Registro de Preços.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Cascavel, 19 de março de 2024.

Edson Zorek
Procurador-Geral do Município

EDSON ZOREK:02756516902
Assinado de forma digital por EDSON ZOREK:02756516902
Dados: 2024.03.20 07:57:18 -03'00'

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE CASCAVEL:76208867000107 - (408.725.759-91).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

O Município de Cascavel, com sede na Rua Paraná nº 5000, na cidade de Cascavel/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. Renato Silva**, portador da matrícula funcional nº 34.702-1, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 18.027, de 25 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **a aquisição de equipamentos para diversos órgãos da Administração Pública Municipal em Atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Cascavel/PR,**..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... *do edital de Licitação nº 166/2026.,* que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes; e

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão pelo Município à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo Federal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da assinatura da ata, podendo ser prorrogada por igual período, desde que o detentor haja cumprido satisfatoriamente suas obrigações e acompanhado de pesquisa prévia comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Poderá haver a renovação dos quantitativos registrados em conformidade com o art. 23 do Decreto 18.027/2024, até o limite do quantitativo original e proporcionalmente ao período de prorrogação da ata.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os

licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão

gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão participante para órgão participante; ou

8.2.2. De órgão participante para órgão não participante.

8.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, serão observados os limites previstos no art. 36 do Decreto nº 18.027 de 2024.

8.5. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. for liberado;

9.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

9.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.4. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração;

9.1.6. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 29, deste Decreto; ou

9.1.7. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.1.7.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no §3º do art. 28 e no §4º do art. 29, do Decreto n° 18.027/2024;

9.4.2. pelo decurso do prazo de vigência;

9.4.3. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

9.4.4. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

9.4.5. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e

demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cascavel,PR, [dia] de [mês] de [ano].

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
RENATO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

_____

Representante legal do CONTRATADO

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	**Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)**							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	**Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)**							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autencidade deste documento, desde que visualizado através do site **https://cascavel.atende.net/ - Certificado ICP - BRASIL**

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Procuradoria Geral do Município

RESOLUÇÃO N°68/2024-PGM

Súmula: Aprova a Minuta Padronizada de Contrato – Aquisições

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no exercício das atribuições legais e regulamentares definidas na Lei n° 6.792/2017, de 13 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1°. Aprova a Minuta Padronizada de Contrato – Aquisições

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Cascavel, 19 de março de 2024.

Edson Zorek
Procurador-Geral do Município

EDSON ZOREK:02756516902

Assinado de forma digital por EDSON ZOREK:02756516902
Dados: 2024.03.20 07:56:16 -03'00'

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE CASCAVEL:76208887000107 - (408.725.759-91).

Termo de Contrato - Aquisições – Licitação

Lei n°14.133, de 1° de abril de 2021

(Processo Administrativo n° 108260/2026)

CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº ...../....,** QUE FAZEM ENTRE SI, POR INTERMÉDIO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL E .....

O Município de Cascavel, com sede na Rua Paraná nº 5000, na cidade de Cascavel/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Renato Silva**, brasileiro, portador da matrícula funcional nº 34.702-1, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº .....*, *sediado(a) na* ....., doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* ..... (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. 166/2026.*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação **para aquisição de equipamentos para diversos órgãos da Administração Pública Municipal em Atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Cascavel/PR,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. Por se tratar de um contrato por escopo, o prazo de vigência poderá ser prorrogado automaticamente, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

2.5. Nos casos em que a prorrogação automática de que trata o item 2.2 for efetivada, o contratante deverá formalizar o aditivo contratual, com a assinatura pelo contratado, a anotação do novo prazo de vigência e a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas".

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do

objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, **em 16/10/2026.**

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice I**PCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar a Corregedoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa

execução do ajuste.

8.10.1. A Secretaria ou Unidade Administrativa terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo

contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou

municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. As sanções administrativas são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições

contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel/PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cascavel-PR, [dia] de [mês] de [ano].

_____

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
RENATO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

_____

Representante legal do **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1-

2-

27

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e **inciso I do art. 9 da IN 006/2023-SEPLAG**)

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, mediante a aquisição de equipamentos por meio do Sistema de Registro de Preços, garantindo a disponibilidade de itens destinados ao aparelhamento, modernização, ampliação e manutenção das estruturas públicas.

Os equipamentos são utilizados de forma contínua nas atividades administrativas, operacionais e na prestação de serviços públicos essenciais, atendendo unidades como Secretarias Municipais, Escolas, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), Unidades de Saúde, UPAs, Casas de Apoio e demais repartições públicas. Sua utilização é indispensável para o adequado funcionamento das unidades, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e contribuindo para a eficiência, qualidade e continuidade dos serviços prestados à população.

A contratação visa suprir demandas decorrentes da implantação de novas estruturas, da reposição de equipamentos inservíveis, obsoletos ou com desgaste decorrente do uso contínuo, bem como da ampliação da capacidade operacional dos órgãos municipais, assegurando que as unidades disponham dos equipamentos necessários ao desempenho de suas atribuições institucionais.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da diversidade de equipamentos e da variação das demandas entre as unidades administrativas, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, proporcionando maior flexibilidade no atendimento das demandas, melhor planejamento das aquisições, racionalização dos recursos públicos e redução da necessidade de formação de estoques, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

28

2 –DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e **inciso II do art. 9 da IN 006/2023-SEPLAG**).

A presente contratação consiste no fornecimento de equipamentos, de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades da Administração Municipal, observando os quantitativos, prazos, locais de entrega e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes na Requisição de Compras, sendo novos, de primeiro uso, sem qualquer tipo de avaria, defeito, remanufatura ou recondicionamento, devendo apresentar pleno funcionamento e atender aos padrões de qualidade e desempenho exigidos. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, capazes de protegê-los contra danos decorrentes do armazenamento, manuseio e transporte, preservando sua integridade até o recebimento definitivo.

Será de responsabilidade da contratada substituir, às suas expensas, os equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação, avarias, inconformidades com as especificações técnicas ou qualquer condição que impeça sua adequada utilização, dentro dos prazos estabelecidos no instrumento convocatório.

Quando aplicável, os equipamentos deverão atender às normas técnicas vigentes e possuir certificações compulsórias dos órgãos competentes. Nos casos em que houver regulamentação específica, deverá ser apresentado o Certificado de Conformidade e o respectivo Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro, ou certificação equivalente legalmente admitida, comprovando que o produto atende aos requisitos de segurança, qualidade e desempenho exigidos pela legislação aplicável.

No que se refere à escolha pelo **Sistema de Registro de Preços**, esta se fundamenta nos incisos I a V do art. 3º do Decreto nº 18027, de 26 de janeiro de 2024, que regulamenta o sistema de registro de preços previsto nos art. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

A aplicação do Sistema de Registro de Preços possui uma vasta gama de vantagens, a primeira delas está contida no fato da existência de facultatividade na aquisição do objeto licitado, assim a administração pode agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Outra vantagem da adoção do SRP é a possibilidade de qualquer cidadão poder impugnar o preço constante no registro, caso haja incompatibilidade com aqueles constantes da ata e os vigentes no mercado, minimizando os riscos de fraudes nas contratações de itens com preços exorbitantes.

Além disso, há possibilidade de compra progressiva, não havendo necessidade de aquisição do quantitativo de uma só vez, não havendo custos com implantação e manutenção de estoque, bem como o ônus com espaços físicos e vigilância, também não correndo o risco de avarias no produto adquirido e evitando perda de bens deterioráveis.

Outro fator positivo é que por meio do SRP evita-se multiplicidade de licitações repetitivas,

continuas e seguidas, com a finalidade de aquisição de um mesmo objeto, estando assim em obediência aos Princípios da Eficiência e Economicidade.

Além disso, o SRP permite um aumento na competitividade, permitindo a participação das pequenas e médias empresas nas licitações, devido a possibilidade de parcelamento das compras a serem entregues.

Assim, a adoção do SRP é economicamente mais viável, pois além do ganho em agilidade e segurança, permite maior transparência às aquisições, além das vantagens da economia, com pleno atendimento ao Princípio da Eficiência.

FORMA DE FORNECIMENTO DOS ITENS PARCELADO

Por se tratar de contratação por meio do Sistema de Registro de Preços, o fornecimento dos itens ocorrerá de forma **PARCELADA e sob demanda**, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme as necessidades da Administração, mediante a emissão das respectivas solicitações de fornecimento. Os quantitativos serão requisitados de acordo com a demanda efetiva das Secretarias e unidades administrativas, não havendo obrigação de contratação integral dos itens registrados.

A adoção dessa sistemática mostra-se tecnicamente adequada por proporcionar maior flexibilidade na gestão das aquisições, permitindo que o fornecimento acompanhe a necessidade real de consumo, evitando estoques desnecessários, reduzindo custos de armazenamento e assegurando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, sem comprometer a continuidade do atendimento às demandas da Administração.

JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM

Com base nos estudos preliminares, a licitação deve ocorrer **POR ITEM,** com vistas a ampliar a participação dos fornecedores, aumentando a competitividade e possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas, com melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis no Município.

A adoção do critério de julgamento por item permite a participação de empresas de diferentes portes e especializações, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, que, muitas vezes, não possuem capacidade operacional ou financeira para fornecer a totalidade dos itens em um único lote. Dessa forma, evita-se a restrição indevida da competitividade e promove-se a isonomia entre os licitantes.

Além disso, a contratação por item contribui para a obtenção de preços mais competitivos, uma vez que possibilita que cada fornecedor apresente proposta exclusivamente para os itens nos quais possui maior expertise, capacidade produtiva e melhores condições comerciais, reduzindo custos decorrentes de intermediação ou fornecimento agregado.

Outro aspecto relevante é a mitigação de riscos administrativos e operacionais, na medida em que a eventual inexecução contratual de determinado item não compromete o fornecimento dos demais, assegurando maior continuidade dos serviços públicos e reduzindo impactos na execução das políticas públicas municipais.

JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO

Quanto à escolha por **regime de execução por PREÇO UNITÁRIO**, as compras são adquiridas por unidade, portanto é aplicável a contratos que podem ser divididos em unidades autônomas independentes que compõem o objeto integral pretendido pela Administração. Também minimiza o risco de desperdício ao garantir que apenas os itens realmente necessários sejam adquiridos, reduzindo o risco de itens excedentes ou obsoletos. Outra vantagem é que facilita a adequação ao orçamento disponível, permitindo a compra de itens conforme a disponibilidade financeira e a necessidade, evitando gastos excessivos.

SOBRE ABERTURA DE COTAS PARA ME E EPP

Caso seja adotada a reserva de cota para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), deverá ser observado que, nos termos da legislação aplicável, quando o mesmo licitante for vencedor da cota principal e da cota reservada, os preços adjudicados deverão ser idênticos para ambas, assegurando a isonomia entre as contratações, a economicidade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 112/2020:

Para os itens desta contratação em que o valor não ultrapassar R$ 80.000,00, haverá destinação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas em Cascavel ou em sua região metropolitana.

Esta previsão visa à implementação dos objetivos propostos no art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006, quais sejam, a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional e a ampliação da eficiência das políticas públicas. Segue transcrição dos trechos da LC nº 112/2020 que fundamentam tal destinação:

> Art. 4º: O art. 33 da Lei Complementar nº 63, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:
> "Art. 33. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional do município, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, para o qual a administração pública:"
> "I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"
> [...]
> "§ 1º Os processos licitatórios exclusivos previstos no inciso I poderão mediante expressa previsão no instrumento convocatório, serem exclusivos às microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em Cascavel ou em sua região metropolitana, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no art. 47, da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que, devidamente justificado."

CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

A presente contratação observará, sempre que aplicável, critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, em conformidade com os princípios das contratações públicas sustentáveis, buscando conciliar a obtenção da proposta mais vantajosa com a redução dos impactos ambientais e a utilização eficiente dos recursos públicos. Esses critérios deverão ser considerados durante o planejamento, a seleção dos produtos e a execução contratual, observadas as características e a natureza de cada equipamento.

Sempre que houver regulamentação específica, os equipamentos deverão atender às normas técnicas vigentes e possuir as certificações obrigatórias aplicáveis. Preferencialmente, deverão apresentar características que contribuam para a sustentabilidade, tais como:

- maior eficiência energética, comprovada por programas oficiais de etiquetagem energética, quando aplicáveis;
- menor consumo de água, nos equipamentos que utilizem esse recurso;
- maior durabilidade, resistência e facilidade de manutenção, prolongando a vida útil dos bens;
- possibilidade de reutilização, reciclagem ou descarte ambientalmente adequado ao final de sua vida útil;
- utilização de materiais e processos produtivos que reduzam os impactos ambientais, sempre que tecnicamente viável.

A Administração buscará, sempre que possível, adquirir equipamentos que apresentem melhor desempenho operacional aliado ao menor custo do ciclo de vida, considerando não apenas o preço de aquisição, mas também aspectos relacionados ao consumo de energia, consumo de água (quando aplicável), manutenção, vida útil, disponibilidade de peças de reposição e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente informados, devem ser atendidos, quando couber, os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 8º Edição e Instrução Normativa nº 01/2024 - Dispõe sobre os Critérios de Sustentabilidade Ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta1.

DO CADASTRO DE RESERVA

O cadastro de reserva de fornecedores é uma lista organizada de empresas ou indivíduos que participaram de um processo licitatório, mas não foram contratados inicialmente. Essas empresas ficam "reservadas" para futuras contratações caso o licitante vencedor não consiga cumprir suas obrigações, ou

[1] https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-nacional-de-contratacoes-sustentaveis_2025.pdf
https://drive.google.com/file/d/1h-s-VGfhrCyPJcVbFelCPEsL_GazyMKZ/view

em situações onde seja necessário contratar mais fornecedores. Vale salientar que esta previsão tem como escopo jurídico o artigo 82, inciso VII da Lei de nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos:

> *"Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:*
>
> *[...]*
>
> *VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;"*

Ademais, o Decreto Municipal de nº **18027/2024** - Dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços - elenca no Capítulo V, Seção I:

> *" Da Formalização e Cadastro de Reserva.*
>
> *Art. 18 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:*
>
> *I - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso IV do caput do art. 15 deste Decreto;*
>
> *II - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:*
>
> *A) Dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;*
> *B) Dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original;*
>
> *III - Será respeitada, nas condições, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.*
>
> *§ 1º O registro a que se refere o incios II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.*
>
> *§ 2º Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do inciso II do caput antecederão aqueles de que trata a alínea "b" so referido inciso.*
>
> *§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o inciso II do caput e o §1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescente, nas seguintes hipóteses:*
>
> *I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e as condições estabelecidas no edital;*
>
> *II - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do restro de preços, nas hipóteses previstas nor art. 31 e art. 32 deste Decreto.*
>
> *§ 4º O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços."*

Benefícios do Cadastro de Reserva para Administração Pública:

Agilidade: Permite que a administração pública tenha opções rápidas e confiáveis para substituir fornecedores se surgir a necessidade.

Transparência: Garante que os participantes do processo licitatório tenham uma chance justa de serem contratados, mesmo que não tenham sido selecionados inicialmente.

Redução de Custos: Evita a necessidade de realizar novos processos licitatórios, economizando tempo e recursos.

Planejamento: Facilita o planejamento e a gestão de contratações futuras, assegurando que a administração pública sempre tenha fornecedores qualificados disponíveis.

Diretrizes procedimentais

Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 31 e art. 32 do Decreto nº 18.027/2024.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Diante desse cenário, o cadastro de reserva é uma prática importante para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela administração pública, evitando interrupções e assegurando

que sempre haja fornecedores aptos a serem contratados em caso de necessidade. Nesse sentido, a Central de Compras solicita que sejam aplicados os dispositivos legais citados acima nas contratações públicas municipais, **sendo efetuado o cadastro de reserva no referido processo**, a fim de dirimir eventuais desabastecimentos nas Unidades Administrativas municipais.

As informações não detalhadas neste Estudo Técnico Preliminar serão devidamente especificadas no Termo de Referência, documento que o complementa, nos termos da legislação aplicável.

3 – CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS.

Fundamentação: O catálogo eletrônico de padronização constitui ferramenta informatizada, disponibilizada e gerenciada pela Administração Pública Direta Municipal, com indicação de preços, destinado a permitir a padronização de itens a serem contratados pela Administração e que estarão disponíveis para a licitação ou para contratação direta. (inciso II do § 1° do art. 19 da Lei 14.133/2021 e **Portaria 0107/2023 - SEPLAG.)**

No que refere ao catálogo eletrônico de padronização, como o Município ainda não possui a ferramenta, foi realizada consulta ao link https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itenspadronizados, consultando o catálogo eletrônico do Governo Federal, e verifica-se que o mesmo somente possui os itens água mineral natural, sem gás, café e açúcar. Assim, não atendendo ao objeto desta aquisição, estando justificada a sua não utilização.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e **inciso III do art. 9 da IN 006/2023-SEPLAG**.)

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 9º, inciso III, da IN nº 006/2023-SEPLAG, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade da Administração, bem como verificar a existência de alternativas tecnológicas, metodológicas ou de fornecimento que proporcionassem maior eficiência, economicidade e adequação ao interesse público.

A análise realizada demonstrou que, para o atendimento da demanda, a solução mais adequada permanece sendo a aquisição dos equipamentos, considerando tratar-se de bens amplamente disponíveis no mercado, fornecidos por diversos fabricantes e distribuidores, inexistindo solução alternativa que atenda de forma mais eficiente às necessidades da Administração. Os equipamentos objeto da contratação são de uso comum, possuem especificações técnicas consolidadas e ampla oferta comercial, o que favorece a competitividade do certame.

Verificou-se, ainda, que o mercado disponibiliza equipamentos com constantes evoluções tecnológicas, permitindo que as especificações técnicas sejam atualizadas sempre que necessário, de forma a contemplar produtos com melhor desempenho, maior eficiência energética, maior durabilidade e conformidade com as normas técnicas vigentes, sem restringir a competitividade entre os fornecedores.

Por fim, destaca-se que a aquisição desses equipamentos constitui demanda recorrente da Administração Municipal, sendo adotada em contratações anteriores com resultados satisfatórios quanto ao atendimento das necessidades dos órgãos públicos, à disponibilidade de fornecedores e à execução contratual, demonstrando a viabilidade técnica e econômica da solução proposta.

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7° e **inciso IV do art. 9 da IN 006/2023-SEPLAG**).

Em atendimento ao disposto no art. 44 da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), foram realizadas pesquisas de mercado e análise de contratações similares promovidas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, com o objetivo de identificar eventuais soluções alternativas, metodologias, tecnologias ou modelos de fornecimento que proporcionassem maior eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

Após a análise das soluções disponíveis, verificou-se que a aquisição direta dos eletrodomésticos constitui a alternativa mais adequada para suprir as necessidades da Administração, não sendo identificadas soluções tecnicamente superiores ou economicamente mais vantajosas que justifiquem a adoção de outro modelo de contratação, como locação ou comodato.

Trata-se de bens permanentes padronizados, amplamente disponíveis no mercado, com especificações técnicas consolidadas e elevado número de fornecedores aptos a atender às exigências da contratação, o que favorece a competitividade do certame e amplia a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Considerando que os equipamentos possuem vida útil estimada entre 5 (cinco) e 10 (dez) anos, desde que utilizados em condições normais de operação e observadas as recomendações do fabricante, conclui-se que a aquisição representa a solução mais eficiente e econômica, proporcionando adequada relação entre custo e benefício ao longo de seu ciclo de vida.

Os equipamentos deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de todos os acessórios necessários à sua instalação e utilização, bem como de manuais em língua portuguesa e certificado de garantia do fabricante, quando aplicável. Deverão, ainda, atender às normas técnicas vigentes, possuir garantia mínima conforme estabelecido no Termo de Referência e contar com assistência técnica autorizada durante o período de garantia, assegurando a manutenção corretiva e a substituição de componentes defeituosos sem ônus para a Administração, quando cabível.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição dos eletrodomésticos representa a solução mais

adequada, eficiente e vantajosa para atender às necessidades da Administração, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e **inciso V do art. 9 da IN 006/2023-SEPLAG.**).

Os quantitativos serão informados pelas unidades administrativas requisitantes, nos documentos de formalização de demanda (DFD) e requisições unitárias administrativas, via sistema informatizado - IPM. Diante disso, as estimativas serão elaboradas com base nas memórias de cálculo encaminhadas por cada Secretaria demandante, considerando suas necessidades específicas, histórico de consumo e previsão de utilização para o período contratual. Vale ressaltar que é de suma importância ponderar as estimativas atuais com os quantitativos já adquiridos e os efetivamente utilizados pelo município, pois auxiliaria na comparabilidade das informações de uma mesma contratação em anos distintos. Sendo assim, a estimativa das quantidades a serem eventualmente adquiridas pelo Município são evidenciadas de acordo com o quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	498917	APARELHO DE SOM PORTÁTIL NO MÍNIMO 5WATTS RMS. COM LEITOR DE CD, REPRODUZ OS FORMATOS CD, CD-R/RW, MP3, MP4, WMA. SINTONIZADOR DE RÁDIO AM/FM COM MEMÓRIA PROGRAMÁVEL; CONEXÃO USB, ENTRADA AUXILIAR DE ÁUDIO ESTÉREO P2, GARANTIA 12 MESES.110V.	3	UND	40,00
2	482217	AQUECEDOR ELETRICO: SISTEMA TERMOCERÂMICO COM VENTILADOR, CONTROLE DE TEMPERATURA POR TERMOSTATO, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA EM CASO DE SUPERAQUECIMENTO, CONTROLE DE TEMPERATURA, CONTROLE DE POTÊNCIA, SISTEMA DE OSCILAÇÃO, LUZ INDICADORA DE LIGADO, POTÊNCIA DE 1500W, ALIMENTAÇÃO: 110V.	3	UND	10,00
3	542923	ASPIRADOR DE PÓ COMPACTO E LEVE COM ,POTÊNCIA MÍNIMA DE 1400 W, NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA: 80 DB(A) (110 V) / 82 DB(A) (220 V), INDICADOR DE SACO PARA PÓ CHEIO, SACO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 1 LITRO, ALIMENTAÇÃO DE 110/220 V (A DEFINIR) ALÇA PARA TRANSPORTE, ENROLADOR AUTOMÁTICO DE CABO ELÉTRICO, 03(TRÊS) NIVEIS DE FILTRAGEM. GARANTIA DE 12 MESES.	3	UND	12,00
4	498923	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDOS: POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200 W, VOLTAGEM 110/220, COM FUNÇÃO SOPRO DE AR, CAPACIDADE DO COLETOR PARA ARMAZENAR APROX. 7 LITROS DE RESÍDUOS SÓLIDOS E 14 LITROS DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. GARANTIA 12 MESES. ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO	3	UND	23,00
5	498885	BATEDEIRA COM NO MÍNIMO 03 VELOCIDADES, TIGELA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 LITROS, POTÊNCIA 250W. 110V.	3	UND	35,00
6	498943	BATEDEIRA INDUSTRIAL PLANETÁRIA, 12 LITROS, 110 V, BALDE EM AÇO INOX, CORPO EM AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, 03 TIPOS DE BATEDORES, 06 VELOCIDADES.	3	UND	19,00
7	498886	BATEDEIRA PLANETÁRIA MÍNIMO 05 VELOCIDADES, TRÊS TIPOS DE BATEDORES, MÍNIMO 3,8 LITROS. POTÊNCIA MÍNIMA 300W. 110V	3	UND	47,00
8	498922	BEBEDOURO COLUNA GARRAFÃO 20 LITROS, GABINETE EM AÇO INOX, SEM EMENDAS, TAMPO, BASE E PINGADEIRA INJETADOS EM PLÁSTICO PARA ALTOS IMPACTOS, CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS EM MATERIAL ATÓXICO, TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS , UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA, TERMOSTATO FIXO COM REGULAGEM DE TEMPERATURA EXTERNA,CAPACIDADE DO RESERVATORIO DE 2 LITROS.	3	UND	31,00
9	498926	BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO MOD. DE COLUNA EM AÇO INO, C/ 3 TORNEIRAS, 1 DE JATO PARA A BOCA, 1 PARA COPO P/ATENDER ADULTOS E 1 DE JATO P/ CRIANÇAS E CADEIRANTES. CAPACIDADE DE REFRIGERAR 6 L/H.	3	UND	23,00
10	498941	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS COM 3 TORNEIRAS, GABINETE EXTERNO CONFECCIONADO EM AÇO INÓX, APARADOR EM AÇO INÓX, RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX OU POLIPROPILENO, TERMOSTATO COM REGULAGEM, COM TORNEIRAS CROMADAS, FILTRO INDUSTRIAL. VOLTAGEM 127 OU 220 (CONFORME DEMANDA) OU BIVOLTS.	3	UND	42,00
11	498945	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS COM 4 TORNEIRAS, GABINETE EXTERNO CONFECCIONADO EM AÇO INÓX, APARADOR EM AÇO INÓX, RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX OU POLIPROPILENO, TERMOSTATO COM REGULAGEM, COM TORNEIRAS CROMADAS, FILTRO INDUSTRIAL. VOLTAGEM 127 OU 220 (CONFORME DEMANDA) OU BIVOLTS.	3	UND	42,00
12	498944	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS COM 2 TORNEIRAS, GABINETE EXTERNO CONFECCIONADO EM AÇO INÓX, APARADOR EM AÇO INÓX, RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX OU POLIPROPILENO, TERMOSTATO COM REGULAGEM, COM TORNEIRAS CROMADAS, FILTRO INDUSTRIAL. VOLTAGEM 127 OU 220 (CONFORME DEMANDA) OU BIVOLTS.	3	UND	70,00
13	485049	CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE INTERNA PARA 50 LITROS: CONFECCIONADA COM PAREDES DUPLAS DE POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ISOLAMENTO INTERNO EM	3	UND	24,00

		POLIURETANO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ATÓXICAS. COM ALÇA CENTRAL FIXA. COM TERMÔMETRO DIGITAL DE TEMPERATURA ATUAL, MÁXIMA E MÍNIMA Á PROVA D´ÁGUA QUE POSSUA SENSOR INTERNO E VISUALIZAÇÃO EXTERNA, LOCALIZADO NA PARTE LATERAL DA CAIXA (NÃO NA TAMPA). COM SUPORTE PARA LACRE OU CADEADO. TAMPA BASCULANTE. COR ESCURA. COM POSSIBILIDADE DE PERSONALIZAÇÃO.			
14	542934	CHALEIRA ELÉTRICA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,7 LITROS.COM VISOR DE NÍVEL DE ÁGUA.DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.CONFECCIONADO EM INOX. POTÊNCIA DE 1600W. INCLUSO BASE GIRATÓRIA E MANUAL DO USUÁRIO.	3	UND	91,00
15	498927	CLIMATIZADOR E UMIDIFICADOR DE AR - QUENTE E FRIO COM FUNÇÃO DE UMIDIFICAR E VENTILAR; COM NO MÍNIMO 03 VELOCIDADES; POTENCIA 110V ; COM ; COR BRANCA OU PRETA; COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA E GELO; COM ALÇA DE TRANSPORTE E RODINHAS, CONTROLE REMOTO, SAÍDA DE AR REGULÁVEL; COM FILTRO DE PROTEÇÃO; NÍVEL DE RUÍDO BAIXO.	3	UND	25,00
16	511518	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA ARTICULADA 2 X 7 DEGRAUS. PERMITE USO EM DUAS POSIÇÕES; COM TRAVA DE SEGURANÇA; MATERIAL EM ALUMÍNIO; CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 150KG; COMPRIMENTO MODO PINTOR MÍN. 2,00M E MÁX. 2,25M; COMPRIMENTO EXTENDIDA MÍN. 3,32 M E MÁX. 3,65M ; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	3	UND	61,00
17	511520	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA ARTICULADA 2X 9 DEGRAUS. PERMITE USO EM DUAS POSIÇÕES; COM TRAVA DE SEGURANÇA; MATERIAL: ALUMÍNIO; CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 150KG; COMPRIMENTO MODO PINTOR MÍN. 2,51M E MÁX. 2,81M; COMPRIMENTO ESTENDIDA MÍN. 4,44 M E MÁX. 4,50M ; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	3	UND	39,00
18	515560	ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL: CORPO DO PRODUTO EM AÇO INOX, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ROTAÇÃO DE NO MÍNIMO 3500RPM, BIVOLT. DEVE ACOMPANHAR 01 JARRA, 01 CASTANHA GRANDE E 01 PEQUENA.	3	UND	42,00
19	503340	FOGÃO DE 06 BOCAS COM FORNO E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO - CONVENCIONAL (NÃO INDUSTRIAL).	3	UND	14,00
20	498892	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 52 LITROS, TENSÃO DE 127 V, POTÊNCIA COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO, CONTROLE DE TEMPERATURA REGULÁVEL, TIMER COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, RESISTÊNCIAS SUPERIOR E INFERIOR, PORTA COM VIDRO RESISTENTE AO CALOR, GRELHA REMOVÍVEL, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS REMOVÍVEL, PÉS ANTIDERRAPANTES, ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS ORIGINAIS DO FABRICANTE NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	3	UND	29,00
21	498948	FORNO ELÉTRICO INDUSTRIAL: ESTRUTURA EXTERNA EM AÇO INOX, COM VIDRO TEMPERADO, EQUIPADO COM 02(DUAS) RESISTÊNCIAS (SUPERIOR / INFERIOR), GRADE, TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA, PORTA TIPO GUILHOTINA. VOLTAGEM: 127V. ACOMPANHA SUPORTE COM PÉS (CAVALETE).	3	UND	35,00
22	498953	FORNO INDUSTRIAL A GÁS COM CAVALETE, DESCRIÇÃO: CORPO REVESTIDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, FRENTE REVESTIDA EM AÇO INOX; SISTEMA DE ABERTURA TOTAL DO VIDRO ; BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA ;ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA; ABERTURA TOTAL DO VIDRO; TERMÔMETRO . DIMENSÕES APROXIMADAS INTERNAS A X L X P: 270 X 800 X 600.	3	UND	35,00
23	512702	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS/TAMPAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 LITROS, PÉS COM RODÍZIOS REFORÇADOS, VOLTAGEM 110/220V (A DEFINIR).	3	UND	76,00
24	498894	FRIGOBAR, CAPACIDADE MÍNIMA 80 LITROS, VOLTAGEM 110/220V (A DEFINIR)	3	UND	100,00
25	526962	KIT PARA INSTALAÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG. COMPOSTO POR UMA MANGUEIRA EM MALHA DE AÇO FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 02 METROS DE COMPRIMENTO, 02 BRAÇADEIRAS E UM 01 REGULADOR DE PRESSÃO.	14	KIT	40,00
26	554156	LAVA ROUPAS 8 KG: LAVADORA DE ROUPAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 KG, MÍNIMO DE 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM, 4 NÍVEIS DE AGUA, DISPENSER PARA SABÃO E AMACIANTE, CENTRIFUGAÇÃO, COR BRANCA.	3	UND	45,00
27	528542	LAVADORA ALTA PRESSÃO; POTENCIA MÍNIMA 2000W; VAZÃO MÍNIMA 550 L/H; MANGUEIRA TAMANHO MÍNIMO 5M; VOLTAGEM 110/220V (A DEFINIR).	3	UND	56,00
28	542904	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO: MÍNIMO DE:1600 LIBRAS, VAZÃO MÍNIMA: 300 LITROS/HORA, POTÊNCIA MÍNIMA: 1,3 KW, RODINHAS PARA TRANSPORTE, CABO ELÉTRICO MÍNIMO: 3 METROS, TRAVA DE SEGURANÇA NA PISTOLA, VOLTAGEM 110/220 (A DEFINIR), GARANTIA: 12 MESES.	3	UND	27,00
29	542882	LAVADORA DE ROUPAS, CAPACIDADE MÍNIMA 15 KG, MÍNIMO DE 7 PROGRAMAS DE LAGAVEM, 4 NÍVEIS DE AGUA, DISPENSER PARA SABÃO, ALVEJANTE E AMACIANTE, DUPLO ENXAGUE, CENTRIFUGAÇÃO, COR BRANCA, VOLTAGEM 110/220V (A DEFINIR).	3	UND	106,00
30	528668	LAVADORA E SECADORA DE PISOS. LAVADORA E SECADORA DE PISOS A BATERIA COM CAPACIDADE MÍNIMA(V/AH) DE 24/130; SISTEMA DE TRAÇÃO, RODO DE SUCÇÃO AJUSTÁVEL, PRODUTIVIDADE DE TRABALHO (M²/H)1800 A 1950; FAIXA DE TRABALHO DA ESCOVA ENTRE 500MM A 710MM COM PRESSÃO (G/CM²) ENTRE 14 A 34; FAIXA DE TRABALHO DE ASPIRAÇÃO DE 825MM A 1050M.INCLUSOS SISTEMA DE DOIS TANQUES: DE ÁGUA LIMPA E SUJA COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 50 A 80 LITROS.ACOMPANHA BATERIA E CARREGADOR, ESCOVAS, DISCO, RODO, LÂMINA DE BORRACHA E DEMAIS ACESSÓRIOS. GARANTIA MINIMA DE 15 MESES.	3	UND	8,00
31	506960	LAVADORA TANQUINHO 10 KG, COM TIMER AUTOMÁTICO, 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM, SISTEMA DE ELIMINAÇÃO DE FIAPOS, 110V.	3	UND	44,00
32	498947	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - 110 V, COPO, LÂMINA, EIXO, PORCAS E MANCAL EM AÇO INOX. TAMPA DO COPO EM ALUMÍNIO POLIDO E GABINETE EM INOX . COPO EM AÇO INOXIDÁVEL (INCLUSIVE O FUNDO) CAPACIDADE 4 LITROS.	3	UND	84,00
33	515557	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - COPO, LÂMINA, EIXO, PORCAS E MANCAL EM AÇO INOX. TAMPA DO COPO EM ALUMÍNIO POLIDO E GABINETE EM INOX . COPO EM AÇO INOXIDÁVEL (INCLUSIVE O FUNDO) CAPACIDADE 2 LITROS. 110V. POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 800W.	3	UND	77,00
34	542889	LIQUIDIFICADOR, CAPACIDADE DO COPO MÍNIMO 1,5 LITROS, LÂMINAS EM AÇO INOX, POTÊNCIA MÍNIMA 500W, FUNÇÃO PULSAR, MÍNIMO 3 VELOCIDADES, VOLTAGEM 110/220V (A DEFINIR).	3	UND	79,00
35	528514	MICRO-ONDAS COM MÍNIMO DE 30 LITROS: DISPLAY DIGITAL, PRATO GIRATÓRIO, TECLAS DE AJUSTE DE TEMPO NUMÉRICO. RELÓGIO E PAUSA-CANCELA, TRAVA DE SEGURANÇA, PUXADOR, MENU COM FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS PARA PREPARAR OS PRATOS, TECLA DESCONGELAR. POTÊNCIA MÍNIMA DE 800 W. ALIMENTAÇÃO: 110 VOLTS.	3	UND	161,00
36	498901	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, LAMINA PROCESSADORA DE CORTE, ACESSÓRIOS PARA BATER, FATIAR E RALAR.POTÊNCIA MÍNIMA 650W. 110V.	3	UND	45,00
37	489539	PORTA BANNER TRIPÉ. ALTURA 1,80M. EM ALUMINIO ANODIZADO. PESO 0.615KG. ÁREA DA BASE 20CM2. INDICADO PARA BANNERS ATÉ 1,50M.	3	UND	85,00
38	498952	PROCESSADOR DE ALIMENTOS: PROCESSADOR DE ALIMENTOS INOX COM 6 DISCOS; DIÂMETRO: 203 MM; TENSÃO: 100V / 220V POTÊNCIA: 0,33CV; FREQUÊNCIA: 60HZ; TENSÃO: 220V; ALTURA: 640.00 MM; LARGURA: 300.00 MM; PROFUNDIDADE: 640.00 MM; PESO LÍQUIDO: 24.00 KG; PRODUÇÃO: 250 KG/H; ROTAÇÃO DO DISCO: 438 RPM; DIÂMETRO DO BOCAL REDONDO: 48 MM; ABERTURA DO BOCAL OBLONGO: 73X147 MM.	3	UND	42,00
39	504679	PURIFICADOR DE ÁGUA LIGADO DIRETAMENTE À REDE HIDRÁULICA (DISPENSA O USO DE	3	UND	43,00

		GARRAFÕES), REFRIGERADO, POSSUI FILTRO INTERNO, COM SISTEMA DE TRIPLA FILTRAGEM. SISTEMA DE REFIL: GIROU TROCOU; DEPÓSITO DE ÁGUA MINIMO (3 L) EM AÇO INOX (PRÓPRIO PARA ALIMENTO) COM SERPENTINA DE COBRE EXTERNA; FACILITA A HIGIENIZAÇÃO E NÃO ALTERA AS PROPRIEDADES DA ÁGUA E DE SEGURANÇA, TORNEIRAS DE GRANDE VAZÃO, TOTALMENTE DESMONTÁVEIS, AGILIZAM O USO E FACILITAM A HIGIENIZAÇÃO E A MANUTENÇÃO. 110V. GARANTIA: 12 MESES.			
40	504677	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE CAPACIDADE MINIMA 400L, PRATELEIRAS EM VIDRO TEMPERADO,. 110V, COR BRANCA	3	UND	98,00
41	482233	REFRIGERADOR/GELADEIRA: CAPAC. MÍNIMA 300 LITROS, CONTROLE DE TEMPERATURA, PÉS REGULÁVEIS, 01 PORTA, 110 VOLTS, COR BRANCA	3	UND	83,00
42	498900	SECADORA DE ROUPAS - CAPACIDADE PARA SECAR NO MÍNIMO 10 KG DE ROUPAS CENTRIFUGADAS. TIPO DE SECADORA: DE PISO; COM PROGRAMAS DE SECAGEM PÉS NIVELADORES TIPO DE ABERTURA DA PORTA: FRONTAL; ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS.	3	UND	23,00
43	515572	SECADORA DE ROUPAS - CAPACIDADE PARA SECAR NO MÍNIMO 10 KG DE ROUPAS. TIPO DE SECADORA: DE PISO; ABERTURA FRONTAL; FILTRO PEGA FIAPOS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, VOLTAGEM: 110 VOLTS.	3	UND	52,00
44	542937	SMART TV - TELEVISOR SMART TV DE NO MÍNIMO 50 POLEGADAS, LED UHD, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; MÍNIMO DE ENTRADAS: 02 HDMI, 01 USB, ETHERNET RJ45; CONECTIVIDADE WIFI E BLUETOOTH; COMPATÍVEL COM SUPORTE DE PAREDE PADRÃO VESA; ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO; DEVE ACOMPANHAR CABO DE ALIMENTAÇÃO, CONTROLE REMOTO E MANUAL EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	3	UND	121,00
45	543031	TELEVISOR MINIMO DE 42 POLEGADAS,(4K), SMART, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, CONTENDO MÍNIMO DE ENTRADA: 02 HDMI, 01 USB, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMATICO.	3	UND	147,00
46	498929	VENTILADOR DE COLUNA OSCILANTE - DIAMETRO(MM): 600MM; ALTURA COLUNA: 1.30M - 1.95M; 3 PÁS; POTÊNCIA WATTS: 200;	3	UND	57,00
47	498938	VENTILADOR DE MESA: DIÂMETRO DA HÉLICE DE 40 CM, MÍNIMO DE 03 VELOCIDADES, GRADE REMOVÍVEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100W, ALIMENTAÇÃO: 110V, MÍNIMO DE 03 PÁS	3	UND	22,00
48	498936	VENTILADOR DE PAREDE: 60CM DE DIÂMETRO, 110VOLTS, INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, MÍNIMO DE 03 HÉLICES, PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO DO VENTILADOR E DA CAIXA DE COMANDO.	3	UND	209,00
49	516001	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: - COPO, LÂMINA, EIXO, PORCAS E MANCAL EM AÇO INOX. TAMPA DO COPO EM ALUMÍNIO POLIDO E GABINETE EM INOX. COPO EM AÇO INOXÍDAVEL (INCLUSIVE O FUNDO) CAPACIDADE 6 LITROS. 110V. POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1.200W.	3	UND	73,00
50	515575	CARRINHO DE BEBÊ: ESTRUTURA EM AÇO OU FERRO, ENCOSTO ACOLCHOADO E RECLINÁVEL, COM MÚLTIPLAS POSIÇÕES DE REGULAGEM, ALÇA SUPERIOR PARA EMPURRAR LIGADO A BASE LATERAL DO CARRINHO, PROTETOR FRONTAL REMOVÍVEL, CAPOTA RETRÁTIL E REMOVÍVEL, CINTO DE SEGURANÇA REGULÁVEL COM CINCO PONTOS, BOLSO TRASEIRO, CESTO INFERIOR DE PORTA-OBJETOS, APOIO PARA AS PERNAS REGULÁVEL. O CARRINHO DEVE TER FECHAMENTO FÁCIL COM TRAVA E POSSUIR QUATRO OU OITO RODAS, DUAS FRONTAIS E DUAS TRASEIRAS COM FREIO. PARA CRIANÇAS DE ATÉ 15 KG E CERTIFICADO PELO INMETRO.	3	UND	102,00
51	482218	CÂMARA FRIA VERTICAL: REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX, QUATRO PORTAS, PÉS REGULÁVEIS, CAPAC. APROX. 1044 LTS., ALIMENTAÇÃO: 110V. MEDIDAS APROX.: ALT. 2030MM X PROF. 666MM X LARG. 1183MM, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL.	3	UND	32,00
52	557720	FORNO INDUSTRIAL À GÁS COM CAVALETE. DESCRIÇÃO: CORPO REVESTIDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA; VIDRO TEMPERADO E SISTEMA DE ABERTURA TOTAL DO VIDRO; ACOMPANHA BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS E GRADE/GRELHA; ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA; PORTA TIPO GUILHOTINA. TAMANHO APROXIMADO: 1200X1000X880. CAPACIDADE MÍNIMA DO FORNO: 100L.	3	UND	39,00
53	557721	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA. CAPACIDADE MÍNIMA 17 KG; MÍNIMO DE 6 PROGRAMAS DE LAGAVEM; DISPENSER PARA SABÃO, ALVEJANTE E AMACIANTE; DUPLO ENXAGUE; CENTRIFUGAÇÃO; COR BRANCA; VOLTAGEM 110/220V (A DEFINIR)	3	UND	20,00
54	557724	SUPORTE ARTICULADO PARA TELEVISOR. COMPATÍVEL COM PADRÃO VESA. TAMANHOS MÍNIMOS SUPORTADOS: 24" À 50". CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO. PESO MÍNIMO SUPORTADO: 25KG.	3	UND	147,00
55	556812	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS C/ FORNO, ESTRUTURA EM AÇO INOX, PERFIL DE NO MÍNIMO 8 CM, REFORÇADO. GRELHAS EM FERRO FUNDIDO COM NO MÍNIMO 40 X40 CM; QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO; BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS. FORNO COM ESTRUTURA EM AÇO E ISOLAMENTO TÉRMICO, COM NO MÍNIMO DE 87 LITROS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	3	UND	54,00
56	542881	FREEZER VERTICAL UMA PORTA, CAPACIDADE MINIMA 220 L, CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA, PORTA REVERSÍVEL, VOLTAGEM 110/220V (A DEFINIR).	3	UND	45,00
57	60531	GUILHOTINA - GUILHOTINA PARA PAPEL, COMPRIMENTO DO CORTE: 46 CM, CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE: 20 FOLHAS, DIMENSÃO APROXIMADA DA MESA: 500 X 350 MM, PESO: 6,50 KG, DETALHES: FACAS EM AÇO TEMPERADO E OXIDADO.	3	UND	10,00
58	564174	FRAGMENTADORA AUTOMÁTICA; CAPACIDADE DO CESTO APROX. 15 LITROS; CAPACIDADE DE 15 FOLHAS; ABERTURA DE ENTRADA DE 200 MM; SENSOR DE SEGURANÇA PARA LIXEIRA; SENSOR DE LIXEIRA CHEIA.	3	UND	20,00
59	557717	FORNO ELÉTRICO INDUSTRIAL COM CAVALETE. DESCRIÇÃO: ESTRUTURA EXTERNA EM AÇO INOX; COM VIDRO TEMPERADO; EQUIPADO COM 02 (DUAS) RESISTÊNCIAS (SUPERIOR/INFERIOR); ACOMPANHA GRADE/GRELHA; TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; PORTA TIPO GUILHOTINA. VOLTAGEM: 110/220V A DEFINIR. TAMANHO APROXIMADO: 1200X1000X880. CAPACIDADE MÍNIMA DO FORNO: 100L.	3	UND	43,00
60	498915	TELEVISOR MINIMO DE 32 POLEGADAS, LED HD, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, CONTENDO MÍNIMO DE ENTRADA: 02 HDMI, 01 USB, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMATICO.	3	UND	20,00
61	495247	PLASTIFICADORA LAMINADORA PORTÁTIL, 220V, PLASTIFICA ATÉ O FORMATO A3, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, AJUSTE DE TEMPERATURA, BOTÃO LIGA/DESLIGA, RÁPIDO PRÉ-AQUECIMENTO, LAMINAÇÃO E RESFRIAMENTO, FUNÇÕES QUENTE E FRIA DE LAMINAÇÃO.	3	UND	10,00
62	498891	FOGÃO 04 BOCAS DE PISO, A GÁS, MESA INOX, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO AUTOLIMPANTE, LUZ NO FORNO, , BIVOLT, COR BRANCA.	3	UND	20,00
63	564350	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS C/ FORNO A GÁS, ESTRUTURA EM AÇO. GRELHAS REMOVÍVEIS; QUEIMADORES CONJUGADOS: 2 SIMPLES CHAMA DUPLA E 2 QUEIMADORES DUPLOS EM FERRO FUNDIDO; BANDEJA COLETORA DE GORDURA; FOGÃO DE ENCOSTO; FORNO COM ESTRUTURA EM AÇO; FUNDO ESMALTADO; ISOLAMENTO TÉRMICO.	3	UND	10,00
64	564351	CARRO FUNCIONAL: ESTRUTURA REFORÇADA EM POLIPROPILENO, FORMADO POR 2 PRATELEIRAS (1 SUPERIOR E 1 MEDIANA), COM BASE PRÓPRIA PARA ACOGLAGEM DE 2 (DOIS) BALDES, CAVALETE E ESPREMEDOR, QUE DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS NO CARRINHO, COM CANTOS ARREDONDADOS, COM SACO DE APROX. 90 LITROS C/ ZIPER (ABRE/FECHA), COM SISTEMA DE FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO ATRAVÉS DE HASTES, COM TAMPA, PARTE DA ESTRUTURA DO CARRO PRÓPRIA PARA ACONDICIONAR ACESSÓRIOS, COM 2 RODAS GIRATÓRIAS E 2 FIXAS, COM PINÇAS NA ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DE EQUIPAMENTOS. PRÓPRIO PARA TRANSPORTE DE ACESSÓRIOS DE LIMPEZA. DIMENSÕES APROX.: COMPR. 110 CM; LARG. 50 CM; ALT. 95 CM.	3	UND	10,00

65	495245	CARRINHO PARA TRANSPORTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 4" E COM TRAVAS, 2 PRATELEIRAS COM BORDAS ELEVADAS, ALTURA MÁXIMA: 90CM, LARGURA MÍNIMA: 40CM, COMPRIMENTO MÍNIMO: 75CM , CAPACIDADE MÍNIMA: 90KG.	3	UND	50,00
66	87715	MESA DE PLÁSTICO: QUADRADA, MONOBLOCO EMPILHÁVEL, COR BRANCA, ALT. 72 CM, LARG. 70 CM e PROF. 70 CM.	3	UND	530,00
67	87675	CADEIRA PLÁSTICA: COM BRAÇO, TIPO POLTRONA, MONOBLOCO, EMPILHÁVEL, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, COR BRANCA, MEDIDAS APROX.: 560MM LARG. X 560MM PROF. X 800MM ALT. - ALTURA DO ASSENTO 420MM, CAPACIDADE: 140 KG, MATERIAL: POLIPROPILENO (PP) 100% VIRGEM COM ANTI-UV.	3	UND	2.120,00
68	564353	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL, MODELO ANALÍTICO (ALTA PRECISÃO), CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 KG,PRATO *PRATO INOXIDÁVEL, *DISPLAY LCD, ALIMENTAÇÃO:*BI-VOLT (110V-220V), *BATERIA INTERNA E RECARREGÁVEL. INDICADOR DE BATERIA CARREGANDO E INDICADOR DE BATERIA BAIXA.	3	UND	3,00
69	564445	CAIXA TÉRMICA 45L COM TERMÔMETRO DIGITAL: CAIXA TÉRMICA COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO, INCLUSIVE NA TAMPA. MATERIAL EXTERNO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. ENCAIXE PERFEITO ENTRE O CORPO E A TAMPA. MATERIAL ASSÉPTICO TOTALMENTE HIGIÊNICO E FÁCIL DE LAVAR. POSSUIR ALÇAS BIDIRECIONAIS EM AMBOS OS LADOS PARA FÁCIL TRANSPORTE. TAMPA ARTICULÁVEL COM DOBRADIÇAS REFORÇADAS COM PARAFUSOS EM INOX. MOLA LIMITADORA DE ABERTURA DA TAMPA. DRENO PARA FACILITAR O ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. CARACTERÍSTICAS GERAIS (TERMÔMETRO): DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA, VISOR DE FÁCIL LEITURA. PROVA D'ÁGUA. POSSUIR FUNÇÃO °C / °F. ESPECIFICAÇÕES (CAIXA): CAPACIDA-DE: 45 LITROS. MATERIAL: POLIETILENO E POLIURETANO. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS (COMP. X LARG. X ALT.): 61 X 33 X 36 CM. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS (COMP. X LARG. X ALT.): 54 X 28 X 30 CM. PESO APROXIMADO: 4,1 KG. GARANTIA: 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E 3 MESES PARA ACESSÓRIOS (TAMPA, ALÇA E TERMÔMETRO). ESPECIFICAÇÕES (TERMÔMETRO): FAIXA DE UTILIZAÇÃO: - 50+70º C. PRECISÃO: +/- 1º C (ENTRE - 20 + 50º C) E +/- 2º C (ACIMA DE 50º C). ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AA (INCLUSA).	3	UND	34,00
70	564446	CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE INTERNA ENTRE 25 A 27 LITROS: CAIXA TÉRMICA COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO, INCLUSIVE NA TAMPA. MATERIAL EXTERNO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. ISOLAMENTO TOTAL, ENCAIXE PERFEITO ENTRE O CORPO E A TAMPA. MATERIAL ASSÉPTICO TOTALMENTE HIGIÊNICO E FÁCIL DE LAVAR. POSSUIR ALÇAS BIDIRECIONAIS EM AMBOS OS LADOS, PARA FÁCIL TRANSPORTE. TAMPA ARTICULÁVEL COM DOBRADIÇAS REFORÇADAS COM PARAFUSOS EM INOX. MOLA LIMITADORA DE ABERTURA DA TAMPA. DRENO PARA FACILITAR O ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. CARACTERÍSTICAS GERAIS	3	UND	210,00
71	543015	1.CARRO 03 PRATELEIRAS PARA TRANSPORTE DE DIETAS/ REFEIÇÕES ESTRUTURA E BANDEJAS EM AÇO INOX,COM 3 ANDARES 4 RODAS E PARA CHOQUES, MEDIDAS EXTERNAS APROX.: ALT. 90 CM X LARG. 60CM X COMP. 100 CM. EM AÇO INOXIDÁVEL: IDEALIZADO E DESENVOLVIDO PARA O TRANSPORTE NAS MAIS DIVERSAS FINALIDADES DENTRO DO AMBIENTE HOSPITALAR, TOTALMENTE CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO POLIDO. PRATELEIRAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 600X100 MM E 31 CM DE ALTURA ENTRE ELAS CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA 1,2 MM; VARANDAS: CADA PRATELEIRA É DOTADA DE VARANDAS CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL MACIÇO ESPESSURA APROXIMADA 5/16", ACABAMENTO POLIDO. ESTRUTURA: TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO APROXIMADO 7/8" COM ESPESSURA APROXIMADA 1,2 MM DE PAREDE, ACABAMENTO POLIDO. DOTADO DE PROTETOR CONTRA CHOQUES EM TODA VOLTA, CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL. RODÍZIOS: 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 05", SISTEMA DUPLO RODADO, COM ROLAMENTOS INTERNOS, SENDO 02 COM FREIOS EM DIAGONAL.	3	UND	9,00
72	487850	FOGÃO COOKTOP ELÉTRICO POR INDUÇÃO, 220V, 04 BOCAS, PAINEL TOUCH, VITROCERÂMICO. POTÊNCIA TOTAL MÍNIMA DE 6400W. DIMENSÕES MÍNIMAS 75X5,2X50 CM. DIMENSÕES MÁXIMAS: 81X9X53 CM (LXAXP). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	3	UND	10,00
73	482244	SUPORTE DE FIXAR NA PAREDE: PARA MICROONDAS E FORNO ELÉTRICO, ABERTURAS MÍNIMAS EXIGIDAS: DE 39 ATÉ 65 CM, ESTRUTURA EM AÇO. DEVERÁ ACOMPANHAR AS BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO.	3	UND	25,00
74	557745	CARRO/ CARRINHO PICKING/ CARRINHO DE ABASTECIMENTO ALTO EM TELA E BANDEJA INFERIOR EM CHAPA. CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA METÁLICA, ACABAMENTO EM PINTURA EPOXE, ASSOALHO EM CHAPA E CESTO ARAMADO. CAPACIDADE MINIMA PARA 200 KG. EQUIPADO COM 04 RODÍZIOS DE 4", SENDO 2 FIXOS E 2 GIRATÓRIOS. POSSUI 80 CM DE COMPRIMENTO, 50 CM DE LARGURA E 100 CM DE ALTURA. MINIMO DE 80 X 50 X 100 CM (CXLXA) -PESO MINIMO: 24 KG CAPACIDADE DE CARGA MINIMA: 200 KG TIPO DE RODA: EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS DE 4", SENDO 2 FIXOS E 2 GIRATÓRIOS. -MATERIAL: AÇO CARBONO E MALHA EM TELA -CORES: DIVERSAS (VERDE, AZUL, VERMELHO, AMARELO, MARROM, CINZA, LARANJA, ETC) -PINTURA: EPÓXI, SEGMENTOS: IDEAL PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DENTRO DE LOJA E ESTOQUE E REPOSIÇÃO DE GÔNDOLAS. GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	3	UND	8,00
75	557746	PALETE PLÁSTICO: CONFECCIONADO EM PEAD (POLIETILENO ALTA DENSIDADE), MEDIDA: 1200 X 1000 MM, COM ALTURA MÍNIMA DE 160MM, CAPACIDADE EM PORTA PALETES MÍNIMA: 1200 KG. E CAPACIDAE DINÂMICA MÍNICA DE 2500 KG COM DUAS ENTRADAS ABERTAS PARA MOVIMENTAÇÃO COM EMPILHADEIRA ELÉTRICA E TRANSPALETE HIDRÁULICO MANUAL (JACARÉ). GARANTIA MÍNIMA 06(SEIS) MESES	3	UND	600,00
76	557748	CAIXA TÉRMICA COM TERMOMETRO RODAS E PUXADOR. CAPACIDADE INTERNA DE NO MINIMO 80L. CONFECCIONADA COM PAREDES DUPLAS DE POLIURETANO, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE DE ISOLAMENTO TÉRMICO COMPLETO, EM TODAS AS SUAS LATERAIS (SUPERFÍCIES), PRINCIPALMENTE NAS TAMPAS, DE FÁCIAL HIGIENIZAÇÃO E ATÓXICAS, COM RODAS E PUXADOR E COM TERMÔMETRO DIGITAL DE TEMPERATURA ATUAL, MÁXIMA E MÍNIMA, À PROVA D'AGUA, QUE POSSUA SENSOR INTERNO E VISUALIZAÇÃO EXTERNA, LOCALIZADA NA CAIXA (EXCLUIDA A TAMPA).	3	UND	6,00
77	557749	GAIOLA ARAMADA PARA ARMAZENAMENTO, EMPALHÁVEL MEDIDO NO MÍNIMO 1,20 M X 1 M X 1,0 METRO DE ALTURA, DESMONTÁVEL COM PORTA BASCULANTE NA LATERAL, PODENDO SER MONTADA EM PALETE.	3	UND	50,00
78	498963	TRANSPALETE HIDRÁULICO MANUAL 3000 KG. (LARGO): CAPACIDADE DE CARGA (KG) 3000, PESO APROXIMADO DO EQUIPAMENTO (KG): 82, COMPRIMENTO MÍNIMO ÚTIL DOS GARFOS (MM): 1150, LARGURA MINIMA EXTERNA DOS GARFOS (MM): 680, RODAS NYLON, RODA DIRECIONAL (MM) Ø 170X50 COM ROLAMENTO DE BLIND DUPLA, RODAGEM DE CARGA TANDEM, RODA TANDEM (RT) (MM) Ø 80X74 COM ROLAMENTO DE BLIND. DUPLA, SISTEMA DE GIRO COM ROLAMENTO AXIAL, DEVERÁ FAZER MOVIMENTAÇÃO TRANSVERSAL.	3	UND	8,00
79	564344	LONGARINA 02 ASSENTOS: COM PÉS E BRAÇOS EM AÇO INOX: ENCOSTOS E ASSENTOS EM AÇO PERFURADO, COM ESPESSURA DE 1,3 MM, ADMITIDA VARIAÇÃO DE +/- 20%; BRAÇOS INTERMEDIÁRIOS ENTRE ASSENTOS; BASE EM FORMATO "Y" COM 04 SAPATAS NIVELADORAS REGULAVEIS; CADA ASSENTO DEVERÁ SUPORTAR , NO MÍNIMO 120 KG. MEDIDAS MÍNIMAS: ENCOSTO COM LARGURA DE 44 CM E ALTURA DE 43CM; ASSENTO COM PROFUNDIDADE DE 34 CM, LARGURA DE 44CM E ALTURA DO CHÃO DE 35CM. COR - PRATA, TOM METÁLICO SIMILAR AO PANTONE 877C, APENAS COMO REFERENCIA VISUAL ADMITIDAS VARIAÇÕES PRÓPRIAS DO	3	UND	100,00

40

		PRECESSO INDUSTRIAL. COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.			
80	564345	LONGARINA 03 ASSENTOS: COM PÉS E BRAÇOS EM AÇO INOX: ENCONSTOS E ASSENTOS EM AÇO PERFURADO, COM ESPESSURA DE 1,3 MM, ADMITIDA VARIAÇÃO DE +/- 20%; BRAÇOS INTERMEDIÁRIOS ENTRE ASSENTOS; BASE EM FORMATO "Y" COM 04 SAPATAS NIVELADORAS REGULAVEIS; CADA ASSENTO DEVERÁ SUPORTAR , NO MÍNIMO 120 KG. MEDIDAS MÍNIMAS: ENCOSTO COM LARGURA DE 44 CM E ALTURA DE 43CM; ASSENTO COM PROFUNDIDADE DE 34 CM, LARGURA DE 44CM E ALTURA DO CHÃO DE 35CM. COR - PRATA, TOM METÁLICO SIMILAR AO PANTONE 877C, APENAS COMO REFERENCIA VISUAL ADMITIDAS VARIAÇÕES PRÓPRIAS DO PRECESSO INDUSTRIAL. COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	3	UND	120,00
81	564346	LONGARINA 04 ASSENTOS: COM PÉS E BRAÇOS EM AÇO INOX: ENCONSTOS E ASSENTOS EM AÇO PERFURADO, COM ESPESSURA DE 1,3 MM, ADMITIDA VARIAÇÃO DE +/- 20%; BRAÇOS INTERMEDIÁRIOS ENTRE ASSENTOS; BASE EM FORMATO "Y" COM 04 SAPATAS NIVELADORAS REGULAVEIS; CADA ASSENTO DEVERÁ SUPORTAR , NO MÍNIMO 120 KG. MEDIDAS MÍNIMAS: ENCOSTO COM LARGURA DE 44 CM E ALTURA DE 43CM; ASSENTO COM PROFUNDIDADE DE 34 CM, LARGURA DE 44CM E ALTURA DO CHÃO DE 35CM. COR - PRATA, TOM METÁLICO SIMILAR AO PANTONE 877C, APENAS COMO REFERENCIA VISUAL ADMITIDAS VARIAÇÕES PRÓPRIAS DO PRECESSO INDUSTRIAL. COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	3	UND	120,00
82	534294	Microfone sem fio Wireless com duplo microfone de mão com: 2 microfones de mão com as seguintes características: LEDs indicadores de Ligado, Mute e Carga de Bateria; Chave liga/desliga e chave mute; alimentados por 2 pilhas tamanho AA que permitam no mínimo 6 horas de uso contínuo; Faixa de operação de no mínimo 50m; 1 Receptor Duplo, com saídas de áudio P10 e XLR. Homologado pela Anatel; com garantia de 01(um) ano.	3	UND	10,00
83	506992	ESTANTE DE AÇO DIMENSÕES 300.00 MM X 920.00 MM X 2,000.00 MM. COM 06 PRATELEIRA - PINTURA EPÓXI- NA COR CINZA CRISTAL. BANDEJAS REGULÁVEIS E SUPER RESISTENTES, PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS DE PROTEÇÃO. DE FÁCIL MONTAGEM, COM A SIMPLES COLOCAÇÃO DE PORCAS E PARAFUSOS UNINDO AS BANDEJAS ÀS COLUNAS. COM 06 MESES DE GARANTIA	3	UND	90,00
84	564354	VARAL DE CHÃO ALTURA: 91CM; LARGURA: 56CM; PROFUNDIDADE: 153CM; PESO: 1,750KG; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI A PÓ.	3	UND	50,00
85	554061	BUFFET TÉRMICO TIPO "SELF SERVICE". ESPECIFICAÇÕES: NO MÍNIMO 06 CUBAS QUENTES. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. VOLTAGEM: 127V OU 220V, A DEFINIR NA ORDEM DE COMPRA.	3	UND	6,00
86	564348	TRANSPALETE ELÉTRICO, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 1500 KG, RODAS EM NYLON OU POLIURETANO, ELEVAÇÃO MÍNIMA DE 190 MM, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE TRAÇÃO DE 0,8KW DIMENSÕES MÍNIMAS DOS GARFOS (ESPESSURA LARGURA COMPRIMENTO) 50/150/1150 MM, COM FREIO ELETROMAGNÉTICO, COMPATÍVEL COM PALETES DE 1000 X 1200 MM. COM DUAS BATERIAS DE LÍTIO E CARREGADOR INCLUSO. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	3	UND	2,00
87	52669	MÁQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL, UMA AGULHA, LANÇADEIRA PEQUENA, ENCHEDOR DE BOBINA, LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, MESA COM PERFIL DE PVC, ESTANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, MOTOR BIFÁSICO 110/220 V DE ALTA ROTAÇÃO	3	UND	6,00
88	564361	PAINEL DE LED INDOOR + INSTALAÇÃO PAINEL DE LED INDOOR PARA INSTALAÇÃO FIXA NA PAREDE DE FUNDO DO PALCO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: TIPO: PAINEL DE LED INDOOR (RÍGIDO OU FLEXÍVEL) PIXEL PITCH: IGUAL OU INFERIOR A P2.9 DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA ENTRE 3,50 M E 4,20 M E ALTURA ENTRE 1,80 M E 2,20 M (ÁREA MÍNIMA 6,5 M²) ASPECTO 16:9 OU 16:10 TAXA DE ATUALIZAÇÃO: IGUAL OU SUPERIOR A 1.920 HZ BRILHO: IGUAL OU SUPERIOR A 800 NITS ÂNGULO DE VISÃO: MÍNIMO 140° HORIZONTAL / 120° VERTICAL MANUTENÇÃO: FRONTAL INCLUIR: CONTROLADORA/PROCESSADOR DE VÍDEO, PLACAS RECEPTORAS, FONTES DE ALIMENTAÇÃO, CABOS DE REDE E ENERGIA, SUPORTE/ESTRUTURA DE FIXAÇÃO EM PAREDE E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ACOPLAMENTO CONTROLADORA A ATÉ 15 METROS DO PAINEL INSTALAÇÃO COMPLETA INCLUSA (MÃO DE OBRA TÉCNICA) MÓDULOS SOBRESSALENTES: MÍNIMO 8 MÓDULOS ADICIONAIS GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES	3	UND	2,00
89	564362	CAIXAS DE SOM ATIVAS TIPO: SISTEMA ATIVO DE COLUNA SLIM (LINE ARRAY VERTICAL) + SUBWOOFER ATIVO CONFIGURAÇÃO: 01 COLUNA/ARRAY VERTICAL + 01 SUBWOOFER ATIVO (OU SISTEMA INTEGRADO EQUIVALENTE) POTÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR A 1.000 W RMS SUBWOOFER: DRIVE MINIMO DE DE 12" COLUNA/ARRAY: MÚLTIPLOS ALTO-FALANTES DE PEQUENO DIÂMETRO (MÍNIMO 5 ELEMENTOS) NÍVEL MÁXIMO DE PRESSÃO SONORA (SPL): IGUAL OU SUPERIOR A 125 DB RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40 HZ A 18 KHZ OU SUPERIOR (10 DB) AMPLIFICAÇÃO: CLASSE D PROCESSAMENTO: DSP INTEGRADO COM PRESETS OU MODOS (FALA/MÚSICA OU EQUIVALENTES) CONECTIVIDADE: ENTRADAS BALANCEADAS (XLR/COMBO) E LINK IN/OUT ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO OU 100-240 V GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES	3	UND	22,00
90	564363	ITEM 3 - SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DUPLO COM BATERIA RECARREGÁVEL TIPO: SISTEMA DUAL CHANNEL EM TECNOLOGIA UHF OU DECT, COM GERENCIAMENTO AUTOMÁTICO OU SEMI-AUTOMÁTICO DE FREQUÊNCIA (AUTO SCAN OU EQUIVALENTE) CONFIGURAÇÃO: RECEPTOR/BASE DE MESA QUANTIDADE DE TRANSMISSORES: 02 (DOIS) TRANSMISSORES DE MÃO (HANDHELD) COM CÁPSULA DINÂMICA CARDIOIDE OU SUPERCARDIOIDE ALCANCE DE OPERAÇÃO: IGUAL OU SUPERIOR A 50 METROS EM LINHA DE VISÃO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DO SISTEMA: 30 HZ A 16 KHZ OU SUPERIOR LATÊNCIA: IGUAL OU INFERIOR A 10 MS AUTONOMIA DAS BATERIAS: IGUAL OU SUPERIOR A 8 HORAS COM BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL CARREGAMENTO: BATERIAS RECARREGÁVEIS (COM CARGA VIA USB NO RECEPTOR OU CARREGADOR DEDICADO INCLUSO) CONECTIVIDADE DE ÁUDIO: NO MÍNIMO DUAS SAÍDAS XLR BALANCEADAS (INDIVIDUAIS OU MIX) GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES	3	UND	15,00
91	564364	MESA DE SOM DIGITAL 16 CANAIS TIPO: MESA DIGITAL COM CONTROLE REMOTO VIA WI-FI (APLICATIVO OU NAVEGADOR HTML5) CANAIS DE ENTRADA: MÍNIMO 16 CANAIS COM PRÉ-AMPLIFICADORES DE MICROFONE (ENTRADAS COMBO XLR/TRS) PHANTOM POWER: +48 V	3	UND	5,00

41

		ENTRADAS: COMBO XLR/TRS SAÍDAS: PRINCIPAIS L/R BALANCEADAS EM XLR + MÍNIMO 4 SAÍDAS AUXILIARES EM XLR (PREFERENCIALMENTE 8, COM OPÇÃO PRÉ/PÓS-FADER) PROCESSAMENTO: EQUALIZADOR PARAMÉTRICO POR CANAL, GATE, COMPRESSOR E FILTROS HPF/LPF EFEITOS: MÍNIMO 2 PROCESSADORES DE EFEITOS (REVERB, DELAY OU EQUIVALENTES) CONTROLE: VIA TABLET, SMARTPHONE OU COMPUTADOR (IOS, ANDROID, WINDOWS, MAC OU LINUX), POR APLICATIVO OU NAVEGADOR CONECTIVIDADE: WI-FI INTEGRADO USB: PORTA USB PARA GRAVAÇÃO E/OU REPRODUÇÃO DE ÁUDIO PROCESSAMENTO INTERNO: 24 BITS OU SUPERIOR ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (100-240 V) FORMATO: COMPACTA, COM OPÇÃO DE MONTAGEM EM RACK GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES			

Em atendimento ao **Ofício Circular nº 197/2025**, informamos que estão devidamente anexados a esta instrução processual os **Cronogramas de Entrega dos Bens ou Execução dos Serviços** e as **Memórias de Cálculo**, elaborados pelas Secretarias participantes com o objetivo de possibilitar uma **quantificação mais precisa e fundamentada da demanda**.

Cumpre destacar que, por se tratar de **Sistema de Registro de Preços**, foi definido um **quantitativo de aquisição estimado**, considerando as **expectativas de consumo** e o **histórico de utilização** dos exercícios anteriores. Assim, a **estimativa de consumo** inserida na requisição encaminhada ao setor de compras **representa o quantitativo mais próximo da real necessidade da Administração**, servindo de base para assegurar a economicidade e a adequação do planejamento da contratação.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21 e **inciso VI do art. 9 da IN 006/2023-SEPLAG**).

Conforme tabela informada acima, no ITEM 06, a pesquisa relacionada aos itens foi elaborada com no mínimo três orçamentos para cada elemento, constando nela o valor estimado da contratação, totalizando **R$ 7.052.595,06 (Sete milhões, cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e seis centavos).**

A Central de Compras informa que os preços serão estimados seguindo todos os parâmetros de pesquisa (empregados de forma combinada ou não, conforme o artigo 5° caput da Instrução Normativa nº 02/2023 – SEPLAG e Instrução nº 65/2021 – SEGES, quando couber). Diante disso, esta normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços, no âmbito da Administração Direta Pública Municipal.

Considerando o Artº 5 da Lei nº 14.133/2021, na qual constam os princípios que regem as diretrizes dos processos licitatórios, conforme abaixo:

> Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, **da publicidade**, **da eficiência**, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, **do planejamento**, **da transparência**, **da eficácia**, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da

competitividade, da proporcionalidade, **da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável**, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). (grifo nosso)

Diante disso, a Central de Compras está encaminhando os **ORÇAMENTOS, RELATÓRIOS DO PROCESSO ANTERIOR E REQUISIÇÕES QUANTIFICADAS POR CADA SECRETARIA, MEMÓRIAS DE CALCULO E CRONOGRAMAS E PORTARIAS FISCAIS** como arquivos digitais(CD).

Sendo assim, adotar o arquivo digital permite não apenas eliminar o uso de papel em excesso, como também otimizar processos, aumentar a segurança de dados e facilitar o compartilhamento de informações. O objetivo de ter um documento digital é também facilitar o seu acesso e a sua disseminação, caso haja necessidade. Com isso, reduz-se o espaço físico, já que não é mais necessário ter diversas pastas físicas com orçamentos impressos. Ademais, é possível encontrar rapidamente as informações necessárias para as atividades do dia a dia, além de vantagens como redução de custos, sustentabilidade e a otimização de espaços físicos.

A nova Lei de Licitações traz avanços significativos na digitalização dos processos, promovendo eficiência, transparência e segurança. A adoção de arquivos digitais e documentos eletrônicos é uma mudança importante que moderniza a gestão pública e facilita as licitações, contribuindo significativamente para a sustentabilidade ao promover a digitalização dos processos e a redução do uso de papel. Essas mudanças não apenas ajudam a proteger o meio ambiente, mas também tornam os processos mais eficientes e transparentes, beneficiando tanto a administração pública quanto os cidadãos.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e **inciso VII do art. 9 da IN 006/2023-SEPLAG**).

A solução será parcelada (licitação por item), tendo em vista que a aquisição de cada item é independente, inexistindo justificativa para qualquer agrupamento. Dessa forma, observa-se o que preconiza a Nova Lei de Licitações - a divisão da solução em quantas partes forem possíveis, ampliando o acesso ao certame e sua competitividade, não prejudicando a integralidade do fornecimento, permitindo que fornecedores especializados em cada área participe, contribuindo para a eficiência e a qualidade dos serviços e produtos adquiridos, garantindo que as especificações técnicas sejam atendidas com maior precisão. Assim, sendo o item será licitado unitariamente e entregue conforme necessidade, não causando prejuízos técnico e econômico à Administração.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e **inciso VIII do art. 9 da IN 006/2023-SEPLAG**).

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

10 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL.

Fundamentação: Identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 12, inciso VII da Lei 14.133/21 e **inciso IX do art. 9 da IN 006/2023-SEPLAG.**)

A contratação faz parte do Plano de Contratação Anual do Município de Cascavel, conforme informado no DFD (Documento de Formalização de Demanda) por meio da Intenção da n° **222/2026.**

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e **inciso X do art. 9 da IN 006/2023-SEPLAG**), bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

O presente demonstrativo apresenta os resultados esperados com a licitação para aquisição de equipamentos. A iniciativa visa garantir economicidade, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos públicos, promovendo a modernização da estrutura e a melhoria dos serviços prestados à população.

A aquisição dos equipamentos por meio de processo licitatório visa:

Economicidade

- Obtenção do melhor custo-benefício, por meio de ampla concorrência entre fornecedores;
- Redução de custos operacionais, mediante a substituição de equipamentos obsoletos por modelos mais eficientes e econômicos;
- Prevenção de gastos futuros, evitando manutenções frequentes e otimizando a vida útil dos bens adquiridos;
- Planejamento orçamentário, com maior previsibilidade e controle das despesas públicas.

Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos

- Otimização do trabalho das equipes, por meio da utilização de equipamentos modernos e funcionais;
- Redução do esforço físico e do tempo de execução das tarefas, proporcionando melhores condições de trabalho;
- Capacitação técnica direcionada, promovendo o uso correto e eficiente dos novos equipamentos.

Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais

- Padronização dos equipamentos, facilitando a manutenção e o controle de estoque;
- Compatibilidade com as instalações existentes, garantindo uso imediato e eficaz dos bens adquiridos;
- Redução de perdas e desperdícios, com equipamentos mais precisos e duráveis.

Melhor Aproveitamento dos Recursos Financeiros

- Uso eficiente do orçamento municipal, priorizando investimentos com maior impacto operacional;
- Redução de gastos emergenciais, por meio de aquisições planejadas e preventivas;
- Aproveitamento de preços e condições vantajosas, proporcionadas pela licitação pública.

Efetividade

A modernização dos equipamentos permitirá ganhos reais de desempenho nas atividades do Município de Cascavel, refletindo-se em:

- Melhoria da eficiência operacional, com aumento da produtividade e qualidade na execução dos serviços;
- Redução de falhas e retrabalho, contribuindo para maior agilidade e confiabilidade nos processos;
- Atendimento mais eficaz à população, com serviços públicos mais acessíveis, céleres e resolutivos.

Desenvolvimento Nacional Sustentável

A licitação será estruturada com base em critérios que promovam:

- Fomento à economia local e nacional, priorizando a contratação de fornecedores locais e produtos com fabricação no país, quando couber;
- Adoção de práticas sustentáveis, com a aquisição de equipamentos de menor consumo energético e impacto ambiental;
- Valorização de soluções tecnológicas ambientalmente responsáveis, alinhadas com os princípios da responsabilidade socioambiental e do desenvolvimento sustentável.

Com esta licitação, a Administração busca garantir uma gestão pública mais eficiente, moderna e econômica. A aquisição dos equipamentos permitirá não apenas melhorias nos processos internos, mas também reflexos diretos na qualidade dos serviços ofertados à população, valorizando os recursos humanos, promovendo a sustentabilidade e assegurando o uso racional dos recursos públicos, conforme previsto na legislação vigente.

12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e **inciso XI do art. 9 da IN 006/2023-SEPLAG**).

Todas as providências adotadas pela administração estão descritas nesse estudo e serão informadas também no Termo de Referência.

Além das providências informadas, também serão designados fiscais e gestores do processo, para um melhor acompanhamento da execução do contrato. Ademais, estão sendo realizadas também capacitações e atendimentos aos fiscais e demais servidores relacionados ao processo.

13 – DE IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e **inciso XII do art. 9 da IN 006/2023-SEPLAG**)

A presente contratação foi analisada sob a perspectiva da sustentabilidade ambiental, considerando os possíveis impactos decorrentes da fabricação, transporte, utilização, manutenção e destinação final dos eletrodomésticos. Embora se trate da aquisição de bens permanentes de uso comum,

recomenda-se a adoção de práticas sustentáveis que, quando técnica e economicamente viáveis, contribuam para a redução dos impactos ambientais, em observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto na Lei nº 14.133/2021.

1. Impacto: Emissões de gases de efeito estufa decorrentes do transporte dos equipamentos.

Medida mitigadora: Priorizar, quando couber e sem prejuízo da competitividade, fornecedores que disponham de logística eficiente, de modo a reduzir deslocamentos e, consequentemente, as emissões associadas ao transporte.

2. Impacto: Consumo de energia elétrica durante a utilização dos equipamentos.

Medida mitigadora: Priorizar, quando couber, equipamentos com maior eficiência energética, preferencialmente certificados por programas oficiais, como o Selo Procel ou classificação equivalente vigente.

3. Impacto: Geração de resíduos sólidos decorrentes das embalagens e da substituição futura dos equipamentos.

Medida mitigadora: Recomendar, quando aplicável, a destinação ambientalmente adequada das embalagens e dos equipamentos inservíveis, observando as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos e, quando couber, práticas de logística reversa.

4. Impacto: Utilização de matérias-primas com maior potencial de impacto ambiental.

Medida mitigadora: Priorizar, quando tecnicamente viável, equipamentos produzidos com materiais recicláveis, reciclados ou de menor impacto ambiental, desde que preservadas a qualidade, a segurança e a competitividade da contratação.

5. Impacto: Geração de resíduos em razão da substituição precoce dos equipamentos.

Medida mitigadora: Priorizar, quando possível, equipamentos de maior durabilidade, qualidade e vida útil, reduzindo a necessidade de reposições frequentes e o volume de resíduos gerados.

6. Impacto: Consumo de água, quando aplicável ao funcionamento do equipamento.

Medida mitigadora: Priorizar, quando couber, equipamentos que possuam tecnologias voltadas à redução do consumo de água ou maior eficiência na utilização desse recurso.

Conclui-se que os possíveis impactos ambientais da presente contratação são de baixa magnitude e podem ser mitigados mediante a adoção de critérios sustentáveis compatíveis com o objeto, sempre que técnica e economicamente viáveis, observando-se os princípios da razoabilidade, da competitividade, da eficiência e do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

Além dos impactos ambientais e das medidas mitigadoras já identificadas, deverão ser considerados, **quando couber**, critérios de sustentabilidade ambiental fundamentados nas diretrizes do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – 8ª Edição** e na **Instrução Normativa nº 01/2024**, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental aplicáveis à aquisição de bens no âmbito da Administração Pública Municipal Direta.[2]

---

[2] https://www.gov.br/agu/pt-br/assuntos-1/Publicacoes/cartilhas/guia-nacional-de-contratacoes-sustentaveis-2024.pdf
https://drive.google.com/file/d/1h-s-VGfhrCyPJcVbFeICPEsL_GazyMKZ/view

46

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21) Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. **(inciso XIII do art. 9 da IN 006/2023-SEPLAG)**

A equipe de Planejamento, após a análise dos **Estudos Técnicos Preliminares**, **manifesta-se favoravelmente à viabilidade da contratação em questão**, por atender às necessidades administrativas e demonstrar **adequação técnica, econômica e operacional**.

15 - INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO.

Os nomes da equipe de planejamento serão inseridos no final do documento com as devidas assinaturas.

16 - INDICAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO E FISCAIS.

Conforme indicado em Documento de Formalização da Demanda.

Cascavel, 16 de outubro de 2026.

Elaborado por:
(Equipe de Planejamento)

Ivan Olbermann
Matrícula 36.708-2

Ana Paula da Silva Oliveira Agulho
Matrícula 26.748-1

Willian Batista Da Silva
Matrícula 36.429-1

Victor Ferreira Delgado
Matrícula 38.007-02

Adriana Maria dos Santos
Matrícula 37.079-1

Rosi Lene Crespi Haveroth
Matrícula 39.818-1

De acordo,

Joacir Aparecido Cosma
Secretário de Planejamento e Gestão

MAPA COMPARATIVO DOS PREÇOS PESQUISADOS – I.N. nº 002/2023 – SEPLAG - ANEXO II

ITEM	CATMAT/ CATSER	CÓDIGO	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS 2	INTERNET	INTERNET 2	INTERNET 3	The Led oficial 12.647.827/0001-70	Mundo de Led Prime Importacao e Exportacao LTDA CNPJ 24.306.357/0004-08	Standardaudiovisuais CNPJ 00.127.072/0001-02	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA PREGÃO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA ARP Nº 011/2026 Item 7	O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS (TRE/GO)	Compras.gov.br média	ATA CASCAVEL PE 101/2025	IPCA Acumulado (09/2026)	ATA CASCAVEL + INDICE IPCA	Média aritimética das pesquisas válidas - R$	Mediana das pesquisas válidas - R$	Menor valor das pesquisas válidas - R$
1	356411	498917	UND	APARELHO DE SOM PORTÁTIL **NO MÍNIMO 5 WATTS RMS**, COM LEITOR DE CD, REPRODUZ OS FORMATOS CD, CD-R/RW, MP3, MP4, WMA. SINTONIZADOR DE RÁDIO AM/FM COM MEMÓRIA PROGRAMÁVEL, CONEXÃO USB, ENTRADA AUXILIAR DE Á UDIO EST É REO P2, GARANTIA 12 MESES.110V.	R$ 657,07	R$ 680,14	R$ 599,99	R$ 656,98	R$ 560,49										R$ 584,00	4,58%	R$ 610,75	R$ 627,90	R$ 605,37	R$ 560,49
2	394842	462217	UND	AQUECEDOR ELÉTRICO: SISTEMA TERMOCERÂMICO COM VENTILADOR, CONTROLE DE TEMPERATURA POR TERMOSTATO, DISPOSITIVO DE SEGURAN Ç A EM CASO DE SUPERAQUECIMENTO, CONTROLE DE TEMPERATURA, CONTROLE DE POTÊNCIA, SISTEMA DE OSCILAÇÃO, LUZ INDICADORA DE LIGADO, POT É NCIA DE 1500W, ALIMENTAÇÃO: 110V.	R$ 439,99	R$ 349,99	R$ 545,37	R$ 333,99											R$ 315,00	4,58%	R$ 329,43	R$ 399,75	R$ 333,99	R$ 329,43
3	247814	542923	UND	ASPIRADOR DE PÓ COMPACTO E LEVE COM ,POTÊNCIA MÍNIMA DE 1400 W, N ÍVEL DE POTÊNCIA SONORA: 80 dB(A) (110 V) / 82 dB(A) (220 V), INDICADOR DE SACO PARA PÓ CHEIO, SACO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 1 LITRO, ALIMENTA Ç Ã O DE 110/220 V (A DEFINIR) AL Ç A PARA TRANSPORTE, ENROLADOR AUTOMÁTICO DE CABO ELÉTRICO, 03(TRÊS) NÍVEIS DE FILTRAGEM, GARANTIA DE 12 MESES.	R$ 509,00	R$ 533,81	R$ 539,90	R$ 499,90											R$ 480,00	4,58%	R$ 501,98	R$ 516,92	R$ 501,98	R$ 499,90
4	315181	498923	UND	ASPIRADOR DE PÓ E L ÍQUIDOS: POTÊNCIA **MÍNIMA DE 1200 W**, VOLTAGEM 110/220, COM FUNÇÃO SOPRO DE AR, CAPACIDADE DO COLETOR PARA ARMAZENAR APROX. 7 LITROS DE RES Í DUOS S Ó LIDOS E 14 LITROS DE RES Í DUOS L Í QUIDOS. GARANTIA 12 MESES. ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO.	R$ 555,59	R$ 560,00	R$ 529,90	R$ 458,85											R$ 470,00	4,58%	R$ 491,53	R$ 519,17	R$ 491,53	R$ 458,85
5	431345	498885	UND	BATEDEIRA COM NO MÍNIMO 03 VELOCIDADES, TIGELA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 LITROS, POT É NCIA **350W. 110V.**	R$ 187,67	R$ 198,80	R$ 176,35	R$ 220,15											R$ 156,00	4,58%	R$ 163,14	R$ 189,22	R$ 176,35	R$ 163,14
6	447100	498943	UND	BATEDEIRA INDUSTRIAL PLANETÁRIA, 12 LITROS, 110 V, BALDE EM A Ç O INOX, CORPO EM A Ç O, PINTURA ELETROST Á TICA, 03 TIPOS DE BATEDORES, 06 VELOCIDADES.	R$ 3.350,00	R$ 3.396,67	R$ 3.915,00	R$ 4.489,89											R$ 3.159,97	4,58%	R$ 3.304,70	R$ 3.691,25	R$ 3.350,00	R$ 3.304,70
7	260900	498886	UND	BATEDEIRA PLANETÁRIA **MÍNIMO 05 VELOCIDADES**, TRÊS TIPOS DE BATEDORES, M ÍNIMO 3,6 LITROS. POT É NCIA MÍNIMA **300W. 110V**	R$ 430,00	R$ 441,41	R$ 449,99	R$ 602,90											R$ 396,00	4,58%	R$ 414,14	R$ 467,69	R$ 430,00	R$ 414,14
8	449090	498922	UND	BEBEDOURO COLUNA GARRAFÃO 20 LITROS, GABINETE EM A Ç O INOX, SEM EMENDAS, TAMPO, BASE E PINGADEIRA INJETADOS EM PL Á STICO PARA ALTOS IMPACTOS, CONEX Õ ES HIDR Á ULICAS INTERNAS EM MATERIAL ATÓXICO, TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS , UMA PARA Á GUA NATURAL E OUTRA PARA Á GUA GELADA, TERMOSTATO FIXO COM REGULAGEM DE TEMPERATURA EXTERNA,CAPACIDADE DO RESERVATORIO DE 2 LITROS.	R$ 775,29	R$ 789,50	R$ 899,90	R$ 829,00											R$ 735,00	4,58%	R$ 768,66	R$ 812,47	R$ 775,29	R$ 768,66
9	239681	498926	UND	BEBEDOURO DE PRESS Ã O CONJUGADO MOD. DE COLUNA EM AÇO INO, C/ 5 TORNEIRAS, 1 DE JATO PARA A BOCA, 1 PARA COPO PARA ATENDER ADULTOS E 1 DE JATO P/ CRIAN Ç AS E CADEIRANTES. CAPACIDADE DE REFRIGERAR 6 L/H.	R$ 1.101,45	R$ 1.199,32	R$ 1.081,95	R$ 1.024,34											R$ 1.010,00	4,58%	R$ 1.056,26	R$ 1.092,66	R$ 1.056,26	R$ 1.024,34
10	483886	498941	UND	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS COM 3 TORNEIRAS, GABINETE EXTERNO CONFECCIONADO EM A Ç O IN Õ X, APARADOR EM AÇO INÓX, RESERVATÓRIO INTERNO EM A Ç O INOX OU POLIPROPILENO, TERMOSTATO COM REGULAGEM, COM TORNEIRAS CROMADAS, FILTRO INDUSTRIAL, VOLTAGEM 127 OU 220 (CONFORME DEMANDA) OU BIVOLTS.	R$ 1.850,00	R$ 1.899,99	R$ 2.614,18	R$ 2.764,49											R$ 1.713,00	4,58%	R$ 1.791,46	R$ 2.184,02	R$ 1.850,00	R$ 1.791,46
11	277414	498945	UND	BEBEDOURO INDUSTRIAL 250 LITROS COM 4 TORNEIRAS, GABINETE EXTERNO CONFECCIONADO EM A Ç O IN Õ X, APARADOR EM AÇO INÓX, RESERVATÓRIO INTERNO EM A Ç O INOX OU POLIPROPILENO, TERMOSTATO COM REGULAGEM, COM TORNEIRAS CROMADAS, FILTRO INDUSTRIAL, VOLTAGEM 127 OU 220 (CONFORME DEMANDA) OU BIVOLTS.	R$ 2.190,00	R$ 2.273,59	R$ 3.987,00	R$ 3.799,99											R$ 1.950,00	4,58%	R$ 2.039,31	R$ 2.857,98	R$ 2.190,00	R$ 2.039,31
12	355418	498944	UND	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS COM 2 TORNEIRAS, GABINETE EXTERNO CONFECCIONADO EM A Ç O IN Õ X, APARADOR EM AÇO INÓX, RESERVATÓRIO INTERNO EM A Ç O INOX OU POLIPROPILENO, TERMOSTATO COM REGULAGEM, COM TORNEIRAS CROMADAS, FILTRO INDUSTRIAL, VOLTAGEM 127 OU 220 (CONFORME DEMANDA) OU BIVOLTS.	R$ 2.000,00	R$ 1.934,00	R$ 2.265,97	R$ 2.143,33											R$ 1.544,00	4,58%	R$ 1.614,72	R$ 1.991,60	R$ 1.934,00	R$ 1.614,72

13	606544	485049	UND	CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE INTERNA PARA 50 LITROS; CONFECCIONADA COM PAREDES DUPLAS DE POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ISOLAMENTO INTERNO EM POLIURETANO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ATÓXICAS; COM ALÇA CENTRAL FIXA; COM TERMÔMETRO DIGITAL DE TEMPERATURA ATUAL, MÁXIMA E MÍNIMA À PROVA D'ÁGUA QUE POSSUA SENSOR INTERNO E VISUALIZAÇÃO EXTERNA, LOCALIZADO NA PARTE LATERAL DA CAIXA (NÃO NA TAMPA); COM SUPORTE PARA LACRE OU CADEADO; TAMPA BASCULANTE; COR ESCURA; COM POSSIBILIDADE DE PERSONALIZAÇÃO.	R$ 660,64	R$ 661,98	R$ 909,90	R$ 592,90										R$ 606,52	4,58%	R$ 634,30	**R$ 691,94**	R$ 634,30	R$ 592,90
14	602231	542934	UND	CHALEIRA ELÉTRICA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,7 LITROS;COM VISOR DE NÍVEL DE ÁGUA;DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO;CONFECCIONADO EM INOX; POTÊNCIA DE 1800W; INCLUSO BASE GIRATÓRIA E MANUAL DO USUÁRIO.	R$ 78,00	R$ 80,60	R$ 174,82	R$ 199,90										R$ 74,00	4,58%	R$ 77,39	**R$ 122,14**	R$ 78,00	R$ 77,39
15	485826	498927	UND	CLIMATIZADOR E UMIDIFICADOR DE AR - QUENTE E FRIO; COM FUNÇÃO DE UMIDIFICAR E VENTILAR; COM NO MÍNIMO 03 VELOCIDADES; POTENCIA 110V ; COM ; COR BRANCA OU PRETA; COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA E GELO; COM ALÇA DE TRANSPORTE E RODINHAS; CONTROLE REMOTO; SAÍDA DE AR REGULÁVEL; COM FILTRO DE PROTEÇÃO; NÍVEL DE RUÍDO BAIXO.	R$ 847,00	R$ 895,69	R$ 959,00	R$ 899,00										R$ 726,58	4,58%	R$ 759,86	**R$ 872,11**	R$ 847,00	R$ 759,86
16	366447	511518	UND	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA ARTICULADA 2 X 7 DEGRAUS; PERMITE USO EM DUAS POSIÇÕES; COM TRAVA DE SEGURANÇA; MATERIAL EM ALUMÍNIO; CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 150KG; COMPRIMENTO MODO PINTOR MÍN. 2,00M E MÁX. 2,25M; COMPRIMENTO EXTENDIDA MÍN. 3,32 M E MÁX. 3,65M ; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R$ 414,32	R$ 443,44	R$ 582,00	R$ 501,70										R$ 376,20	4,58%	R$ 393,43	**R$ 466,98**	R$ 414,32	R$ 393,43
17	366447	511520	UND	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA ARTICULADA 2X 9 DEGRAUS; PERMITE USO EM DUAS POSIÇÕES; COM TRAVA DE SEGURANÇA; MATERIAL ALUMÍNIO; CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 150KG; COMPRIMENTO MODO PINTOR MÍN. 2,51M E MÁX. 2,81M; COMPRIMENTO EXTENDIDA MÍN. 4,44 M E MÁX. 4,50M ; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R$ 499,50	R$ 518,12	R$ 667,27	R$ 591,47										R$ 469,00	4,58%	R$ 490,48	**R$ 553,37**	R$ 499,50	R$ 490,48
18	483294	515560	UND	ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL; CORPO DO PRODUTO EM AÇO INOX, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ROTAÇÃO DE NO MÍNIMO 3500RPM, BIVOLT. DEVE ACOMPANHAR 01 JARRA, 01 CASTANHA GRANDE E 01 PEQUENA.	R$ 478,00	R$ 500,00	R$ 790,00	R$ 582,90										R$ 450,00	4,58%	R$ 470,61	**R$ 564,30**	R$ 478,00	R$ 470,61
19	413060	503340	UND	FOGÃO DE 06 BOCAS COM FORNO E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO - CONVENCIONAL (NÃO INDUSTRIAL).	R$ 1.801,80	R$ 1.887,00	R$ 1.188,72	R$ 1.275,90										R$ 1.700,00	4,58%	R$ 1.777,86	**R$ 1.586,26**	R$ 1.700,00	R$ 1.188,72
20	258502	498892	UND	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA, COM DOURADOR, TIMER E CONTROLE DE TEMPERATURA, **MÍNIMO 44 LITROS OU APROXIMADO**, LAMPADA INTERNA, POTÊNCIA **MÍNIMA 1900** , VOLTAGEM A DEFINIR,COR BRANCA, AUTOLIMPANTE.	R$ 620,00	R$ 639,00	R$ 1.037,08	R$ 764,59										R$ 584,00	4,58%	R$ 610,75	**R$ 734,28**	R$ 620,00	R$ 610,75
21	367049	498948	UND	FORNO ELÉTRICO INDUSTRIAL; ESTRUTURA EXTERNA EM AÇO INOX, COM VIDRO TEMPERADO, EQUIPADO COM 02(DUAS) RESISTÊNCIAS (SUPERIOR / INFERIOR), GRADE, TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA, PORTA TIPO GUILHOTINA. DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L X P): 28CM X 90CM X 90CM. VOLTAGEM: 220V. ACOMPANHA SUPORTE COM PÉS (CAVALETE)	R$ 2.990,00	R$ 3.115,00	R$ 3.002,65	R$ 2.939,44										R$ 2.460,00	4,58%	R$ 2.572,67	**R$ 2.923,95**	R$ 2.939,44	R$ 2.572,67
22	451454	498953	UND	FORNO INDUSTRIAL A GÁS COM CAVALETE, DESCRIÇÃO: CORPO REVESTIDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, FRENTE REVESTIDA EM AÇO INOX, SISTEMA DE ABERTURA TOTAL DO VIDRO ; BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA ;ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA; ABERTURA TOTAL DO VIDRO; TERMÔMETRO ; DIMENSÕES APROXIMADAS INTERNAS A X L X P: 270 X 600 X 600.	R$ 1.649,50	R$ 1.700,00	R$ 1.962,48	R$ 2.115,28										R$ 1.500,00	4,58%	R$ 1.568,70	**R$ 1.799,19**	R$ 1.649,50	R$ 1.568,70
23	609362	512702	UND	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS/TAMPAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 LITROS, PÉS COM RODÍZIOS REFORÇADOS, VOLTAGEM 110/220V (A DEFINIR).	R$ 3.199,00	R$ 3.499,00	R$ 3.899,00	R$ 4.099,00													**R$ 3.674,00**	R$ 3.699,00	R$ 3.199,00
24	345332	498894	UND	FRIGOBAR, CAPACIDADE **MÍNIMA 80 LITROS**, VOLTAGEM **110/220V (A DEFINIR)**	R$ 1.000,00	R$ 1.241,06	R$ 1.199,00	R$ 1.186,92										R$ 910,00	4,58%	R$ 951,68	**R$ 1.115,74**	R$ 1.000,00	R$ 951,68
25	271371	526962	UND	KIT PARA INSTALAÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG, COMPOSTO POR UMA MANGUEIRA EM MALHA DE AÇO FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 02 METROS DE COMPRIMENTO, 02 BRAÇADEIRAS E UM 01 REGULADOR DE PRESSÃO.	R$ 140,00	R$ 169,00	R$ 74,95	R$ 63,72										R$ 114,00	4,58%	R$ 119,22	**R$ 113,38**	R$ 114,00	R$ 63,72
26	483311	554156	UND	LAVA ROUPAS 8 KG; LAVADORA DE ROUPAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 KG, MÍNIMO DE 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM, 4 NÍVEIS DE AGUA, DISPENSER PARA SABÃO E AMACIANTE, CENTRIFUGAÇÃO, COR BRANCA.	R$ 1.901,80	R$ 1.979,00	R$ 1.694,50	R$ 2.050,00										R$ 1.705,00	4,58%	R$ 1.783,09	**R$ 1.881,68**	R$ 1.783,09	R$ 1.694,50
27	326058	528542	UND	LAVADORA ALTA PRESSÃO; **POTÊNCIA MÍNIMA 2000W, VAZÃO MÍNIMA 950 L/H; MANGUEIRA TAMANHO MÍNIMO 5M; VOLTAGEM 110/220V (A DEFINIR).**	R$ 2.530,00	R$ 2.593,07	R$ 3.114,70	R$ 3.260,00										R$ 2.400,00	4,58%	R$ 2.509,92	**R$ 2.801,54**	R$ 2.530,00	R$ 2.509,92

28	449983	542904	UND	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO: MÍNIMO DE 1600 LIBRAS, VAZÃO MÍNIMA: 300 LITROS/HORA, POTÊNCIA MÍNIMA: 1,3 KW, RODINHAS PARA TRANSPORTE, CABO ELÉTRICO MÍNIMO DE 3 METROS, TRAVA DE SEGURANÇA NA PISTOLA, VOLTAGEM: 110/220 (A DEFINIR), GARANTIA: 12 MESES.	R$	526,00	R$	600,00	R$	649,00	R$	469,90									R$	499,00	4,58%	R$	521,85	R$	553,35	R$	521,85	R$	469,90
29	445414	542682	UND	LAVADORA DE ROUPAS, CAPACIDADE **MÍNIMA 15 KG, MÍNIMO DE 7 PROGRAMAS DE LAVAGEM, 4 NÍVEIS DE ÁGUA**, DISPENSER PARA SABÃO, ALVEJANTE E AMACIANTE, DUPLO ENXAGUE, CENTRIFUGAÇÃO, COR BRANCA, VOLTAGEM **110/220V (A DEFINIR).**	R$	1.790,00	R$	1.813,67	R$	2.300,00	R$	3.169,00									R$	1.602,00	4,58%	R$	1.675,37	R$	2.149,61	R$	1.790,00	R$	1.675,37
30	451159	528668	UND	LAVADORA E SECADORA DE PISOS. LAVADORA E SECADORA DE PISOS A BATERIA COM CAPACIDADE MÍNIMA(VAH) DE 24/130; SISTEMA DE TRAÇÃO; RODO DE SUCÇÃO AJUSTÁVEL, **PRODUTIVIDADE DE TRABALHO (M ² /H)1800 A 1950**; FAIXA DE TRABALHO DA ESCOVA **ENTRE 500MM A 710MM** COM PRESSÃO (GIC/M²) ENTRE 14 A 34; **FAIXA DE TRABALHO DE ASPIRAÇÃO DE 625MM A 1050M** INCLUSOS SISTEMA DE **DOIS TANQUES**: DE ÁGUA LIMPA E SUJA COM **CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 50 A 80 LITROS**. ALIMENTAÇÃO DE **220 V** ACOMPANHA **BATERIA** E CARREGADOR, **ESCOVAS**, DISCO, RODO, LÂMINA DE BORRACHA E DEMAIS ACESSÓRIOS. GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES	R$	20.738,89	R$	21.450,00	R$	25.612,37	R$	28.888,99									R$	19.000,00	4,58%	R$	19.870,20	R$	23.312,09	R$	20.738,89	R$	19.870,20
31	469917	506960	UND	LAVADORA TANQUINHO **10 KG**, COM TIMER AUTOMÁTICO, **5 PROGRAMAS DE LAVAGEM**, SISTEMA DE ELIMINAÇÃO DE FIAPOS, **110V.**	R$	606,16	R$	620,67	R$	569,00	R$	630,90									R$	570,00	4,58%	R$	596,11	R$	604,57	R$	596,11	R$	569,00
32	483293	498947	UND	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL – 110 V, COPO, LÂMINA, EIXO, PORCAS E MANCAL EM AÇO INOX. TAMPA DO COPO EM ALUMÍNIO POLIDO E GABINETE EM INOX . COPO EM AÇO INOXIDÁVEL (INCLUSIVE O FUNDO) **CAPACIDADE DE 4 LITROS.**	R$	742,01	R$	760,00	R$	956,00	R$	1.391,41									R$	668,00	4,58%	R$	698,59	R$	909,60	R$	742,01	R$	698,59
33	483293	515557	UND	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - COPO, LÂMINA, EIXO, PORCAS E MANCAL EM AÇO INOX. TAMPA DO COPO EM ALUMÍNIO POLIDO E GABINETE EM INOX .COPO EM AÇO INOXIDÁVEL (INCLUSIVE O FUNDO) **CAPACIDADE 2 LITROS.110V. POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 900W.**	R$	473,15	R$	455,40	R$	494,97	R$	719,99									R$	418,00	4,58%	R$	437,14	R$	516,13	R$	455,40	R$	437,14
34	451184	542889	UND	**LIQUIDIFICADOR, CAPACIDADE DO COPO MÍNIMO 1,5 LITROS**, LAMINAS EM AÇO INOX, POTÊNCIA **MÍNIMA 500W**, PUNÇÃO PULSAR, **MÍNIMO 3 VELOCIDADES**, VOLTAGEM **110/220V (A DEFINIR).**	R$	145,00	R$	156,94	R$	105,97	R$	152,93									R$	135,00	4,58%	R$	141,18	R$	140,40	R$	141,18	R$	105,97
35	479243	528514	UND	MICRO-ONDAS COM **MÍNIMO DE 30 LITROS**; DISPLAY DIGITAL, PRATO GIRATÓRIO, TECLAS DE AJUSTE DE TEMPO NUMÉRICO, RELÓGIO E PAUSA-CANCELA, TRAVA DE SEGURANÇA, PUXADOR, MENU COM FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS PARA PREPARAR OS PRATOS, TECLA DESCONGELAR, POTÊNCIA **MÍNIMA DE 800 W**. ALIMENTAÇÃO: 110 VOLTS.	R$	598,00	R$	569,00	R$	729,00	R$	809,00									R$	561,00	4,58%	R$	586,69	R$	658,34	R$	586,69	R$	569,00
36	483298	498901	UND	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, LAMINA PROCESSADORA DE CORTE, ACESSÓRIOS PARA BATER, FATIAR E RALAR.POTÊNCIA **MÍNIMA 650W. 110V.**	R$	385,44	R$	400,00	R$	559,00	R$	539,90									R$	374,00	4,58%	R$	391,13	R$	455,09	R$	391,13	R$	385,44
37	363950	489539	UND	PORTA BANNER TRIPÉ. ALTURA 1,80M. EM ALUMINIO ANODIZADO. PESO 0,615KG. ÁREA DA BASE 30CM2. INDICADO PARA BANNERS ATÉ 1,50M.	R$	120,00	R$	130,00	R$	158,00	R$	122,90									R$	93,00	4,58%	R$	97,26	R$	125,63	R$	120,00	R$	97,26
38	451441	498952	UND	PROCESSADOR DE ALIMENTOS: PROCESSADOR DE ALIMENTOS INOX COM 9 DISCOS; DIÂMETRO: 203 MM; TENSÃO: 100V / 220V POTÊNCIA: 0,33CV; FREQUÊNCIA: 60HZ; TENSÃO: 220V; ALTURA: 640.00 MM; LARGURA: 305.00 MM; PROFUNDIDADE: 640.00 MM; PESO LÍQUIDO: 24.00 KG; PRODUÇÃO: 250 KG/H; ROTAÇÃO DO DISCO: 438 RPM; DIÂMETRO DO BOCAL REDONDO: 48 MM; ABERTURA DO BOCAL OBLONGO: 73X147 MM.	R$	3.184,97	R$	3.489,82	R$	3.725,00	R$	4.270,01									R$	3.079,00	4,58%	R$	3.220,02	R$	3.577,96	R$	3.220,02	R$	3.184,97
39	392824	504679	UND	PURIFICADOR DE ÁGUA LIGADO DIRETAMENTE A REDE HIDRÁULICA (DISPENSA O USO DE GARRAFÕES); REFRIGERADO, POSSUI FILTRO INTERNO, COM SISTEMA DE TRIPLA FILTRAGEM; SISTEMA DE REFIL; GIROU, TROCOU; DEPOSITO DE ÁGUA MINIMO (3 L) EM AÇO INOX (PRÓPRIO PARA ALIMENTO) COM SERPENTINA DE COBRE EXTERNA; FACILITA A HIGIENIZAÇÃO E NÃO ALTERA AS PROPRIEDADES DA ÁGUA E DE SEGURANÇA, TORNEIRAS DE GRANDE VAZÃO, TOTALMENTE DESMONTÁVEIS, AGILIZAM O USO E FACILITAM A HIGIENIZAÇÃO E A MANUTENÇÃO. 110V. GARANTIA: 12 MESES.	R$	1.120,00	R$	1.180,00	R$	2.389,90	R$	1.109,63									R$	740,00	4,58%	R$	773,89	R$	1.314,68	R$	1.109,63	R$	773,89
40	602846	504677	UND	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE CAPACIDADE **MINIMA 400L**, PRATELEIRAS EM VIDRO TEMPERADO, **110V. COR BRANCA**	R$	2.800,00	R$	2.873,50	R$	3.051,58	R$	3.749,00									R$	2.670,00	4,58%	R$	2.792,29	R$	3.053,27	R$	2.800,00	R$	2.792,29
41	258164	482233	UND	REFRIGERADOR/GELADEIRA: CAPAC. **MÍNIMA** 300 LITROS, CONTROLE DE TEMPERATURA , P É S REGULÁVEIS, 01 PORTA, 110 VOLTS, COR BRANCA	R$	2.180,00	R$	2.411,64	R$	3.049,90	R$	2.542,00									R$	1.948,00	4,58%	R$	2.037,22	R$	2.444,15	R$	2.180,00	R$	2.037,22
42	347460	498900	UND	SECADORA DE ROUPAS - CAPACIDADE PARA SECAR NO MÍNIMO **10 KG** DE ROUPAS CENTRIFUGADAS. TIPO DE SECADORA: DE PISO, COM PROGRAMAS DE SECAGEM P É S NIVELADORES. TIPO DE ABERTURA DA PORTA: FRONTAL; ALIMENTAÇÃO: **220 VOLTS.**	R$	2.830,00	R$	3.048,50	R$	3.099,00	R$	4.059,00									R$	2.600,00	4,58%	R$	2.719,08	R$	3.151,12	R$	2.830,00	R$	2.719,08
43	347460	515572	UND	SECADORA DE ROUPAS - CAPACIDADE PARA SECAR NO MÍNIMO 10 KG DE ROUPAS. TIPO DE SECADORA: DE PISO, ABERTURA FRONTAL, FILTRO PEGA FIAPOS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, VOLTAGEM: **110 VOLTS.**	R$	1.925,59	R$	2.099,00	R$	2.399,90	R$	2.299,00									R$	1.583,00	4,58%	R$	1.655,50	R$	2.075,80	R$	1.925,59	R$	1.655,50

44	439607	542937	UND	SMART TV - TELEVISOR SMART TV DE NO MÍNIMO 50 POLEGADAS, LED, UHD, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; MÍNIMO DE ENTRADAS: 02 HDMI, 01 USB, ETHERNET RJ45; CONECTIVIDADE WIFI E BLUETOOTH; COMPATÍVEL COM SUPORTE DE PAREDE PADRÃO VESA; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO; DEVE ACOMPANHAR CABO DE ALIMENTAÇÃO, CONTROLE REMOTO E MANUAL EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	R$ 1.866,00	R$ 1.890,00	R$ 2.298,00	R$ 2.699,00										R$ 1.700,00	4,58%	R$ 1.777,86	**R$ 2.106,17**	R$ 1.866,00	R$ 1.777,86
45	479242	543031	UND	TELEVISOR **MÍNIMO DE 42 POLEGADAS.(4K)**, SMART, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, CONTENDO MÍNIMO DE ENTRADA: 02 HDMI, 01 USB, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMATICO	R$ 1.717,99	R$ 1.990,00	R$ 1.761,50	R$ 2.394,94										R$ 1.447,00	4,58%	R$ 1.513,27	**R$ 1.875,54**	R$ 1.717,99	R$ 1.513,27
46	352685	498929	UND	VENTILADOR DE COLUNA OSCILANTE - DIAMETRO(MM): 600MM, ALTURA COLUNA: 1.30M - 1.95M; 3 PÁS; POTÊNCIA WATTS: 200;	R$ 325,50	R$ 358,67	R$ 395,00	R$ 508,24										R$ 305,00	4,58%	R$ 318,97	**R$ 381,28**	R$ 325,50	R$ 318,97
47	600913	498938	UND	VENTILADOR DE MESA: DIÂMETRO DA HÉLICE DE 40 CM, MÍNIMO DE 03 VELOCIDADES, GRADE REMOVÍVEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100W, ALIMENTAÇÃO: 110V, MÍNIMO DE 03 PÁS	R$ 210,20	R$ 245,28	R$ 223,30	R$ 229,99										R$ 170,00	4,58%	R$ 177,79	**R$ 217,31**	R$ 210,20	R$ 177,79
48	600705	498936	UND	VENTILADOR DE PAREDE: 60 CM DE DIÂMETRO, 110VOLTS, INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, MÍNIMO DE 03 HÉLICES, PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO DO VENTILADOR E DA CAIXA DE COMANDO.	R$ 231,00	R$ 234,80	R$ 349,90	R$ 317,70										R$ 214,00	4,58%	R$ 223,80	**R$ 271,44**	R$ 231,00	R$ 223,80
49	483293	516001	UND	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: - COPO, LÂMINA, EIXO, PORCAS E MANCAL EM AÇO INOX. TAMPA DO COPO EM ALUMÍNIO POLIDO E GABINETE EM INOX. COPO EM AÇO INOX INDAVEL (INCLUSIVE O FUNDO) **CAPACIDADE DE 4 LITROS**. 110V. POTÊNCIA DE NO **MÍNIMO 1.200W**.	R$ 703,93	R$ 798,00	R$ 1.035,88	R$ 1.195,00										R$ 672,00	4,58%	R$ 702,78	**R$ 887,12**	R$ 703,93	R$ 702,78
50	609120	515575	UND	CARRINHO DE BEBÊ: ESTRUTURA EM AÇO OU FERRO, ENCOSTO ACOLCHOADO E RECLINÁVEL, COM MÚLTIPLAS POSIÇÕES DE REGULAGEM, ALÇA SUPERIOR PARA EMPURRAR, LIGADO À BASE LATERAL DO CARRINHO, PROTETOR FRONTAL REMOVÍVEL, CAPOTA RETRÁTIL E REMOVÍVEL, CINTO DE SEGURANÇA REGULÁVEL COM CINCO PONTOS, BOLSO TRASEIRO, CESTO INFERIOR DE PORTA-OBJETOS, APOIO PARA AS PERNAS REGULÁVEL, O CARRINHO DEVE TER FECHAMENTO FÁCIL COM TRAVA E POSSUIR QUATRO OU OITO RODAS, DUAS FRONTAIS E DUAS TRASEIRAS COM FREIO. PARA CRIANÇAS DE ATÉ 15 KG E CERTIFICADO PELO INMETRO.	R$ 563,00	R$ 510,00	R$ 609,90	R$ 464,90										R$ 440,00	4,58%	R$ 460,15	**R$ 521,59**	R$ 464,90	R$ 460,15
51	470507	482218	UND	CÂMARA FRIA VERTICAL, REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX, QUATRO PORTAS, PÉS REGULÁVEIS, **CAPAC. APROX. 1044 LTS.**, ALIMENTAÇÃO: 110V. MEDIDAS APROX.: ALT. 2030MM X PROF. 660MM X LARG. 1183MM. CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL.	R$ 7.900,00	R$ 9.150,00	R$ 11.100,00	R$ 8.521,17										R$ 6.999,00	4,58%	R$ 7.319,55	**R$ 8.798,14**	R$ 7.900,00	R$ 7.319,55
52	451451	557720	UND	**FORNO INDUSTRIAL À GÁS COM CAVALETE**. DESCRIÇÃO: CORPO REVESTIDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA; VIDRO TEMPERADO E SISTEMA DE ABERTURA TOTAL DO VIDRO; ACOMPANHA BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS E GRADE/GRELHA; ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA; PORTA TIPO GUILHOTINA. TAMANHO APROXIMADO: 1200X1000X880. CAPACIDADE MÍNIMA DO FORNO: 100L.	R$ 2.099,99	R$ 2.117,07	R$ 2.163,22	R$ 2.070,11										R$ 1.600,00	4,58%	R$ 1.673,28	**R$ 2.024,73**	R$ 2.070,11	R$ 1.673,28
53	617496	557721	UND	**LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA**, CAPACIDADE MÍNIMA 17 KG; MÍNIMO DE 6 PROGRAMAS DE LAGAVEM; DISPENSER PARA SABÃO, ALVEJANTE E AMACIANTE; DUPLO ENXAGUE; CENTRIFUGA ÇÃO; COR BRANCA; VOLTAGEM 110/220V (A DEFINIR).	R$ 2.690,00	R$ 2.650,00	R$ 3.549,00	R$ 2.900,00										R$ 2.500,00	4,58%	R$ 2.614,50	**R$ 2.880,70**	R$ 2.650,00	R$ 2.614,50
54	625676	557724	UND	**SUPORTE ARTICULADO PARA TELEVISOR**, COMPATÍVEL COM PADRÃO VESA. TAMANHOS MÍNIMOS SUPORTADOS: 24" À 50". CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO. PESO MÍNIMO SUPORTADO: 25KG.	R$ 77,90	R$ 99,50	R$ 83,90	R$ 122,74										R$ 74,00	4,58%	R$ 77,39	**R$ 92,29**	R$ 77,90	R$ 77,39
55	620330	556812	UND	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS C/ FORNO, ESTRUTURA EM AÇO INOX, PERFIL DE NO MÍNIMO 5 CM, REFORÇADO, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO COM NO MÍNIMO 40 X40 CM; QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO; BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS. FORNO COM ESTRUTURA EM AÇO E ISOLAMENTO TÉRMICO, COM NO MÍNIMO DE 87 LITROS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	R$ 4.335,80	R$ 4.421,00	R$ 4.973,85	R$ 5.381,73										R$ 3.932,55	4,58%	R$ 4.112,66	**R$ 4.645,01**	R$ 4.335,80	R$ 4.112,66
56	483275	542881	UND	FREEZER VERTICAL UMA PORTA, CAPACIDADE MÍNIMA 220 L, CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA, PORTA REVERSÍVEL, VOLTAGEM 110/220V (A DEFINIR).			R$ 3.299,00	R$ 3.530,00	R$ 3.299,90									R$ 2.219,00	4,58%	R$ 2.320,63	**R$ 3.112,38**	R$ 2.809,82	R$ 2.320,63
57	481776	60531	UND	GUILHOTINA - GUILHOTINA PARA PAPEL, COMPRIMENTO DO CORTE: 46 CM, CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE: 20 FOLHAS, DIMENSÃO APROXIMADA DA MESA: 500 X 350 MM, PESO: 6,50 KG, DETALHES: FACES EM AÇO TEMPERADO E OXIDADO.	R$ 637,56	R$ 590,00	R$ 588,70	R$ 733,32										R$ 485,87	4,58%	R$ 508,12	**R$ 611,54**	R$ 588,70	R$ 508,12
58	602492	564174	UND	FRAGMENTADORA AUTOMÁTICA; CAPACIDADE DO CESTO APROX. 15 LITROS; CAPACIDADE DE 15 FOLHAS; ABERTURA DE ENTRADA DE 200 MM; SENSOR DE SEGURANÇA PARA LIXEIRA; SENSOR DE LIXEIRA CHEIA.			R$ 1.499,00	R$ 1.699,00	R$ 1.999,99												**R$ 1.732,66**	R$ 1.699,00	R$ 1.499,00

59	367049	557717	UND	FORNO EL É TRICO INDUSTRIAL COM CAVALETE. DESCRIÇÃO: ESTRUTURA EXTERNA EM AÇO INOX; COM VIDRO TEMPERADO; EQUIPADO COM 02 (DUAS) RESIST Ê NCIAS (SUPERIOR/INFERIOR); ACOMPANHA GRADE/GRELHA; TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; PORTA TIPO GUILHOTINA. VOLTAGEM: 110/220V A DEFINIR. TAMANHO APROXIMADO: 1200X1000X880. CAPACIDADE M Í NIMA DO FORNO: 100L.			R$ 4.119,67	R$ 3.200,00	R$ 3.002,65											R$ 3.440,77	R$ 3.200,00	R$ 3.002,65
60	601706	498915	UND	TELEVISOR M Í NIMO DE 32 POLEGADAS, LED HD, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, CONTENDO M Í NIMO DE ENTRADA: 02 HDMI, 01 USB, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO.	R$ 1.207,44	R$ 1.226,00	R$ 1.249,00	R$ 1.168,99													R$ 1.212,86	R$ 1.216,72	R$ 1.168,99
61	364303	495247	UND	PLASTIFICADORA LAMINADORA PORT Á TIL, 220V, PLASTIFICA AT É O FORMATO A3, BAIXO N Í VEL DE RU Í DO, AJUSTE DE TEMPERATURA, BOT Ã O LIGA/DESLIGA, R Á PIDO PR É -AQUECIMENTO, LAMINA Ç Ã O E RESFRIAMENTO, FUN Ç Õ ES QUENTE E FRIA DE LAMINAÇÃO.	R$ 215,72	R$ 528,00	R$ 319,00	R$ 199,00													R$ 315,43	R$ 267,36	R$ 199,00
62	425200	498891	UND	FOG Ã O 04 BOCAS DE PISO, A G Á S, MESA INOX, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO AUTOLIMPANTE, LUZ NO FORNO, BIVOLT, COR BRANCA.			R$ 779,90	R$ 798,99	R$ 839,00									R$ 890,00	4,58%	R$ 930,76	R$ 837,16	R$ 819,00	R$ 779,90
63	218829	564350	UND	FOG Ã O INDUSTRIAL 04 BOCAS C/ FORNO A G Á S, ESTRUTURA EM A Ç O. GRELHAS REMOV Í VEIS; QUEIMADORES CONJUGADOS: 2 SIMPLES CHAMA DUPLA E 2 QUEIMADORES DUPLOS EM FERRO FUNDIDO; BANDEJA COLETORA DE GORDURA; FOG Ã O DE ENCOSTO; FORNO COM ESTRUTURA EM AÇ O; FUNDO ESMALTADO; ISOLAMENTO TÉRMICO.	R$ 1.093,22	R$ 1.250,00	R$ 1.177,70	R$ 892,25													R$ 1.103,29	R$ 1.135,46	R$ 892,25
64	259222	564351	UND	CARRO FUNCIONAL: ESTRUTURA REFOR Ç ADA EM POLIPROPILENO, FORMADO POR 2 PRATELEIRAS (1 SUPERIOR E 1 MEDIANA), COM BASE PR Ó PRIA PARA ACOPLAGEM DE 2 (DOIS) BALDES, CAVALETE E ESPREMEDOR, QUE DEVER Ã O ESTAR INCLU Í DOS NO CARRINHO, COM CANTOS ARREDONDADOS, COM SACO DE APROX. 90 LITROS C/ ZIPER (ABRE/FECHA), COM SISTEMA DE FIXA Ç Ã O DO SACO DE LIXO ATRAVÉS DE HASTES, COM TAMPA, PARTE DA ESTRUTURA DO CARRO PR Ó PRIA PARA ACONDICIONAR ACESS Ó RIOS, COM 2 RODAS GIRAT Ó RIAS E 2 FIXAS, COM PIN Ç AS NA ESTRUTURA PARA FIXA Ç Ã O DE EQUIPAMENTOS. PR Ó PRIO PARA TRANSPORTE DE ACESS Ó RIOS DE LIMPEZA. DIMENSÕES APROX.: COMPR. 110 CM; LARG. 50 CM; ALT. 95 CM.	R$ 899,00	R$ 1.000,00	R$ 790,00	R$ 1.299,00													R$ 997,00	R$ 949,50	R$ 790,00
65	448056	495245	UND	CARRINHO PARA TRANSPORTE EM A Ç O INOXID Á VEL COM RODÍZIOS DE NO M Í NIMO 4" E COM TRAVAS, 2 PRATELEIRAS COM BORDAS ELEVADAS, ALTURA M Á XIMA: 90CM, LARGURA M Í NIMA: 40CM, COMPRIMENTO MÍNIMO: 75CM, CAPACIDADE MÍNIMA: 90KG.	R$ 1.170,00	R$ 1.180,00	R$ 1.049,90	R$ 1.100,00													R$ 1.124,98	R$ 1.135,00	R$ 1.049,90
66	354608	87715	UND	MESA DE PL Á STICO: QUADRADA, MONOBLOCO EMPILH Á VEL, COR BRANCA, ALT. 72 CM, LARG. 70 CM PROF. 70 CM.			R$ 89,54	R$ 79,90	R$ 113,71												R$ 94,38	R$ 89,54	R$ 79,90
67	302124	87675	UND	CADEIRA PL Á STICA: COM BRA Ç O, TIPO POLTRONA, MONOBLOCO, EMPILH Á VEL, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, COR BRANCA, MEDIDAS APROX.: 560MM LARG. X 560MM PROF. X 800MM ALT. - ALTURA DO ASSENTO 420MM, CAPACIDADE: 140 KG, MATERIAL: POLIPROPILENO (PP) 100% VIRGEM COM ANTI-UV.			R$ 61,98	R$ 65,90	R$ 69,90												R$ 65,93	R$ 65,90	R$ 61,98
68	481484	564353	UND	BALAN Ç A ELETR Ô NICA DIGITAL ,MODELO ANA LÍTICO (ALTA PRECIS Ã O), CAPACIDADE M Í NIMA DE 40 KG,PRATO *PRATO INOXID Á VEL, *DISPLAY LCD, ALIMENTA Ç Ã O:*BI-VOLT (110V-220V), *BATERIA INTERNA E RECARREG Á VEL, INDICADOR DE BATERIA CARREGANDO E INDICADOR DE BATERIA BAIXA.			R$ 279,00	R$ 270,62	R$ 372,38												R$ 307,33	R$ 279,00	R$ 270,62

69	469580	564445	UND	CAIXA TÉRMICA 45L COM TERMÔMETRO DIGITAL: CAIXA TÉRMICA COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO, INCLUSIVE NA TAMPA. MATERIAL EXTERNO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. ENCAIXE PERFEITO ENTRE O CORPO E A TAMPA. MATERIAL ASSÉPTICO TOTALMENTE HIGIÊNICO E FÁCIL DE LAVAR. POSSUIR ALÇAS BIDIRECIONAIS EM AMBOS OS LADOS PARA FÁCIL TRANSPORTE. TAMPA ARTICULÁVEL COM DOBRADIÇAS REFORÇADAS COM PARAFUSOS EM INOX. MOLA LIMITADORA DE ABERTURA DA TAMPA. DRENO PARA FACILITAR O ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. CARACTERÍSTICAS GERAIS (TERMÔMETRO): DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA, VISOR DE FÁCIL LEITURA. PROVA D'ÁGUA. POSSUIR FUNÇÃO ºC / ºF. ESPECIFICAÇÕES (CAIXA): CAPACIDA-DE: 45 LITROS. MATERIAL: POLIETILENO E POLIURETANO. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS (COMP. X LARG. X ALT.): 61 X 33 X 36 CM. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS (COMP. X LARG. X ALT.): 54 X 28 X 30 CM. PESO APROXIMADO: 4,1 KG. GARANTIA: 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E 3 MESES PARA ACESSÓRIOS (TAMPA, ALÇA E TERMÔMETRO). ESPECIFICAÇÕES (TERMÔMETRO): FAIXA DE UTILIZAÇÃO: - 50+70º C. PRECISÃO: +/- 1º C (ENTRE - 20 + 50º C) E +/- 2º C (ACIMA DE 50º C). ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AA (INCLUSA).			R$ 615,90	R$ 649,00	R$ 613,80												R$ 626,23	R$ 615,90	R$ 613,80
70	373318	564446	UND	CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE INTERNA ENTRE 25 À 27 LITROS: CAIXA TÉRMICA COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO, INCLUSIVE NA TAMPA. MATERIAL EXTERNO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. ISOLAMENTO TOTAL, ENCAIXE PERFEITO ENTRE O CORPO E A TAMPA. MATERIAL ASSÉPTICO TOTALMENTE HIGIÊNICO E FÁCIL DE LAVAR. POSSUIR ALÇAS BIDIRECIONAIS EM AMBOS OS LADOS, PARA FÁCIL TRANSPORTE. TAMPA ARTICULÁVEL COM DOBRADIÇAS REFORÇADAS COM PARAFUSOS EM INOX. MOLA LIMITADORA DE ABERTURA DA TAMPA. DRENO PARA FACILITAR O ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. CARACTERÍSTICAS GERAIS			R$ 486,90	R$ 519,00	R$ 511,20												R$ 505,70	R$ 511,20	R$ 486,90
71	225345	543015	UND	CARRO 03 PRATELEIRAS PARA TRANSPORTE DE DIETAS/ REFEIÇÕES ESTRUTURA E BANDEJAS EM AÇO INOX,COM 3 ANDARES 4 RODAS E PARA CHOQUES, MEDIDAS EXTERNAS APROX.: ALT. 90 CM X LARG. 60CM X COMP. 100 CM. EM AÇO INOXID Á VEL: IDEALIZADO E DESENVOLVIDO PARA O TRANSPORTE NAS MAIS DIVERSAS FINALIDADES DENTRO DO AMBIENTE HOSPITALAR, TOTALMENTE CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO POLIDO. PRATELEIRAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 600X100 MM E 31 CM DE ALTURA ENTRE ELAS CONFECCIONADAS EM AÇO INOXID Á VEL, ESPESSURA 1,2 MM; VARANDAS: CADA PRATELEIRA É DOTADA DE VARANDAS CONFECCIONADAS EM AÇO INOXID Á VEL MACIÇO ESPESSURA APROXIMADA 5/16", ACABAMENTO POLIDO. ESTRUTURA: TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO APROXIMADO 7/8" COM ESPESSURA APROXIMADA 1,2 MM DE PAREDE, ACABAMENTO POLIDO. DOTADO DE PROTETOR CONTRA CHOQUES EM TODA VOLTA, CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL. RODÍZIOS: 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 05", SISTEMA DUPLO RODADO, COM ROLAMENTOS INTERNOS, SENDO 02 COM FREIOS EM DIAGONAL.			R$ 3.350,00	R$ 4.326,61	R$ 2.948,40												R$ 3.541,67	R$ 3.350,00	R$ 2.948,40
72	440595	487850	UND	FOGÃO COOKTOP ELÉTRICO POR INDUÇÃO, 220V, 04 BOCAS, PAINEL TOUCH, VITROCERÂMICO. POTÊNCIA TOTAL MÍNIMA DE 6400W. DIMENSÕES MÍNIMAS 75X5,2X50 CM. DIMENSÕES MÁXIMAS: 81X9X53 CM (LXAXP). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			R$ 4.039,90	R$ 3.179,00	R$ 3.129,00												R$ 3.449,30	R$ 3.179,00	R$ 3.129,00
73	601992	482244	UND	SUPORTE DE FIXAR NA PAREDE: PARA MICROONDAS E FORNO ELÉTRICO, ABERTURAS MÍNIMAS EXIGIDAS: DE 39 ATÉ 65 CM, ESTRUTURA EM AÇO. DEVERÁ ACOMPANHAR AS BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO			R$ 97,83	R$ 129,90	R$ 117,07												R$ 114,93	R$ 117,07	R$ 97,83

74	607804	557745	UND	CARRO/ CARRINHO PICKING/ CARRINHO DE ABASTECIMENTO ALTO EM TELA E BANDEJA INFERIOR EM CHAPA. CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA METÁLICA, ACABAMENTO EM PINTURA EPOXE, ASSOALHO EM CHAPA E CESTO ARAMADO. CAPACIDADE MINIMA PARA 200 KG. EQUIPADO COM 04 RODÍZIOS DE 4", SENDO 2 FIXOS E 2 GIRATÓRIOS. POSSUI 80 CM DE COMPRIMENTO, 50 CM DE LARGURA E 100 CM DE ALTURA. MINIMO DE 80 X 50 X 100 CM (CXLXA) -PESO MINIMO: 24 KG CAPACIDADE DE CARGA MINIMA: 200 KG TIPO DE RODA: EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS DE 4", SENDO 2 FIXOS E 2 GIRATÓRIOS. -MATERIAL: AÇO CARBONO E MALHA EM TELA -CORES: DIVERSAS (VERDE, AZUL, VERMELHO, AMARELO, MARROM, CINZA, LARANJA, ETC) -PINTURA: EPÓXI, SEGMENTOS: IDEAL PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DENTRO DE LOJA E ESTOQUE E REPOSIÇÃO DE GÔNDOLAS. GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITO DE			R$ 1.598,00	R$ 1.499,00	R$ 1.490,00												R$ 1.529,00	R$ 1.499,00	R$ 1.490,00
75	603605	557746	UND	PALETE PL Á STICO: CONFECCIONADO EM PEAD (POLIETILENO ALTA DENSIDADE), MEDIDA: 1200 X 1000 MM, COM ALTURA MÍNIMA DE 160MM, CAPACIDADE EM PORTA PALETES MÍNIMA: 1200 KG. E CAPACIDAE DINÂMICA MÍNICA DE 2500 KG COM DUAS ENTRADAS ABERTAS PARA MOVIMENTA Ç Ã O COM EMPILHADEIRA ELÉTRICA E TRANSPALETE HIDRÁULICO MANUAL (JACARÉ). GARANTIA MÍNIMA 06(SEIS) MESES			R$ 333,22	R$ 277,77	R$ 429,90												R$ 346,96	R$ 333,22	R$ 277,77
76	472719	557748	UND	CAIXA T É RMICA COM TERMOMETRO RODAS E PUXADOR. CAPACIDADE INTERNA DE NO MINIMO 80L. CONFECCIONADA COM PAREDES DUPLAS DE POLIURETANO, DE ALTA RESIST Ê NCIA, COM CAPACIDADE DE ISOLAMENTO TÉRMICO COMPLETO, EM TODAS AS SUAS LATERAIS (SUPERFÍCIES), PRINCIPALMENTE NAS TAMPAS, DE FÁCIAL HIGIENIZAÇÃO E ATÓXICAS, COM RODAS E PUXADOR E COM TERM Ô METRO DIGITAL DE TEMPERATURA ATUAL, MÁXIMA E MÍNIMA, À PROVA D'AGUA, QUE POSSUA SENSOR INTERNO E VISUALIZA Ç Ã O EXTERNA, LOCALIZADA NA CAIXA (EXCLUIDA A TAMPA)			R$ 1.775,56	R$ 1.240,82	R$ 1.775,56												R$ 1.597,31	R$ 1.775,56	R$ 1.240,82
77	618289	557749	UND	GAIOLA ARAMADA PARA ARMAZENAMENTO, EMPALHÁVEL MEDIDO NO MÍNIMO 1,20 M X 1 M X 1,0 METRO DE ALTURA, DESMONTÁVEL COM PORTA BASCULANTE NA LATERAL, PODENDO SER MONTADA EM PALETE.			R$ 942,00	R$ 899,00	R$ 1.228,00												R$ 1.023,00	R$ 942,00	R$ 899,00
78	451497	498963	UND	TRANSPALETE HIDRÁULICO MANUAL 2000 KG. (LARGO): CAPACIDADE DE CARGA (KG) 1000, PESO APROXIMADO DO EQUIPAMENTO (KG): 82, COMPRIMENTO MÍNIMO Ú TIL DOS GARFOS (MM): 1150, LARGURA MINIMA EXTERNA DOS GARFOS (MM): 680, RODAS NYLON, RODA DIRECIONAL (MM) Ø 170X50 COM ROLAMENTO DE BLIND. DUPLA, RODAGEM DE CARGA TANDEM, RODA TANDEM (RT) (MM) Ø 80X74 COM ROLAMENTO DE BLIND. DUPLA, SISTEMA DE GIRO COM ROLAMENTO AXIAL, DEVERÁ FAZER MOVIMENTAÇÃO TRANSVERSAL.			R$ 1.783,75	R$ 2.008,98	R$ 2.490,00												R$ 2.094,24	R$ 2.008,98	R$ 1.783,75
79	630255	564344	UND	LONGARINA 02 ASSENTOS: COM PÉS E BRAÇOS EM AÇO INOX: ENCONSTOS E ASSENTOS EM AÇO PERFURADO, COM ESPESSURA DE 1,3 MM, ADMITIDA VARIAÇÃO DE +/- 20%; BRAÇOS INTERMEDIÁRIOS ENTRE ASSENTOS; BASE EM FORMATO "Y" COM 04 SAPATAS NIVELADORAS REGULAVEIS; CADA ASSENTO DEVER Á SUPORTAR , NO MÍNIMO 120 KG. MEDIDAS MÍNIMAS: ENCOSTO COM LARGURA DE 44 CM E ALTURA DE 43CM; ASSENTO COM PROFUNDIDADE DE 34 CM, LARGURA DE 44CM E ALTURA DO CHÃO DE 35CM. COR - PRATA, TOM METÁLICO SIMILAR AO PANTONE 877C, APENAS COMO REFERENCIA VISUAL ADMITIDAS VARIAÇÕES PRÓPRIAS DO PRECESSO INDUSTRIAL. COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.			R$ 1.198,00	R$ 1.128,00	R$ 1.119,00												R$ 1.148,33	R$ 1.128,00	R$ 1.119,00
80	630230	564345	UND	LONGARINA 03 ASSENTOS: COM PÉS E BRAÇOS EM AÇO INOX: ENCONSTOS E ASSENTOS EM AÇO PERFURADO, COM ESPESSURA DE 1,3 MM, ADMITIDA VARIAÇÃO DE +/- 20%; BRAÇOS INTERMEDIÁRIOS ENTRE ASSENTOS; BASE EM FORMATO "Y" COM 04 SAPATAS NIVELADORAS REGULAVEIS; CADA ASSENTO DEVER Á SUPORTAR , NO MÍNIMO 120 KG. MEDIDAS MÍNIMAS: ENCOSTO COM LARGURA DE 44 CM E ALTURA DE 43CM; ASSENTO COM PROFUNDIDADE DE 34 CM, LARGURA DE 44CM E ALTURA DO CHÃO DE 35CM. COR - PRATA, TOM METÁLICO SIMILAR AO PANTONE 877C, APENAS COMO REFERENCIA VISUAL ADMITIDAS VARIAÇÕES PRÓPRIAS DO PRECESSO INDUSTRIAL. COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.			R$ 1.855,90	R$ 1.098,90	R$ 2.405,78												R$ 1.786,86	R$ 1.855,90	R$ 1.098,90

81	630231	564346	UND	LONGARINA 04 ASSENTOS: COM PÉS E BRAÇOS EM AÇO INOX: ENCOSTOS E ASSENTOS EM AÇO PERFURADO, COM ESPESSURA DE 1,3 MM, ADMITIDA VARIAÇÃO DE +/- 20%; BRAÇOS INTERMEDIÁRIOS ENTRE ASSENTOS; BASE EM FORMATO "Y" COM 04 SAPATAS NIVELADORAS REGULAVEIS; CADA ASSENTO DEVER Á SUPORTAR , NO MÍNIMO 120 KG. MEDIDAS MÍNIMAS: ENCOSTO COM LARGURA DE 44 CM E ALTURA DE 43CM; ASSENTO COM PROFUNDIDADE DE 34 CM, LARGURA DE 44CM E ALTURA DO CHÃO DE 35CM. COR - PRATA, TOM METÁLICO SIMILAR AO PANTONE 877C, APENAS COMO REFERENCIA VISUAL ADMITIDAS VARIAÇÕES PRÓPRIAS DO PRECESSO INDUSTRIAL. COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.			R$ 2.014,00	R$ 1.978,00	R$ 3.091,62													R$ 2.361,21	R$ 2.014,00	R$ 1.978,00
82	475684	534294	UND	MICROFONE SEM FIO WIRELESS COM DUPLO MICROFONE DE MÃO COM: 2 MICROFONES DE MÃO COM AS SEGUINTES CARACTER Í STICAS: LEDS INDICADORES DE LIGADO, MUTE E CARGA DE BATERIA; CHAVE LIGA/DESLIGA E CHAVE MUTE; ALIMENTADOS POR 2 PILHAS TAMANHO AA QUE PERMITAM NO M Í NIMO 6 HORAS DE USO CONT Í NUO; FAIXA DE OPERAÇÃO DE NO MÍNIMO 50M; 1 RECEPTOR DUPLO, COM SAÍDAS DE ÁUDIO P10 E XLR. HOMOLOGADO PELA ANATEL; COM GARANTIA DE 01(UM) ANO.			R$ 1.299,90	R$ 1.699,00	R$ 1.895,00													R$ 1.631,30	R$ 1.699,00	R$ 1.299,90
83	204902	506992	UND	ESTANTE DE AÇO DIMENSÕES 300.00 MM X 920.00 MM X 2,000.00 MM. COM 06 PRATELEIRA - PINTURA EPÓXI- NA COR CINZA CRISTAL			R$ 513,44	R$ 483,16	R$ 579,90													R$ 525,50	R$ 513,44	R$ 483,16
84	451753	564354	UND	VARAL DE CHÃO ALTURA: 91CM; LARGURA: 56CM; PROFUNDIDADE: 153CM; PESO: 1,750KG; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI A PÓ.			R$ 129,99	R$ 149,99	R$ 139,90													R$ 139,96	R$ 139,90	R$ 129,99
85	629350	554061	UND	BUFFET TÉRMICO TIPO "SELF SERVICE". ESPECIFICAÇÕES: NO M Í NIMO 06 CUBAS QUENTES. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. VOLTAGEM: 127V OU 220V, A DEFINIR NA ORDEM DE COMPRA.			R$ 2.140,21	R$ 2.527,20	R$ 2.906,89													R$ 2.524,77	R$ 2.527,20	R$ 2.140,21
86	612913	564348	UND	TRANSPALETE EL É TRICO, CAPACIDADE DE CARGA M Í NIMA DE 1500 KG, RODAS EM NYLON OU POLIURETANO, ELEVA Ç Ã O M Í NIMA DE 190 MM, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE TRAÇÃO DE 0,8KW DIMENS Õ ES M Í NIMAS DOS GARFOS (ESPESSURA LARGURA COMPRIMENTO) 50/150/1150 MM, COM FREIO ELETROMAGNÉTICO, COMPATÍVEL COM PALETES DE 1000 X 1200 MM. COM DUAS BATERIAS DE LÍTIO E CARREGADOR INCLUSO. GARANTIA M Í NIMA DE 6 MESES.			R$ 7.979,00	R$ 8.936,94	R$ 8.990,04													R$ 8.635,33	R$ 8.936,94	R$ 7.979,00
87	481259	52669	UND	M Á QUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL, UMA AGULHA, LAN Ç ADEIRA PEQUENA, ENCHEDOR DE BOBINA, LUBRIFICA Ç Ã O AUTOM Á TICA, MESA COM PERFIL DE PVC, ESTANTE COM PEGUILAGEM DE ALTURA, MOTOR BIFÁSICO 110/220 V DE ALTA ROTAÇÃO			R$ 2.699,00	R$ 3.299,00	R$ 3.699,00													R$ 3.232,33	R$ 3.299,00	R$ 2.699,00
88	634819	564361	UND	PAINEL DE LED INDOOR + INSTALAÇÃO PAINEL DE LED INDOOR PARA INSTALA Ç Ã O FIXA NA PAREDE DE FUNDO DO PALCO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: TIPO: PAINEL DE LED INDOOR (RÍGIDO OU FLEXÍVEL) PIXEL PITCH: IGUAL OU INFERIOR A P2.9 DIMENS Õ ES APROXIMADAS: LARGURA ENTRE 3,50 M E 4,20 M E ALTURA ENTRE 1,80 M E 2,20 M (ÁREA MÍNIMA 6,5 M²) ASPECTO 16:9 OU 16:10 TAXA DE ATUALIZAÇÃO: IGUAL OU SUPERIOR A 1.920 HZ BRILHO: IGUAL OU SUPERIOR A 800 NITS Â NGULO DE VIS Ã O: M Í NIMO 140 ° HORIZONTAL / 120 ° VERTICAL MANUTENÇÃO: FRONTAL INCLUIR: CONTROLADORA/PROCESSADOR DE V Í DEO, PLACAS RECEPTORAS, FONTES DE ALIMENTA Ç Ã O, CABOS DE REDE E ENERGIA, SUPORTE/ESTRUTURA DE FIXAÇÃO EM PAREDE E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ACOPLAMENTO CONTROLADORA A ATÉ 15 METROS DO PAINEL INSTALA Ç Ã O COMPLETA INCLUSA (M Ã O DE OBRA TÉCNICA) M Ó DULOS SOBRESSALENTES: M Í NIMO 8 M Ó DULOS ADICIONAIS GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES						R$ 148.921,61	R$ 100.940,00	R$ 113.500,00										R$ 121.120,60	R$ 113.500,00	R$ 100.940,00

89	481781	564362	UND	CAIXAS DE SOM ATIVAS TIPO: SISTEMA ATIVO DE COLUNA SLIM (LINE ARRAY VERTICAL) + SUBWOOFER ATIVO CONFIGURAÇÃO: 01 COLUNA/ARRAY VERTICAL + 01 SUBWOOFER ATIVO (OU SISTEMA INTEGRADO EQUIVALENTE) POTÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR A 1.000 W RMS SUBWOOFER: DRIVE MÍNIMO DE DE 12" COLUNA/ARRAY: MÚLTIPLOS ALTO-FALANTES DE PEQUENO DIÂMETRO (MÍNIMO 5 ELEMENTOS) NÍVEL MÁXIMO DE PRESSÃO SONORA (SPL): IGUAL OU SUPERIOR A 125 DB RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40 HZ A 18 KHZ OU SUPERIOR (10 DB) AMPLIFICAÇÃO: CLASSE D PROCESSAMENTO: DSP INTEGRADO COM PRESETS OU MODOS (FALA/MÚSICA OU EQUIVALENTES) CONECTIVIDADE: ENTRADAS BALANCEADAS (XLR/COMBO) E LINK IN/OUT ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO OU 100-240 V GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES	R$ 19.552,66										R$ 13.130,00		R$ 12.801,44				R$ 15.161,37	R$ 13.130,00	R$ 12.801,44
90	641515	564363	UND	ITEM 3 - SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DUPLO COM BATERIA RECARREGÁVEL TIPO: SISTEMA DUAL CHANNEL EM TECNOLOGIA UHF OU DECT, COM GERENCIAMENTO AUTOMÁTICO OU SEMI-AUTOMÁTICO DE FREQUÊNCIA (AUTO SCAN OU EQUIVALENTE) CONFIGURAÇÃO: RECEPTOR/BASE DE MESA QUANTIDADE DE TRANSMISSORES: 02 (DOIS) TRANSMISSORES DE MÃO (HANDHELD) COM CÁPSULA DINÂMICA CARDIOIDE OU SUPERCARDIOIDE ALCANCE DE OPERAÇÃO: IGUAL OU SUPERIOR A 50 METROS EM LINHA DE VISÃO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DO SISTEMA: 30 HZ A 16 KHZ OU SUPERIOR LATÊNCIA: IGUAL OU INFERIOR A 10 MS AUTONOMIA DAS BATERIAS: IGUAL OU SUPERIOR A 8 HORAS COM BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL CARREGAMENTO: BATERIAS RECARREGÁVEIS (COM CARGA VIA USB NO RECEPTOR OU CARREGADOR DEDICADO INCLUSO) CONECTIVIDADE DE ÁUDIO: NO MÍNIMO DUAS SAÍDAS XLR BALANCEADAS (INDIVIDUAIS OU MIX) GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES	R$ 2.070,00											R$ 2.190,00	R$ 2.401,05				R$ 2.220,35	R$ 2.190,00	R$ 2.070,00
91	634329	564364	UND	MESA DE SOM DIGITAL 16 CANAIS TIPO: MESA DIGITAL COM CONTROLE REMOTO VIA WI-FI (APLICATIVO OU NAVEGADOR HTML5) CANAIS DE ENTRADA: MÍNIMO 16 CANAIS COM PRÉ-AMPLIFICADORES DE MICROFONE (ENTRADAS COMBO XLR/TRS) PHANTOM POWER: +48 V ENTRADAS: COMBO XLR/TRS SAÍDAS: PRINCIPAIS LR BALANCEADAS EM XLR + MÍNIMO 4 SAÍDAS AUXILIARES EM XLR (PREFERENCIALMENTE 8, COM OPÇÃO PRE/POS-FADER) PROCESSAMENTO: EQUALIZADOR PARAMÉTRICO POR CANAL, GATE, COMPRESSOR E FILTROS HPF/LPF EFEITOS: MÍNIMO 2 PROCESSADORES DE EFEITOS (REVERB, DELAY OU EQUIVALENTES) CONTROLE: VIA TABLET, SMARTPHONE OU COMPUTADOR (IOS, ANDROID, WINDOWS, MAC OU LINUX), POR APLICATIVO OU NAVEGADOR CONECTIVIDADE: WI-FI INTEGRADO USB: PORTA USB PARA GRAVAÇÃO E/OU REPRODUÇÃO DE ÁUDIO PROCESSAMENTO INTERNO: 24 BITS OU SUPERIOR ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (100-240 V) FORMATO: COMPACTA, COM OPÇÃO DE MONTAGEM EM RACK GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES	R$ 6.950,00										R$ 6.600,00		R$ 6.007,04				R$ 6.519,01	R$ 6.600,00	R$ 6.007,04

Justificativa para a escolha da metodologia e desconsideração de valores, quando aplicável:

A Equipe Técnica realizou a Pesquisa de Preços observando o disposto na Instrução Normativa nº 002/2023 – SEPLAG e Instrução Normativa nº 65/2021 SEGES, quando couber. Em regra, deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II da respectiva Instrução Normativa.

Inicialmente, recorreu-se aos valores constantes em contratações similares realizadas pela Administração Pública, por meio da consulta em Banco de Preços, atendendo assim ao disposto no Art. 5º da Instrução Normativa suprarreferida:

Art. 5º. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.
§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

Além de serem coletados os valores em Banco de Preços, Atas e sítios eletrônicos. ainda, para alguns itens, foram utilizados orçamentos com fornecedores, atendendo assim parcialmente ao inciso IV, Art 5º - "Pesquisa direta com fornecedores".
Sendo assim, recorreu-se a pesquisa direta com fornecedores a fim de demonstrar de maneira fidedigna a realidade usual de mercado no ano de 2026.

Por fim, para definição do Valor Máximo Aceitável, será utilizada a média aritmética dos valores pesquisados, a qual constitui medida de tendência central que traz representatividade e comparatividade para os valores, traduzindo, no presente contexto, a ampla realidade mercadológica atual.

Cascavel, de 16 de outubro de 2026.
Equipe de Planejamento

Ivan Olbermann
Matrícula 36.708-2

Ana Paula da Silva Oliveira Agulho
Matrícula 33.237-1

Victor Ferreira Delgado
Matrícula 38.007-02

Willian Batista Da Silva
Matrícula 36.429-1

Adriana Maria dos Santos
Matrícula 37.079-1

Rosi Lene Crespi Haveroth
Matrícula 39.818-1

Joacir Aparecido Cosma
Secretário de Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS

CENTRAL DE COMPRAS

Portaria nº 113/2026 - SEPLAG

Dispõe sobre a designação do Gestor de Contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, nos termos do Decreto Municipal nº 17.872/2023 de 09 de novembro de 2023.

O Gestor da Unidade Administrativa - Secretaria de Planejamento e Gestão, Vanilse da Silva Pohl no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 17.872/2023, resolve:

Designar o servidor abaixo denominado, para exercer as funções e atribuições especificadas no Decreto Municipal nº 17.872/2023, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cascavel, edição nº 3635, de 09 de novembro de 2023, o qual dispõe sobre "*as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta.*", consoante ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, iniciado através do Processo Administrativo/Digital de Compra nº **108260/2026.**

O gestor abaixo mencionado fará a gestão da Ata de Registro de Preços.

FUNÇÃO/ CONTRATO	NOME	MATRICULA	CARGO	ASSINATURA
Gestor	Claudia Bertoncello Mufato	17.440-01	Gerente	

Cascavel, 19 de outubro de 2026.

Joacir Aparecido Cosma
Secretário de Planejamento e Gestão